



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01
Editais.....08
Leis.....28
Portarias.....33
Administração Indireta.....38
Atos do Legislativo.....52
Fiscalização.....53
Final.....56

DECRETOS

DECRETO Nº 3.503, DE 23 DE ABRIL DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

599.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

596.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 150.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dez (23/04/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
 Diretor Substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.511, DE 03 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 8.000,00

113.01.07.01.339014.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

397.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 43.000,00

398.01.14.02.339039.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

123.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios R\$ 9.000,00

389.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 75.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e dez (03/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
 Diretor Substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.512, DE 03 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

600.05.01.01.449052.1545100522067 - EMURVI – Operação e manutenção da EMURVI R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

596.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e manutenção da EMURVI R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e dez (03/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
 Diretor Substituto do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.513, DE 04 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

294.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 2.500,00

313.01.11.02.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 4.000,00

388.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 4.000,00

392.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

290.01.11.01.319034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 2.500,00

309.01.11.02.319034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 4.000,00

389.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 4.000,00

391.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (04/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
 Diretor Substituto do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
 Telma Salles Corulli
 MTb 12.765

Diagramação e Montagem
 Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 80

Custo por página:
Custo Total: R\$

www.saojoao.sp.gov.br
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

DECRETO Nº 3.514, DE 04 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

101.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (04/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor Substituto do
Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.515, DE 05 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

155.01.08.02.449051.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviço R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

169.01.08.03.339039.2678200042004- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviço. R\$ 1.800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (05/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.516, DE 05 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

139.01.08.01.339014.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços R\$ 600,00
305.01.11.01.339030.0824400062505 - Manutenção do CRAS R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 600,00
308.01.11.01.339039.0824400062505 - Manutenção do CRAS R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (05/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.517, DE 07 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.086,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1648200041002 - Programas Habitacionais R\$ 30.905,00
120.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna R\$ 13.181,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 44.086.,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dez (07/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.518, DE 10 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

472.01.14.06.449151.1236500091201

- Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

471.01.14.06.449051.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez (10/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.519, DE 14 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.023,00 (Vinte mil e vinte e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.220,00

54.01.03.01.339036.2266100032003 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial R\$ 3.503,00
72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 300,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.503,00
188.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 16.520,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez (14/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.520, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Igreja Santa Cruz, imóvel situado na Praça Santa Cruz, no Bairro Alegre, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento da Igreja Santa Cruz, imóvel situado na Praça Santa Cruz, no Bairro Alegre, nesta cidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC da Igreja Santa Cruz, imóvel situado na Praça Santa Cruz, no Bairro Alegre, nesta cidade, nos termos do processo nº 2556/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada à Praça Santa Cruz onde está edificado o imóvel, a Praça Octávio da Silva Bastos e todos os lotes frontantes com as referidas praças.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.521, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre a homologação do tombamento da Pensão São José, imóvel situado na Rua Campos Sales, 631 - Centro, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento da Pensão São José, imóvel situado na Rua Campos Sales, 631 - Centro, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.0003.0142.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC da Pensão São José, imóvel situado na Rua Campos Sales, 631 - Centro, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.0003.0142, nos termos do processo nº 1292/2007, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada aos lotes adjacentes do bem tombado, mais as testadas dos lotes que fazem frente para o bem tombado, tanto na Rua Campos Sales, quanto na Rua Visconde do Rio Branco.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.522, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre a homologação do tombamento do Bosque Gavino Quessa, imóvel situado na Rua Valmiria Rodrigues Gregório de Paula, s/nº - Recanto do Bosque, nesta cidade”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que foi obtida a totalidade de votos do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC pelo tombamento do Bosque Gavino Quessa, imóvel

situado na Rua Valmiria Rodrigues Gregório de Paula, s/nº - Recanto do Bosque, nesta cidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica homologado o tombamento realizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC do Bosque Gavino Quessa, imóvel situado na Rua Valmiria Rodrigues Gregório de Paula, s/nº - Recanto do Bosque, nesta cidade, nos termos do processo nº 1574/2008, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

ARTIGO 2º: A área envoltória do bem descrito no artigo anterior, conforme o Artigo 11 da Lei nº 505/2000, fica limitada a todos os lotes que fazem divisa com o Bosque Gavino Quessa, que estão localizados nas seguintes ruas: Rua Orlando Fracari, Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, Rua Augusto Caetano e Rua Wenceslau Batista.

ARTIGO 3º: Fica o Órgão Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o imóvel de que trata o Artigo 1º deste decreto bem como providenciar a averbação desta medida junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.523, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 38.010,00 (Trinta e oito mil e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00
140.01.08.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 2.000,00

142.01.08.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 300,00

167.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 6.510,00

169.01.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços. R\$ 27.200,00

279.01.11.01.319034.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.02.339014.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 36.010,00

283.01.11.01.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.525, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Oficializa o Regulamento do 5º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.798, de 25/05/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 5º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS, a ser realizado no período de comemoração de aniversário da cidade, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**5º CONCURSO DE
CARTUCHOS DE DOCES
JUNINOS DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

REGULAMENTO

ARTIGO 1º: O Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado "CARTUCHO DE DOCES JUNINOS", realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração de aniversário da cidade, tem finalidade cultural e turística, de resgate das tradições de antigas festas juninas locais e de incentivo à criatividade e integração pública.

ARTIGO 2º: A participação no Concurso "CARTUCHO DE DOCES JUNINOS" é permitida a pessoas físicas, maiores de 15 anos, residentes e domiciliadas em todo Território Nacional.

ARTIGO 3º: As inscrições deverão ser feitas no período de 01 a 18 de junho de 2010, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista-SP.

ARTIGO 4º: Para participar do Concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará no indeferimento do pedido de inscrição.

ARTIGO 5º: A ficha de inscrição deverá conter a discriminação do material e técnica de confecção do cartucho e dos ingredientes utilizados nos doces caseiros.

ARTIGO 6º: Cada inscrito poderá concorrer com no máximo três (03) cartuchos, preenchidos completamente com doces caseiros.

ARTIGO 7º: A entrega do cartucho que deverá estar com o nome do participante etiquetado, deverá ser feita até o dia 22 de junho de 2010 (quarta feira), no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro. O cartucho ficará exposto no pavilhão do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 26 de junho de 2010, para votação do público visitante em urna que estará no local.

ARTIGO 8º: Serão escolhidos 03 (três) melhores cartuchos, por uma Banca Julgadora, que serão premiados com dinheiro e troféus, de acordo com as categorias:

- o mais bonito – R\$ 250,00 e troféu
- o mais criativo – R\$ 250,00 e troféu
- o mais gostoso – R\$ 250,00 e troféu

§ 1º: O "Cartucho Consagração Pública" será escolhido pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria, e que terá como prêmio em dinheiro

(R\$ 250,00) e troféu.

§ 2º: Os Cartuchos mais bonitos, mais criativos e mais gostosos serão escolhidos por 5 jurados representantes da comunidade, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, tendo um único vencedor para cada categoria, através de portaria.

§ 3º: Após a realização da Festa Junina 2010, os cartuchos passarão a fazer parte do acervo do Museu Histórico de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

ARTIGO 9º: Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste Concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

ARTIGO 10: Os participantes deste Concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretirável todos os seus direitos autorais sobre os cartuchos, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor do cartucho.

ARTIGO 11: Os organizadores deste Concurso não se responsabilizam pelas receitas enviadas pelos participantes, bem como sobre a sua originalidade, criatividade e sobre os direitos autorais de terceiros. Também não serão responsáveis por eventuais cópias, reproduções desautorizadas e/ou plágio realizados por terceiros sobre as receitas e cartuchos participantes.

ARTIGO 12: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2010

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo
DECRETO Nº 3.526, DE 25 DE MAIO DE 2010

"Oficializa o Regulamento do 2º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.800, de 25/05/2010"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o

Regulamento do 2º CONCURSO DE DANÇA JUNINA BABY, a ser realizado no dia 26 de junho de 2010, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**2º CONCURSO DE DANÇA
JUNINA BABY**

REGULAMENTO

O 2º Concurso de Dança Junina Baby de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2010, dia 26 de junho de 2010, às 16h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 18 de junho de 2010, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com ainda não tenham completado 5 anos. Serão permitidos no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade acima da categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos terão liberdade de números participantes, mas a coreografia deverá estar dentro do tema junino.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída do grupo; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) harmonia do conjunto;
- b) a coreografia junina e o entusiasmo durante a apresentação;
- c) adequação da música escolhida para acompanhamento.

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será precedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da

ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
·1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
·2º lugar – R\$ 320,00 e troféu
·3º lugar – R\$ 250,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Dança Junina Baby, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação;

ARTIGO 10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2010.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.527, DE 25 DE MAIO DE 2010

"Oficializa o Regulamento do 3º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.800, de 25/05/2010"

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 3º CONCURSO DE DANÇA JUNINA MIRIM, a ser realizado no dia 26 de junho de 2010, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**3º CONCURSO DE DANÇA
JUNINA MIRIM**

REGULAMENTO

O 3º Concurso de Dança Junina Mirim de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2010, dia 26 de junho de 2010, às 17h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 18 de junho de 2010, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 5 anos e participantes que ainda não tenham completado 8 anos. Serão permitidos no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

ARTIGO 3º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) Precisão rítmica do grupo;
- b) Harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento.

ARTIGO 4º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 5º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 7º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
 ·1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
 ·2º lugar – R\$ 320,00 e troféu
 ·3º lugar – R\$ 250,00 e troféu

ARTIGO 8º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Dança Junina Mirim, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação;

ARTIGO 9º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2010.

SONIA REGINA PAVANI
 BINATTI PELUQUE
 Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.528, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Oficializa o Regulamento do 6º

CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.799, de 25/05/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL, a ser realizado no dia 26 de junho de 2010, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA INFANTIL

REGULAMENTO

O 6º Concurso de Quadrilha Junina Infantil de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa Junina/2010, dia 26 de junho de 2010, às 18h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 18 de junho de 2010, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 08 anos e 10 anos e 11 meses. Será permitido no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 3º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;

c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;

d) adequação da música escolhida para acompanhamento.

ARTIGO 4º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 5º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 7º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
 ·1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
 ·2º lugar – R\$ 320,00 e troféu
 ·3º lugar – R\$ 250,00 e troféu

ARTIGO 8º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Infantil, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 9º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2010.

SONIA REGINA PAVANI
 BINATTI PELUQUE
 Departamento de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.529, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Oficializa o Regulamento do 5º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.799, de 25/05/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 5º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL, a ser realizado no dia 24 de junho de 2010, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

5º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA JUVENIL

REGULAMENTO

O 5º Concurso de Quadrilha Junina Juvenil de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2010, dia 24 de junho de 2010, às 18h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 18 de junho de 2010, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade entre 11 anos e que ainda não tenham completado 15 anos. Serão permitidos no máximo 20% (vinte por cento) de elementos com idade superior ou inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 12 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento.

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:

- 1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
- 2º lugar – R\$ 320,00 e troféu
- 3º lugar – R\$ 250,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina Juvenil, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2010.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e
Turismo

DECRETO Nº 3.530, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Oficializa o Regulamento do 6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 2.799, de 25/05/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO, a ser realizado no dia 24 de junho de 2010, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

6º CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ADULTO REGULAMENTO

O 6º Concurso de Quadrilha Junina Adulto de São João da Boa Vista, será realizado durante a Festa Junina/2010, dia 24 de junho de 2010, às 19h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, à Avenida Senador Marcos Freire s/nº, Jardim Aeroporto, em São João da Boa Vista.

Participação

ARTIGO 1º: Poderão se inscrever até o dia 18 de junho de 2010, quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes com idade superior a 15 anos. Serão permitidos no máximo 20 % (vinte por cento) de elementos com idade inferior a categoria.

Parágrafo único: No caso de

participação dos grupos, entidades ou setores organizados com idade inferior a 18 anos, deverão ser acompanhados por responsável.

ARTIGO 2º: Os grupos inscritos **não poderão ultrapassar** um total de 12 pares.

ARTIGO 3º: Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 20 minutos desde a entrada até a saída da quadrilha; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e julgamento

ARTIGO 4º: Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) precisão rítmica do grupo;
- b) harmonia do conjunto;
- c) a dinâmica coreográfica tradicional e o entusiasmo durante a apresentação;
- d) adequação da música escolhida para acompanhamento;

ARTIGO 5º: Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

ARTIGO 6º: O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7º: Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

ARTIGO 8º: Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféus para os 1º, 2º e 3º lugares, assim definidos:
1º lugar – R\$ 400,00 e troféu
2º lugar – R\$ 320,00 e troféu
3º lugar – R\$ 250,00 e troféu

ARTIGO 9º: No caso de apenas uma (01) inscrição para o Concurso de Quadrilha Junina adulto, não haverá premiação em dinheiro, apenas troféu de participação.

ARTIGO 10: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João da Boa Vista, 25 de maio de 2010.

SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Departamento de Cultura e
Turismo

DECRETO Nº 3.531, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Dispõe sobre a alteração do inciso I do artigo 11 do anexo I do Decreto nº 1284 de 11/07/2003”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Inciso I do Artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 1.284, de 11 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a convocação dos interessados através de aviso publicado:

a) Em jornal de circulação local, em meio eletrônico e no Diário Oficial do Estado, e facultativamente, em jornal de grande circulação, para a aquisição de bens ou serviços comuns com valores estimados iguais ou inferiores ao estabelecido na alínea “b” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666 de 21/06/93;

b) Em jornal de circulação local, em meio eletrônico, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, para a aquisição de bens ou serviços comuns com valores estimados superiores ao estabelecido na alínea “b” do inciso II do artigo

23 da Lei 8.666 de 21/06/93.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de
Administração

DECRETO Nº 3.532, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Regulamenta as inscrições para as barracas das entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes, devidamente inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para a participação na Festa Junina 2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam regulamentadas as inscrições para as barracas das entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes, devidamente inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para a participação na Festa Junina de 2010, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 26 de junho de 2010.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

BARRACAS, ENTIDADES SOCIAIS, ESCOLAS, ESCOLAS DE SAMBA E AMBULANTE FESTA JUNINA 2010

1º) Será permitida a participação de entidades sociais, escolas, escolas de samba e ambulantes devidamente inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na Festa Junina 2010, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 26 de junho de 2010, mediante inscrição feita no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal.

2º) As inscrições para as barracas para a participação na Festa Junina 2010, estarão abertas no Departamento de Cultura e Turismo, na Praça Rui Barbosa nº 41, até o dia 04 de junho de 2010, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, onde será retirada a ficha para preenchimento e devolução dentro do período acima mencionado, sem, contudo estar confirmada ainda a inscrição. A inscrição definitiva ocorre após o sorteio (Artigo 4º) que será realizado dia 08 de junho, às 15h00, quando os responsáveis, assinam o termo da inscrição.

3º) Poderão se inscrever para participar do sorteio das barracas de bambu na seguinte ordem para sorteio, entidades sociais cadastradas no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal, escolas, escolas de samba devidamente documentadas no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, outras entidades beneficentes que atuam junto a população e ambulantes devidamente inscritos no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – a quantidade de barracas será fixada em 55 (cinquenta e cinco), portanto, se o número de inscrições superar o número de vagas existentes, será feito um sorteio, e haverá uma lista

de espera de vagas para suprir as desistentes.

4º) Após o sorteio do local da barraca de bambu, que acontecerá dia **08 de junho (terça-feira), às 15h00, no Departamento de Cultura e Turismo - Praça Rui Barbosa, 41**, o inscrito receberá o regulamento da Festa Junina 2010, que deverá ser cumprido e respeitado. A Comissão Organizadora terá decisão soberana sempre que for consultada, ou precisar intervir em problemas e incidentes que vierem a acontecer durante o evento, facultando-lhe o direito de determinar o **fechamento da barraca**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade que participar do sorteio e não comparecer todos os dias do evento, não poderá participar no ano seguinte.

5º) Fica reservado à Prefeitura Municipal, através de seus fiscais, o direito de exigir o comprovante entregue no dia do sorteio, toda vez que julgar necessário.

6º) Somente será permitido o cadastramento de uma (01) barraca por entidade/escola/ ambulante.

7º) Será permitido o cadastramento de apenas um (01) brinquedo por proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se o número de inscritos for menor que o espaço reservado, será permitida a colocação de mais brinquedos, dividindo igual o espaço entre os inscritos, somente com autorização do Departamento de Cultura e Turismo.

8º) Será exigida decoração da barraca que deve ser típica, criativa, acompanhando o tema da festa. Os membros deverão, na medida do possível, estar devidamente trajados com o tema da festa.

9º) Cada membro da barraca deverá estar atento às exigências de higiene, asseio e cuidado com os alimentos. Os alimentos deverão ser armazenados e vendidos em embalagens próprias que se adapte ao produto vendido, dentro das normas da vigilância sanitária.

10) Cada barraca deverá ter uma equipe de atendimento para a barraca central, onde deverá acomodar as pessoas nas mesas, verificando sempre a limpeza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na barraca central montada pela Comissão Organizadora, não será permitido em hipótese alguma a retirada de mesas e/ou cadeiras.

11) As barracas deverão ser abastecidas até às 18h00.

12) Em cada barraca deverá ser colocado um cartaz esclarecendo a proibição, conforme **Artigo 81 do Estatuto da Criança e Adolescente**: com os seguintes dizeres **“É proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos”**.

§ 1º - Será proibida a exposição de garrafa de vidro de bebidas quentes (capeta, conhaque, etc), devendo ser exibido em cartaz as bebidas que serão comercializadas.

§ 2º - Será expressamente proibida a venda de “pinga no bambu” bem como seu conteúdo em outro recipiente.

13) Não é permitida na montagem, a fixação e a colocação de qualquer material ou equipamento que venha perfurar os canteiros do Recinto de Exposições.

14) As barracas poderão comercializar seus produtos somente nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2010, durante a programação da Festa Junina.

15) Deverão ser comercializados tão somente os produtos indicados no comprovante de inscrição.

16) As barracas deverão ser montadas dia **23 de junho (quarta-feira)** em seus respectivos locais e desmontadas e retiradas do Recinto de Exposições até às 12h00 do dia **27 de junho (domingo)**, mantendo o local limpo, sem lixo e objetos.

OBS - Caso haja permanência após o horário estipulado, os materiais serão retirados pela Prefeitura Municipal, sem a mesma se responsabilizar por qualquer dano que vier ocorrer.

17) É proibido jogar óleo, gordura e restos de alimentos no espaço bem como no Recinto de Exposições. Cada barraca deverá ter seu próprio cesto com sacos de lixos, que deverão ser encaminhados para o local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

18) Será proibido som nas barracas durante a Festa Junina, pois a Prefeitura Municipal instalará som ambiente por todo o parque.

19) O funcionamento da barraca deverá acontecer impreterivelmente, até às 00h00 de cada dia, quando a mesma deverá encerrar as vendas e ser fechada. A barraca que insistir em continuar aberta, será fechada imediatamente; não podendo funcionar nos dias seguintes da festa e a entidade/escola/ ambulante responsável, proibida de participar no ano seguinte.

20) A energia elétrica (220v) a ser utilizada por cada barraqueiro será montada pela Prefeitura Municipal, devendo o mesmo fornecer o material necessário que o eletricitista responsável solicitar. A utilização de transformadores de energia é de inteira responsabilidade de cada barraca.

Material a ser providenciado: disjuntor, tomada e 10 m de fio 2,5mm paralelo.

São João da Boa Vista, maio de 2010.

Sonia Regina Pavani Binatti
Peluche
Diretora do Departamento de
Cultura e Turismo

DECRETO Nº 3.533, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Declara de utilidade pública o imóvel residencial localizado na Rua Capitão Teco nº 119, 127 e 129, objeto da matrícula nº 56103 do Livro 2 do C.R.I. local, de propriedade de SUELI BICESTO DE SOUZA a fim de ser desapropriado pela via administrativa ou judicial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, Em especial com fundamento na alínea “m” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786 de 21 de junho de 1956, 6306 de 15 de dezembro de 1975, 6602 de 07 de dezembro de 1978, 9.758 de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11 de setembro de 1969.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel residencial abaixo descrito, de propriedade de SUELI BICESTO DE SOUZA, localizado na Rua Capitão Teco nºs 119, 127 e 129, objeto da matrícula nº 56103, Livro 2 do CRI local, assim descrito:

“Um prédio, situado nesta cidade de São João da Boa Vista, na Rua Capitão Teco nº 119, 127 e 129, composto de casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, contendo oito cômodos, em parte forrado e assoalhados, com instalações elétricas e sanitárias e dependências no quintal; e o respectivo terreno medindo 12,50 ms (doze metros e cinquenta centímetros) de frente; 12,85 ms. (doze metros e oitenta e cinco

centímetros) de um lado, confinando com Joaquim Sargaço; de outro lado, confinando com Ricardo Bertolucci, mede 12,70 ms. (doze metros e setenta centímetros), com deflexão de 5,20 ms (cinco metros e vinte centímetros); e, nos fundos mede 19,80 ms (dezenove metros e oitenta centímetros) dividindo com o Grupo Escolar Dr. Teófilo de Andrade.”

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.536, DE 27 DE MAIO DE 2.010

“Revoga o Processo Licitatório Convite nº 040/10”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 111/10, que deu origem ao Convite 040/10;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a contratação de profissional ou empresa especializada para executar serviços de protético para confecção de próteses totais e parciais removíveis, pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que após a expedição do edital foram verificadas inconformidades na descrição dos itens que compunham a proposta de preços, inconformidades estas que poderiam induzir os proponentes a erro ou ensejar uma má execução do contrato;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Convite 040/10.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do § 3º do Artigo 49

da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.537, DE 27 DE MAIO DE 2.010

“Oficializa o Regulamento do 3º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 3º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP, de acordo com o anexo que faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO 3º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

TÍTULO I

CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES

ARTIGO 1º: Será permitida somente a participação de veículos automotores com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, que estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 2º: Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas ou do tipo

hot, desde que enquadrados na faixa de fabricação correspondente há mais de 30 (trinta) anos e que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 3º: A organização do evento permitirá o comércio de peças e acessórios, bem como a instalação de barracas ou stands de profissionais prestadores de serviço dentro da linha automotiva, em logradouros públicos devidamente delimitados e em espaços antecipadamente reservados a essas pessoas, mediante cadastramento prévio.

ARTIGO 4º: O comércio referente aos ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, será fiscalizado pelos respectivos servidores municipais credenciados.

CAPÍTULO II: - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º: As inscrições poderão ser feitas antecipadamente ou no dia do evento, sempre mediante a apresentação do “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO”, expedido pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 6º: As inscrições serão gratuitas, sendo solicitado a cada expositor, no momento da entrada de cada veículo no portal de ingresso ao evento, o correspondente a 2 kg de alimentos não perecíveis, a título de colaboração, produtos esses que serão doados à entidades assistenciais de São João da Boa Vista.

ARTIGO 7º: O veículo que tiver a sua inscrição aceita e efetivada poderá participar do evento nos dias 18, 19 e 20 de junho, nos horários estabelecidos, tendo direito a retirada de um Kit Expositor, sem qualquer ônus.

ARTIGO 8º: Somente poderão fazer sua inscrição, os expositores proprietários de veículos que obtiverem o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, outorgado pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 9º: O CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, indispensável para o veículo fazer sua inscrição e ficar em exposição no evento, poderá ser expedido até nos dias da realização do evento, observadas as seguintes condições:

I – Os veículos com placas da cidade de São João da Boa Vista serão inspecionados antecipadamente, e os que foram aprovados pela comissão, receberão o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO previamente;

II – Os veículos com placas de outras cidades, serão inspecionados pela comissão se possível previamente ou no momento em que se apresentarem no portal de entrada do evento, sendo outorgado o “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO” para aqueles que a Comissão Organizadora julgar convenientes para abrilhantar o evento.

ARTIGO 10: As inscrições e os respectivos Kits Expositor estarão limitados aos primeiros 450 (quatrocentos e cinquenta) veículos que forem inscritos, após obterem o Convite de Participação.

ARTIGO 11: Haverá limitação da participação de veículos, com relação a marca, modelo, tipo e ano de fabricação, com o objetivo de poder propiciar uma interessante diversificação de carros considerados raridades para apreciação do público visitante.

CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 12: A organização do evento deverá outorgar troféus de

Homenagem Especial para:

I – O clube com maior número de participantes no evento;

II – O expositor mais idoso do evento;

III – O veículo mais antigo (ano

de fabricação) presente no evento;

IV – Os 05 (cinco) veículos considerados raridades presentes no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do evento escolher e outorgar tais honrarias.

CAPÍTULO IV: DAS PROIBIÇÕES

ARTIGO 13: Será expressamente proibido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes.

ARTIGO 14: Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

ARTIGO 15: Durante a exposição do veículo no evento não será permitido:

I – Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II – Ficar com os equipamentos de som do veículo ligado;

III – Acionar a buzina do veículo para demonstrações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 16: O Poder Executivo Municipal expedirá a portaria específica para nomear a Comissão Organizadora e Coordenadora do 3º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação à concessão do Convite Participação para veículos que serão expostos, e assim como a delimitação dos locais para instalação dos stands de peças e acessórios durante o transcorrer do evento.

ARTIGO 17: Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora e Coordenadora do 3º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do evento com seus respectivos veículos, inclusive, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

ARTIGO 18: Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dez (27.05.2010).

SÔNIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

EDITAIS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
2177-2010	05-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº383-2010	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD CIRURG HOSPITALAR LTDA	DIETA ENTERAL	R\$ 4.232,00	15.05.540.33903200	20 DIAS
2186-2010	06-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº430-2010	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	COLETA DE RESÍDUOS	R\$ 5.500,00	09.02.203.33903999	20 DIAS
2193-2010	06-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº437-2010	BRANDINO & CIA LTDA	MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO	R\$ 5.550,00	14.02.392.33903999	20 DIAS
2221-2010	07-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº406-2010	VALDIR MENEGHETTI EPP	LUBRIFICANTES	R\$ 6.993,00	08.03.167.33903001 09.02.201.33903001	20 DIAS
2231-2010	07-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº448-2010	RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA ENGENHARIA - ME	EMIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE EMISSÁRIO D ESGOTOS	R\$ 4.200,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
2239-2010	07-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº456-2010	PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIAS S LTDA	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 8.000,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
2240-2010	07-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº457-2010	PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIAS S LTDA	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 9.000,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
2241-2010	07-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº458-2010	HELDER DO PRADO SOUSA	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 7.200,00	15.03.512.33903606	20 DIAS
2242-2010	07-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº451-2010	SILVIO CESAR ORTELAN ME	VISTORIA E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 8.000,00	08.01.142.33903999	20 DIAS
2268-2010	08-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº411-2010	TREVIZAN & CRUZES LTDA - ME	EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES	R\$ 7.250,00	09.03.218.44905199	20 DIAS
2276-2010	09-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº465-2010	MARIA HELENA BERTOLOTTO COSTA - ME	LOCAÇÃO DE PALCO	R\$ 6.200,00	12.01.342.33903912	20 DIAS
2290-2010	12-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº416-2010	NOVARTIS BIOCIECIAS SA	MEDICAMENTO	R\$ 7.863,68	15.05.540.33903200	20 DIAS
2315-2010	13-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº473-2010	TRACKS AUDIO LTDA - ME	LOCAÇÃO DE TENDA	R\$ 4.850,00	12.01.342.33903912 12.01.342.33903999	20 DIAS
2364-2010	15-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº486-2010	W & K ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A OBRA EM ABATEDOURO	R\$ 4.500,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
2367-2010	15-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº489-2010	SANDRA NOGUEIRA MEDEIROS	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA	R\$ 6.030,00	14.02.391.33903601	20 DIAS
2370-2010	15-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº492-2010	LINDOMAR DE SOUZA SPINDOLA	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 7.650,00	14.02.392.33903999	20 DIAS
2389-2010	16-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº435-2010	TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 6.892,64	14.02.389.33903022	20 DIAS
2399-2010	16-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº501-2010	PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA - ME	JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	R\$ 7.950,00	14.05.435.33903978	20 DIAS
2400-2010	16-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº502-2010	TOLDOS E LUMINOSOS RUBINHO LTDA ME	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS	R\$ 5.100,00	14.05.435.33903999	20 DIAS
2409-2010	16-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº511-2010	JULIO CESAR DELALIBERA - ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 4.980,00	13.01.365.33903919	20 DIAS
2524-2010	22-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº471-2010	RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$ 4.384,00	09.01.188.33903039 09.02.201.33903019 09.02.201.33903039	20 DIAS
2540-2010	22-04-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº487-2010	MARIA ANGELA PORTO JUNQUEIRA JOÃO & CIA LTDA	COBERTOR DE CASAL	R\$ 7.525,00	11.02.311.33903200	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

2568-2010	23-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº550-2010	EDUARDO PERES REIS	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 8.500,00	15.03.512.33903699	20 DIAS
2576-2010	23-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº558-2010	MANOEL C. P. TENÓRIO - ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 5.487,10	15.01.486.33903919	20 DIAS
2579-2010	23-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº561-2010	DISELP DIESEL ELETRO PIRASSUNUNGA LTDA EPP	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 4.487,20	15.01.486.33903919	20 DIAS
2581-2010	23-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº563-2010	BRANDINO & CIA LTDA	MANUTENÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 4.240,00	14.05.435.33903999	20 DIAS
2611-2010	23-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº484-2010	MELLO & MELLO S/S LTDA- ME	APOIO E RETAGUARDA PARA VIRADA CULTURAL	R\$ 6.716,00	12.01.342.33903999	20 DIAS
2691-2010	28-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº587-2010	P.W.O INFORMÁTICA LTDA EPP	INSTALAÇÃO DE TORRE	R\$ 7.512,50	15.01.486.33903905	20 DIAS
2701-2010	28-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº577-2010	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO	R\$ 5.300,00	12.01.342.33903999	20 DIAS
2707-2010	28-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº588-2010	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$ 7.500,00	12.01.342.33903999	20 DIAS
2746-2010	29-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº605-2010	TRAFORTE MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA	ROÇADA COM TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 4.650,00	03.01.052.44905199	20 DIAS
2753-2010	29-04-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº607-2010	MURBAN MOBILIARIO URBANO E URBANIZACAO LTDA	PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$ 14.950,00	03.01.046.33903999	20 DIAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 207/2010-11 – Jorge Moussessian – A/C: Gislaíne H.R.Moussessian de Mello. Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila N. Srª de Fátima em Sjbvsta-sp.
Em 13/05/2010, lavrado AIPM nº 3801/AD, no valor de R\$ 818, 00 – referente AI 9176/AL de 08/04/2010. Publique-se.

Proc. 245/2010-11 - Maura Borges Bortolucci.
Rua Nicolau Rehder, 32 – Jd. São Paulo em Sjbvsta-sp.
Em 13/05/2010, lavrado TI nº 4688/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9218/AL. Publique-se.

Proc. 244/2010-11 - Benedita Elza de Carvalho Simião.
Rua Maria Luiza Q. Syrto, 1.860 – Jd. Europa em Sjbvsta-sp.
Em 13/05/2010, lavrado TI nº 4689/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente AI 9217/AL. Publique-se.

Proc. 249/2010-11 – Tania Regina Garcia da Rocha.
Rua Gesualdo Blasi, nº 30 – Jd. Molinari em Sjbvsta-sp.
Em 14/05/2010, lavrado AIPM nº 3802/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9223/AL de 29/04/2010. Publique-se.

Proc. 213/2010-11 – Espólio-José Bittar – A/C: Imobiliária J. K.
Rua Benedito Araujo, 29 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 14/05/2010, lavrado NRM nº 1516/AF – referente AIPM 3798/AD de 27/04/2010 e AI 9184/AL de 12/04/2010. Publique-se.

Proc. 210/2010-11 – João Galdino – (Manoel Galdino/José Galdino & Outros).
Rua Sebastião Alvim Pereira, 515/525 – Solário da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.
Em 14/05/2010, lavrado NRM nº 1614/AF – referente AIPM 3797/AD de 26/04/2010 e AI 9179/AL de 09/04/2010. Publique-se.

Proc. 134/2010-11 – Josilene Cristina de Alencar – A/C: José Carlos de Alencar.
Rua Onofre Custódio, 58/68 – Vila Brasil em Sjbvsta-sp.
Em 18/05/2010, lavrado NRM nº 1616/AF – referente AIPM 3792/AD de 19/04/2010 e AI 9102/AL de 02/03/2010. Publique-se.

Proc. 256/2010-11 – Lina Gonçalves Ribeiro.
Rua Irmãos Marcos, nº 61- Santo Antonio em Sjbvsta-sp.
Em 20/05/2010, lavrado AIPM nº 3803/AD, no valor de R\$ 118,75 – referente AI 9227/AL de 03/05/2010. Publique-se.

Proc. 259/2010-11 – Cariovaldo Dias de Carvalho.
Rua Dom Pedro II, 235 – Centro em Sjbvsta-sp.
Em 24/05/2010, lavrado TI nº 4690/AH, concedendo prazo de 60 dias – referente AI 9231/AL. Publique-se.

Proc. 254/2010-11 – Nelson Augusto Luciano.

Rua Prof. José Nogueira de Barros, 55 - D. E. R. em Sjbvsta-sp.
Em 24/05/2010, lavrado AIPM nº 3804/AD, no valor de R\$ 118,75 – referente AI 9251/AL de 03/05/2010. Publique-se.

Proc.242/2010-11 – Frederico Cenzi.
Rua Independência, 43 – Guarujá – SP.
Em 24/05/2010, lavrado AIPM nº 3806/AL, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9214/AL de 27/04/2010. Publique-se.
- De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 284/2010-11 - Adriana Caiado Segura & Outros.
Rua Dr. Octávio de Oliveira Santos, nº 175 - Brooklin Paulista em São Paulo - SP.
Em 19/05/10, Lavrado AI nº 9260/AL - Limpeza do imóvel à Rua Romildo Ferreira da Silva, 1.470 - Maestro Mourão; cadastro 26.3.53. Infratora reincidente. Publique-se.

Proc. 290/2010-11 - João Paulo Bento.
Rua Benjamim Constant, nº 483 – Ap. 6 - Centro em Sjbvsta-sp.
Em 24/05/10, Lavrado AI nº 9266/AI - Limpeza geral do imóvel à Rua XV de Novembro, 51 - cad. 1.39.73. O infrator é reincidente. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e

345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc.264/2010-11 - Igreja Universal do Reino de Deus.
Av. João Osório, nº 145 - Centro em Sjbvsta-sp.
Em 11/05/10, Lavrado AI nº 9239/AL - Limpeza de imóvel desocupado, com mato e piscina sem manutenção, á Rua Conselheiro Antonio Prado, 154 - cadastro 4.41.355. Publique-se.

Proc. 265/2010-11 - Ernesto Torres e Denilson Goel Torres.
Praça Cel. José Pires, nº 82 - Centro em Sjbvsta-sp.
Em 11/05/10, Lavrado AI nº 9238/AL - Limpeza geral de imóvel desocupado e retirar objetos que possam acumular água, à Pça. Cel. José Pires, 21 - cadastro 4.31.64. Publique-se.

Proc. 266/2010-11 - Igreja Universal do Reino de Deus.
Av. João Osório, nº 145 - Centro em Sjbvsta-sp.
Em 11/05/10, Lavrado nº 9240/AL - Limpeza geral dos imóveis à Rua Conselheiro Antonio Prado, 144 146 - cadastro 4.41.344. Publique-se.

Proc. 267/2010-11 - Vanderlei Inácio Rubinho Valverde.
Rua Joaquim Goulardins, nº 25 - Santo André em Sjbvsta-sp.
Em 11/05/10, Lavrado AI nº 9241/AL - limpeza geral do imóvel à Rua João Pessoa, 509 - Cadastro 9.23.72. Publique-se.

Proc. 268/2010-11 - Irmãos Longuini Ltda.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 4 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 12/05/10, Lavrado AI nº 9237/AL - Manter local propício á criação de mosquitos, caixa d' água mal tampada. Publique-se.

Proc. 269/2010-11 - Associação Brasileira Igreja J.C.S.U.Dias.

Av. Prof. Francisco Moratto, nº 2.430 - Bairro Caxingui em São Paulo - SP.

Em 13/05/10, Lavrado AI nº 9243/AL - Limpeza do terreno à Rua Vitório Michelazzo, ao lado do nº 22 - Jd. Michelazzo; cadastro 5.11.207. Sjbvista-sp. Publique-se.

Proc. 271/2010-11 - Alzira Divina Ferreira Carvalho.

Rua Dom Pedro II, nº 256 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 13/05/10, Lavrado AI nº 9244/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel acima citado; cadastro 5.12.205. Publique-se.

Proc. 272/2010-11 - G. Almeida & Filho Ltda. - A/C: Sr. João-INSS.

Rua Prudente de Moraes, nº 422 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 14/05/10, Lavrado AI nº 9245/AL - Manutenção do imóvel á Praça da Bandeira, 49.Obs.:infestação de perrilongos e ratos no local; verificar tudo que esteja acumulando água; e colocar iscas p/roedores. Publique-se.

Proc. 273/2010-11 - Zilda de Fátima da Silva.

Rua Demócrito de Queiroz Mello, nº 158 - Jd. Almeida em Sjbvista-sp.

Em 14/05/10, Lavrado AI nº 9247/AL - Limpeza do quintal, e não lançar dejetos de cães na via pública; imóvel cadastro 13.39.35. Publique-se.

Proc. 275/2010-11 - Luana Ap. Alexandre Franco e Aline Alexandre Franco.

Rua Procópio do Amaral Pinto, nº 27 A - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 17/05/10, Lavrado AI nº 9249/AL - Falta de higiene do quintal do imóvel acima citado.Cadastro 03.11.219. Publique-se.

Proc. 276/2010-11 - Luiz Ruy.

Rua Itajuru, nº 23 - Bairro Cecília Maria em Santo André - SP.

Em 17/05/10, Lavrado AI 9253/AL - Limpeza geral do imóvel R.Ten.Alberto Mendes Jr., 101 - cad.11.20.218. Publique-se.

Proc. 277/2010-11 - Suitberto Reinaldo Martins.

Rua Francisca Justiniano, nº 120 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 18/05/10, Lavrado AI nº 9250/AL - Limpeza do quintal, no imóvel acima citado - Cad. 36.9.200. Publique-se.

Proc. 278/2010-11 - Nilson Bielsa.

Rua Benedito César Almeida, nº 163 - Jd. Crepúsculo em Sjbvista-sp.

Em 18/05/10, Lavrado AI nº 9254/AL - Manutenção de limpeza do local acima citado e remoção de carcaças e veículos em frente. Publique-se.

Proc. 280/2010-11 - Lourival Alberti.

Praça Cel. Joaquim José, nº 124 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 18/05/10, Lavrado AI nº 9255/AL - Limpeza geral e retirada de objetos que possam acumular água; imóvel em construção na Rua Getúlio Vargas, 605 -cadastro 4.17.56. Publique-se.

Proc. 282/2010-11 - Milton Detoni.

Rua Antenor Gotschalk, nº 285 - Jd. Santarém em Sjbvista-sp.

Em 19/05/10, Lavrado AI nº 9258/AL - Manter imóvel-Cadastro nº 15.12.320; em demolição, com aumento de entulhos e lixos, vizinhos reclamam que saem ratos do local. Publique-se.

Proc. 283/2010-11 - Armando Martins da Silva.

Rua Guilherme Ciacco, nº 217 - Vila Rica em Sjbvista-sp.

Em 19/05/10, Lavrado AI nº 9259/AL - Laje da garagem acumulando água de chuva; imóvel acima - cad.13.6.80. Publique-se.

Proc. 287/2010-11 - Simão Yasbeck.

Rua José Aguiar, nº 185 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 21/05/10, Lavrado AI nº 9263/AL - Limpeza geral da área á R. Cristiano Osório-São Lázaro - cadastro 3.37.527. Publique-se.

Proc. 288/2010-11 - Maria Gazato Moretti.

Rua Prof.César Lotito, nº 414 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 21/05/10, Lavrado AI nº 9264/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel à Rua Padre Josué,135 - cad.3.36.85. Publique-se.

Proc. 289/2010-11 - Asilo São Vicente de Paulo.

Av. João Osório, nº 328 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 21/05/10, Lavrado AI nº 9265/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Padre Josué, 142 -cadastro 3.37.369, inclusive fundos. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 274/2010-11 - Marcio Roberto Graf.

Rua Benedito Araújo, nº 427 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 14/05/10, Lavrado AI nº 9252/AL - Lançar água servida; com mau cheiro; proveniente do imóvel acima citado, na R. Ademar de Barros em frente ao nº 477. Cadastro 4.3.336. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 286/2010-11 - Marcos Antonio Passoni & Sandra Regina Passoni.

Rua Aref Morgabel, nº 80 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 20/05/10, Lavrado AI nº

9262/AL - Manter animal solto na via pública. Publique-se.

Proc. 279/2010-11 - Sérgio Valim.

Av. Rodrigues Alves, nº 835 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 18/05/10, Lavrado AI nº 9256/AL - manter "cão", solto na via pública, no endereço acima citado-cad.8.14.44. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538, 539 e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 281/2010-11 - Ind.Com. Materiais P/Construção Padovan Ltda.

Av. Dona Gertrudes, nº 166 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 19/05/10, Lavrado AI nº 9257/AL - Manter equinos no imóvel localizado à Rua Lamesa, nº 545 - D. E. R. Cadastro nº 14.3.400; causando incômodo à vizinhança. sendo recorrente. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Incisos II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 270/2010-11 - Antonio Carlos Felipe Mendes.

Rua João Marcondes Neto, nº 108 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 13/05/10, Lavrado AI nº 9242/AL - Manter animal;"CÃO" - da raça "PIT BULL"; solto na via pública. Publique-se.

Proc. 285/2010-11 - Valdir Sartório.

Rua Antonio Gambaroto Gonçalves, nº 58 - Jd. Teresa Cristina em Sjbvista-sp.

Em 20/05/10, Lavrado AI nº 9261/AL - Manter animal; "CÃO" - da raça "PIT BULL"; solto na via pública. Verificação realizada pela Equipe Controle Animal. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MAIO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 001/2007 AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das

13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
13º SANDRA CRISTINA MOREIRA – 40.761.102-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2006 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionadas, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de 02 (duas) vagas (temporárias) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 31/05/2010 à 02/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como ausência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
43º HALINE ADRIANA ROZA MARANI - 34.443.055-8
44º NÁDIA BARBOSA JANUZI – 40.761.412-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Depto. De Saúde

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 004/2007 COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de

Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir 01 (uma) vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 31/05/2010 à 02/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

6º - DULCILEI APARECIDA DE SOUZA/14.524.608-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 007/2009
Ajudante de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de n.º 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
33º - JOÃO BATISTA MANGERA PEREIRA/RG 21.402.560
34º - GERSON DORICO VERGILIO/RG 20.493.476
35º - ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO/RG 21.846.677-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 005/2009 **Auxiliar Administrativo**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
30º JULIO CESAR VARSONI SALOMÃO - 45.192.789-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 001/2009
Auxiliar de Serviços Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 01/2009 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
5º ANDREW SGUASSABIA/RG 41.669.404-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 005/2007
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos

Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n.º 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
16º - ROSEMARY DE ARRUDA GIAO/RG 24.552.376-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 004/2009
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de n.º 04/2009 **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
29º DANIELY MORAIS DE SOUZA FRANCISCO/RG 40.761.305-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 09/2007
PROGRAMADOR ANALISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de n.º 09/2007 para o cargo de Programador Analista, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às

11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROGRAMADOR ANALISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
4º - FELIPE FERREIRA JULIO/RG 43.527.453-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2010
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 02/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir 01 (uma) vaga (temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 31/05/2010 à 02/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º MÔNICA APARECIDA OTAVIANO SILVA – RG 41.388.049-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 004/2010
Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do

Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/05/2010 à 02/06/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 1º GABRIELA CUSTÓDIO – RG 40.912.939-2
- 2º LIDIANE DE LIMA RODRIGUES – RG 44.349.360-1
- 3º LARISSA COUREL DE SOUZA – RG 44.693.796-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2008
Professor de Ensino Infantil
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 31/05/2010 à 02/06/2010.

PROCESSO SELETIVO 07/2010

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo para o **emprego temporário de Analista de Laboratório**, em substituição a servidores que se afastarem transitariamente de suas atividades.

Analista de Laboratório

Candidato Habilitado

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
05	Ellen de Souza Prado	43.048.590-6	02/01/1988	34	1º.

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos
04	40.921.761-X	28
01	33.686.694-X	24
02	34.381.388-6	16

Candidatos Ausentes

COD.	RG
03	43.527.641-4

Gabarito

01-E	02-E	03-A	04-D	05-A	06-C	07-D	08-B	09-C	10-B	11-A	12-D	13-B	14-C	15-E
16-B	17-D	18-E	19-D	20-C	21-A	22-B	23-C	24-B	25-A	26-D	27-C	28-E	29-A	30-E

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

O não comparecimento até a data supra estabelecido será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

- 15º TALITA CRISTIANE MARQUES – RG 41.658.198-5
- 16º GRAZIELA ZANETI PERES GONÇALVES – RG 29.250.894-3
- 17º LUCIMARA CORREZOLLA LAUREANO – RG 45.346.234-0
- 18º ERIKA CRISTINA SILVINO – RG 40.355.579-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 670/92, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos abaixo:

01 vaga de MOTORISTA ESPECIALIZADO

01 vaga de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

As provas serão realizadas no dia 04 de julho de 2010, às 14:00 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 São especificações dos cargos:

1.1.1 Denominação: Motorista Especializado

1.1.2 Jornada: 40 horas semanais

1.1.3 Vencimento Inicial: R\$ 654,01 + abono mensal de R\$200,00

1.1.4 Escolaridade: Ensino Fundamental completo

1.1.5 Requisitos/Atribuições:

Carteira Nacional de Habilitação Letra D; Dirige automóveis e ambulâncias, carretas, micro-ônibus, caminhões e utilitários para transporte de passageiros e de cargas, tanto no perímetro urbano, como em viagens inter-municipais e interestaduais, segundo as normas de operação dos mesmos e a legislação de trânsito; transferir passageiros em automóveis e utilitários, no município e em viagens inter-municipais e inter-estaduais; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde serão efetuadas a carga e descarga de mercadorias para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros; transportar pacientes para atendimento nos postos municipais ou de outros municípios, ou destes para a residência dos mesmos, auxiliando seu embarque ou desembarque e zelando por sua segurança; vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; operar equipamentos de apoio das ambulâncias, inclusive o sistema de rádio; executar tarefas afins.

1.1.6 Denominação: Operador de Máquina Pesada

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

1.1.7 **Jornada:** 40 horas semanais

1.1.8 **Vencimento Inicial:** R\$ 680,16 + abono mensal de R\$200,00

1.1.9 **Escolaridade:** 4ª. Série do Ensino Fundamental

1.1.10 **Requisitos/Atribuições:**

Carteira Nacional de Habilitação Letra D; Opera máquinas de médio e grande porte: motoniveladora, esteira, carregadeira, retro-escavadeira; compressor rebocável, manipulando, acionando ou manejando os dispositivos de marcha direção, de translação, de corte e elevação, para nivelar terrenos, para compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica; abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos; avançar, retroceder, deslocar, erguer, carregar, descarregar, movimentar, empurrar, rebaixar, escavar e levantar, acionando os pedais e alavancas para posicionar o mecanismo, segundo as necessidades do trabalho; executar a manutenção da máquina lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; executar tarefas afins

1.2 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.2.1 Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.3. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.4. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 16 de junho de 2010** das 9:00 às 15:00 horas na UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Item 1 do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação/posse.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para

candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS:

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **Prova Escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), de Conhecimentos Específicos (CE) e Prova Prática (PP)**

4.1.1. A Prova escrita de **Conhecimentos Básicos** versará sobre noções de Português e Matemática, a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo e a **Prova Prática** destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

4.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos e específicos** será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

5.2. A Prova Escrita conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

5.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos

5.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

5.6. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.7. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.7.1. Tenha obtido melhor resultado na prova prática.

5.7.2. Tenha obtido melhor resultado na parte específica da prova escrita objetiva.

5.7.3. Tenha a maior idade.

5.8. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.9. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita Objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celulares.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de prova até o horário previsto para o término da realização da mesma será entregue o caderno de prova.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

7.2. A Prova Prática, em veículos pesados, para os cargos de Motorista Especializado e Operador de Máquinas Pesadas será aplicada em data, horário e local a ser divulgado através de Edital de Convocação, publicado no site da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local.

7.3. Serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, conforme item 5.1 deste Edital.

7.4. Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – letra D, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.4.1. Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados no item anterior.

7.4.2. O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 7.4 não poderá realizar a avaliação prática.

7.5. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da

condução/operacionalização de veículos pesados.

7.6. O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregue e protocolizado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. Ao resultado da prova prática não caberá recursos.

8.5. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

9.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

9.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei 656/92.

9.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei 656/92.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

10.5. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDSON LUIS MASTEGUIM
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor de Meio Ambiente e Abastecimento e Agricultura

ANEXO I – PROGRAMA MOTORISTA ESPECIALIZADO

Conhecimentos Básicos Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fração): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas.

Conhecimentos Específicos
Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Português:

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples.

Conhecimentos Específicos
Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº. 04/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos de **Engenheiro Civil e Arquiteto**.

As provas serão realizadas no dia **04 de julho de 2010, às 14:00 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº. 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 6 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 16 de junho de 2010**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica, automaticamente transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;
2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I do presente Edital, no posto bancário do **Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3**.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que

a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.2. As provas serão realizadas no **dia 04 de julho de 2010, às 14:00 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.3 As Provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova escrita objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

4.3.1 O programa relativo às provas é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, **por menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada**, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares etc.

5.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.12.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

5.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.3, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A prova escrita objetiva de **conhecimentos específicos** será eliminatória e classificatória.

6.1.1 A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos para cada questão, perfazendo um total de 60 pontos.

6.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

6.1.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas

serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.4.1 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

6.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Tenha a maior idade.

6.2.2 Tenha maior nº. de filhos menores de 18 anos.

6.3 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4 A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

9.0. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5 Não será empossado o candidato que tenha sido demitido

ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei Municipal 656/92.

8.6 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.6. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN
Diretora do Departamento de Engenharia

FERNANDO JOSÉ PEREIRA GUENA
Chefe da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

**ANEXO I
REQUISITOS**

Vagas	Cargo	Requisitos	Salário/ Jornada + Abono Mensal de R\$200,00	Valor inscrição R\$	Formas de Avaliação
01	Engenheiro Civil	Curso Superior Completo de Engenharia Civil/ CREA/SP	R\$ 2503,90/ 40 horas sem anais	50,00	Conhecimento Específico
01	Arquiteto	Curso Superior Completo de Arquitetura/CREA/SP	R\$ 2503,90/ 40 horas sem anais	50,00	Conhecimento Específico

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO CIVIL**

Descrição Sintética: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, relativos a construções em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, método de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Atribuições Típicas: Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuado comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc... Consultar outros especialistas como engenheiros, mecânicos, eletricitas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando; Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins;

ARQUITETO

Descrição Sintética: Elabora, controla e executa projetos arquitetônicos e paisagísticos, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Atribuições Típicas: Elaborar estudos, análises e projetos arquitetônicos e paisagísticos em geral, nas etapas de: estudo de viabilidade, ante projeto, projeto definido, memoriais, orçamento e detalhamento; Participar da elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios ao planejamento urbano e regional; Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas,

diretrizes e plano à implantação, manutenção e funcionamento de programas arquitetônicos e paisagísticos; Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento. Elaborar laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação, Executar tarefas afins.

**ANEXO III
PROGRAMA
ENGENHEIRO CIVIL**

- Auto-Cad, Excell, Word e Google Map
- Cálculo estrutural
- Projetos de instalação elétrica/hidráulica
- Levantamento topográfico (cálculo de corte/aterro)
- Noções de pavimentação
- Planilhas orçamentárias
- Avaliação de imóveis urbanos e rurais
- Código de Edificações Municipal (Leis nº 1477 de 2004 e 1945/06)
- Lei de Parcelamento de Solo (Leis nº 1366/2004, 1910/06, 1394/04 e 1903/06)
- Plano Diretor, (Lei Complementar nº1926/06 e 2386/08)
- Lei de instituição do Condephic, (Lei nº.505/02 e posteriores alterações)
- Código Sanitário do Estado de São Paulo,
- Estatuto das Cidades (Lei nº10257 de 10/06/2001)

ARQUITETO

- Auto-Cad, Corel-draw, Excell, Word e Arq-map
- Planejamento urbano
- Preservação do patrimônio Histórico
- Projetos arquitetônicos e urbanísticos
- Projetos residenciais, comerciais e industriais
- Projetos elétrico, hidráulico e estrutural
- Planilhas orçamentárias
- Paisagismo
- Leitura de Plantas
- Georreferenciamento
- Código de Edificações Municipal (Leis nº 1477 de 2004 e 1945/06)
- Lei de Parcelamento de Solo (Leis nº 1366/2004, 1910/06, 1394/04 e 1903/06)
- Plano Diretor, (Lei Complementar nº1926/06 e 2386/08)
- Lei de instituição do Condephic, (Lei nº.505/02 e posteriores alterações)
- Código Sanitário do Estado de São Paulo,
- Estatuto das Cidades (Lei nº10257 de 10/06/2001)

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 05/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para formação de Cadastro de reserva do cargo de **PROGRAMADOR ANALISTA**.

A prova será realizada no dia **04 de julho de 2010, às 14:00 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os vencimentos, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados integrarão cadastro de reserva para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, a medida que forem surgindo vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4 O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.5 O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 16 de junho de 2010**, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

4.1. As provas serão realizadas no **dia 04 de julho de 2010, às 14:00 horas** no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2. As provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: **prova escrita de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).**

4.2.1. A Prova de **Conhecimentos Básicos** versará sobre noções de Português e a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

4.2.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos** e **específicos** será eliminatória e classificatória.

5.1.1. A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (um) pontos cada questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.1.4.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova.

5.2.2. Tenha a maior idade.

5.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br e no site do IPEFAE www.ipefae.org.br.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celulares.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1. Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

8.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

8.4. Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

8.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.

8.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

9.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

9.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

9.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

9.6. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

9.6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

ANEXO I – REQUISITOS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Salário/ Jornada	Formas de	Taxa de	Formas
-------	-------------------------	------------------	-----------	---------	--------

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Programador Analista – Controla e executa a operação em equipamentos de informática de pequeno e grande porte, controla sua utilização, executa o desenvolvimento de programas sistêmicos e sua manutenção, bem como executa procedimentos de segurança e treinamento de usuários em linguagens de usuário final e outras tarefas afins. Atribuições Típicas: Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a definição de planos e política de revisão, visando programas relativos às atividades de sua área específica; Desenvolver e manter os programas de implantação de sistemas e equipamentos na administração direta, indireta e

autárquica; Coordenar e executar a operação de equipamentos de informática de pequeno e grande porte, inclusive procedimentos de segurança; Executar o treinamento aos usuários, principalmente em linguagens de usuário final; Controlar a utilização dos equipamentos, maximizando sua capacidade de operação; Executar tarefas afins.

Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e proporção; Regra de três simples; Porcentagem e juros simples; Equação do primeiro e segundo grau - problemas; Sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas: Perímetros e áreas.

ANEXO III – PROGRAMA

PROGRAMADOR ANALISTA

Conhecimentos Básicos

Português: Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento da Ferramenta Genexus e da Linguagem Visual Basic; Conhecimento em Banco de dados SQL Server 2000 e ACCESS.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA PMSJBV Nº. 08/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98 e 447/00, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao processo seletivo para provimento em comissão do cargo de Vice-Diretor de Escola.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Jornada de Trabalho	Remuneração	Nº de Vagas	Requisitos
Vice Diretor de Escola (Escola vinculada à EMEIF Germano Cassiolato)	40 horas semanais	RS\$2.288,07	01	- Licenciatura em pedagogia, com habilitação específica em Administração escolar, - Ser docente e ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no Magistério Público Municipal de Ensino Infantil ou Fundamental

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 09 de junho de 2010** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Loyola, São João da Boa Vista.

1.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

1.3 São condições para a inscrição:

1.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1

1.3.2 Apresentar Cédula de identidade

1.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia **12 de junho de 2010 às 09:00 horas**, na Escola Profº Hugo Sarmento (Escola de

Comércio), sito a rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

3.2 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo portanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora prevista para o início das provas.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, munido de protocolo de inscrição, documento de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.4 A prova terá duração de 02 horas e o tempo mínimo de permanência na sala será de 30 (trinta) minutos

3.5 Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.

3.6 A bibliografia relativa à prova é a estabelecida no Anexo I do presente Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de **50 (cinquenta) pontos**.

4.2 Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.3 A lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota da prova.

4.4 Em caso de igualdade de nota, na Lista de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que:

4.4.1 Contar com mais tempo como docente no magistério municipal,

4.4.2 Tiver maior idade.

4.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5. DOS RECURSOS

5.1 Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos

por escrito, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

5.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

5.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 110/98, ou seja:

6.1.1 Apresentação de Proposta de Trabalho ao Conselho de Escola;

6.1.2 Indicação, pelo Conselho de Escola, do candidato cuja proposta de trabalho foi escolhida pela maioria;

6.1.3 Homologação, pelo Conselho Municipal de Educação, da indicação efetuada;

6.1.4 Designação, pelo Prefeito Municipal, do docente indicado.

6.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Vice-Diretor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

7.2 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Públicos ou Privados mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

7.3 O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

7.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

7.5 Os candidatos aprovados na prova escrita e não indicados para a unidade escolar, permanecerão classificados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas que vierem a surgir na mesma unidade escolar, quando então, deverão participar de novo processo de escolha na forma do item 6 deste edital.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação, podendo ser

prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração.

7.7 Para efeito de nomeação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo serviço de medicina do trabalho da prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

7.8 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do Processo Seletivo.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

Lei Nº. 9394/96 – LDB

Lei Nº. 8069/90 – ECA

Lei Nº.110/98 e alterações – Estatuto do Magistério

Lei Nº. 142/98 e alterações – Sistema Municipal de Ensino

Lei Nº. 11494/07 – FUNDEB
Resolução CNE/CB nº. 02 de 11/09/2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – MEC – Secretaria de Educação Especial

Educação Inclusiva: A Política de Inclusão – MEC – Secretaria de Educação Especial

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental – Brasília – DF – MEC – SEF / Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – Brasília – DF – MEC – SEF
Hoffmann, Jussara. Avaliação Mediadora – Porto Alegre. Mediação. 2000.

Hoffmann, Jussara. Avaliação na Pré-escola – Porto Alegre. Meditação Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para inclusão da criança de seis anos de idade – Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92 e 656/92 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de

Servente em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no dia 04 de julho de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista às **08:30 horas**.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 16 de junho de 2010**, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/ contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no **Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3**.

2.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5. Comparecer ao UNIFAE (sede do IPEFAE), no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de

aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos.**

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 A prova escrita objetiva será realizada no **04 de julho de 2010 às 14:00 horas, no UNIFAE** sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os

candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.1.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.1.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.1.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos **básicos** será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.2 A Prova Escrita Objetiva conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

5.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os

candidatos presentes à prova.

5.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.6 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.6.1 Tenha a maior idade.

5.6.2 Tenha maior número de filhos menores de 18 anos.

5.7 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.8 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, no site do IPEFAE www.ipefae.org.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

7.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato contratado, desde que atinja o tempo final de seu contrato e todos os candidatos habilitados tenham sido convocados, retornará para a lista de classificação.

7.3 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

7.5 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

7.6 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.7 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

8.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21/05/2010)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

SERVENTE

Descrição Sintética: Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, escritórios, salas, escolas e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como uniformes,

ANEXO I – REQUISITOS

EMPREGO	Essencialidade/Requisitos	Salário + Abono mensal de R\$ 200,00/ Jornada	Valor inscrição R\$	Forma Avaliação
Servente	Ensino Fundamental Completo	R\$ 477,90/ 40 horas sem análise	25,00	Conhecimentos básicos

roupas de cama, mesa e banho utilizadas nos prédios e dependências da administração, para manter as condições de higiene e conservá-los, e distribuir lanches e comidas já preparadas.

Atribuições Típicas: Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los a boa aparência; Limpar, desinfetar e descontaminar salas, escritório, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, varrendo-os, lavando ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeiras e detritos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais; Limpar instalações sanitárias, limpando com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso higiênico; Distribuir o café, chá, sucos, etc.; Lavar as peças de roupas utilizadas nos prédios da administração, para conservá-las em condições de uso higiênico; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

SERVENTE

Conhecimentos Básicos

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas.

PROCESSO SELETIVO SJBV 02/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.104, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 02/2010.

São João da Boa Vista, 27 de Maio de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SJBV 03/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do

Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.104, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 03/2010.

São João da Boa Vista, 27 de Maio de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SJBV 04/2010

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria Nº 5.105, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 04/2010.

São João da Boa Vista, 27 de Maio de 2010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc. 201/10 – Liolanda Salmaso de Luca ME

Rua Franciscisco Palma Travassos, nº 403 – Jd. Magalhães - SJBV/SP
Em 14/05/10, elaborado AI nº 6334/AL conf. art. 4º da Portaria CVS01/2007 e itens 2.11 e 4.12.2 do Anexo da Resolução RDC 216/2004 .Publique-se.

Proc. 197/10 – Drogeria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 - SJBV/SP
Em 17/05/10, elaborado AI nº 6341/AL conf. RDC 44/09.
Publique-se.

Proc. 200/10 – Merceria Costa & Simão
Rua Luiz Gonzaga de Godoy, nº 88 – Vila Santa Edwignes - SJBV/SP
Em 17/05/10, elaborado AI nº 6339/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Protocolo nº 597/10 – Roger Fabiano Esteves.
Av. João Osório, nº 622 - SJBV/SP
Em 05/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 754 com prazo de 12 meses.
Publique-se.

Protocolo nº 599/10 – Raia S/A.
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 - Centro - SJBV/SP
Em 10/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 759 com prazo de 10 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 600/10 – São João da Boa Vista Prefeitura - Unidade Integrada de Saúde Delvo Westin.
Rua Prof. Francisco Paschoal, nº

260 - Centro - SJBV/SP
Em 10/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 755 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 576/10 – Simone Ardana
Rua Saldanha Marinho, nº 151 - Centro - SJBV/SP
Em 05/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 751 com prazo de 180 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 580/10 – Clínica de Estética Personalizada Ltda ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 545 - SJBV/SP
Em 06/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 750 com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Protocolo nº 649/10 – A.P.M. da EE Profª Anésia Martins Mattos - EF
Rua Juvenal Nogueira, nº 27 – Vila Conceição - SJBV/SP
Em 14/05/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 760 com prazo de 10 dias.
Publique-se.

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP
Em 10/05/10, elaborado AIPA nº 3215/AD.
Publique-se.

Proc. 163/10 – Patrícia Pereira Rodrigues
Rua Armando Geraldo Massaro, nº 576 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Em 13/05/10, elaborado TI nº 3706/AH com prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 039/10 – L.C. Buscarioli ME
Avenida Rodrigues Alves, 763 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 05/05/10, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1088/AF.
Publique-se.

Proc. 141/10 – Cacholi & Elidio Ltda ME
Rua Minas Gerais, 305 - DER - SJBV/SP
Em 13/05/10, elaborado AIPA nº 3217/AD.
Publique-se.

Proc. 169/10 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 109 - Centro - SJBV/SP
Em 05/05/10, elaborado AIPMulta nº 3213/AD no valor de R\$ 576,00.
Publique-se.

Proc. 155/10 – Paulo Roberto Verni
Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
Em 11/05/10, elaborado AIPMulta nº 3216/AD no valor de R\$ 118,75.
Publique-se.

Proc. 146/10 – Benedita da Silva
Rua Dr. Francisco Palma Travassos, nº 88 – Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 07/05/10, elaborado TI nº 3699/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6319/AL.

Publique-se.

Proc. 204/10 – Jose Paulo Pereira
Rua Mateus Delalibera, nº 150 A – Jd. Iolanda - SJBV/SP
Em 17/05/10, elaborado AI nº 6340/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 155/10 – Paulo Roberto Verni
Rua Santo Antonio, nº 198 – São Benedito - SJBV/SP
Em 13/05/10, retorno do AR referente Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3216/AD do Auto de Infração nº 6321/AL, que foi recusado pelo autuado.
Publique-se.

Proc. 208/10 – Marcela Ferreira Peral
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1459 – Vila Santa Edwignes - SJBV/SP
Em 14/05/10, elaborado AI nº 6336/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

Proc. 163/10 – Patrícia Pereira Rodrigues
Rua Armando Geraldo Massaro, nº 576 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Em 25/05/10, retorno do AR referente Termo de Intimação nº 3706/AH sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.

Proc. 166/10 – Raquel Araújo Tavares
Avenida Brasília, nº 1495 – Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 25/05/10, retorno do AR referente Termo de Intimação nº 3701/AH sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 302/02 e 171/08 – Altimar Martins Alves do Carmo ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 273 - Centro – SJBV/SP
Em 25/05/2010, cancelada a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local.
Publique-se.

Proc. 411/06 e 617/08 – Geraldo Ferreira dos Santos
Rua Dona Gabriela, nº 142 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 25/05/2010, cancelada o cadastro da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007.
Publique-se.

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
26 de Maio de 2010.**

**SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:167/10 Data de Protocolo:08/02/2010

CEVS:354910201-477-000001-1-6
Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/ C P F : 0 7 2 0 8 3 7 3 0 0 0 1 0 0
Endereço:AVENIDA JOÃO OSORIO,622 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-972 UF:SP Resp. Legal:ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 Resp. Técnico:PAULA MARIE GARDINO TIMMER CPF:042.160.096-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:240/10 Data de Protocolo:25/02/2010

CEVS:354910201-325-000009-1-4 Data de Validade:14/05/2011

Razão Social:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CNPJ/ C P F : 1 5 1 3 3 7 5 3 6 9 1
Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP Resp. Legal:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 Resp. Técnico:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:294/10 Data de Protocolo:08/03/2010

CEVS:354910201-472-000269-1-3 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:E. ROSE DA SILVA ME CNPJ/CPF: 1 1 4 3 7 5 0 3 0 0 0 1 4 5
Endereço:RUA SALDANHA MARI-NHO,90 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:ELEN ROSE DA SILVA CPF:201.826.078-28.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil

e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:343/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:344/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:167/10 Data de Protocolo:08/02/2010

CEVS:354910201-477-000001-1-6 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/ C P F : 0 7 2 0 8 3 7 3 0 0 0 1 0 0
Endereço:AVENIDA JOÃO OSORIO,622 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-972 UF:SP Resp. Legal:ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 Resp. Técnico:PAULA MARIE GARDINO TIMMER CPF:042.160.096-97 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:240/10 Data de Protocolo:25/02/2010

CEVS:354910201-325-000009-1-4 Data de Validade:14/05/2011

Razão Social:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CNPJ/ C P F : 1 5 1 3 3 7 5 3 6 9 1
Endereço:PRAÇA DA CATEDRAL,98 SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-009 UF:SP Resp. Legal:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 Resp. Técnico:SEBASTIÃO MARCOS DA COSTA CPF:151.337.536-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:294/10 Data de Protocolo:08/03/2010

CEVS:354910201-472-000269-1-3 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:E. ROSE DA SILVA ME CNPJ/CPF: 1 1 4 3 7 5 0 3 0 0 0 1 4 5
Endereço:RUA SALDANHA MARI-NHO,90 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:ELEN ROSE DA SILVA CPF:201.826.078-28.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:343/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8

Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:344/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:345/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:407/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:408/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:507/10 Data de Protocolo:20/04/2010

CEVS:354910201-865-000074-1-2 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:LEONARDO DE LIMA PIRES CNPJ/ CPF:21904786855 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,345 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 Resp. Técnico:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:534/10 Data de Protocolo:28/04/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:535/10 Data de Protocolo:28/04/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:573/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-477-000070-

1-3 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:JOÃO MARCOS DIAS PAINA - ME CNPJ/ C P F : 0 7 7 7 3 1 9 3 0 0 0 1 6 2 Endereço:RUA GETULIO VARGAS,76 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO MARCOS DIAS PAINA CPF:315.504.858-14 Resp. Técnico:JOÃO BOSCO DE MIRANDA CPF:599.868.168-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:583/10 Data de Protocolo:07/05/2010

CEVS:354910201-869-000008-1-7 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:KAIO ANAXIMANDRO DE LIMA ADÃO CNPJ/ C P F : 2 7 6 6 2 6 9 2 8 2 5 Endereço:RUA GENERAL OSÓRIO ,695 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:KAIO ANAXIMANDRO DE LIMA ADÃO CPF:276.626.928-25.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:587/10 Data de Protocolo:07/05/2010

CEVS:354910201-863-000014-1-4 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CNPJ/ CPF:02441565818 Endereço:RUA FRANKLIN ROOSEVELT,330 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 Resp. Técnico:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil

e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:594/10 Data de Protocolo:11/05/2010

CEVS:354910201-863-000475-1-1 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:JOSE ALFREDO JABUR CNPJ/CPF:02505392846 Endereço:RUA SANTO ANTONIO,50 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:JOSE ALFREDO JABUR CPF:025.053.928-46 Resp. Técnico:JOSE ALFREDO JABUR CPF:025.053.928-46 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:618/10 Data de Protocolo:13/05/2010

CEVS:354910201-865-000028-1-0 Data de Validade:19/05/2011

Razão Social:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CNPJ/ CPF:33494543801 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CPF:334.945.438-01

Resp. Técnico:BEATRIZ A. R. CONSENTINE CPF:334.945.438-01 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:621/10 Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000272-1-9 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/ C P F : 1 9 2 0 1 2 2 5 8 3 0 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO TORATI

FERREIRA CPF:192.012..258-30
 Resp. Técnico:CARLOS ALBERTO
 TORATI FERREIRA
 CPF:192.012.258-30 CBO: Con-
 selho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença
 Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:621/10
 Data de Protocolo:14/05/2010**

CEVS:354910201-863-000276-
 1-8 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:CARLOS ALBERTO
 TORATI FERREIRA CNPJ/
 C P F : 1 9 2 0 1 2 2 5 8 3 0
 Endereço:AVENIDA DONA
 GERTRUDES,36 CENTRO
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VIS-
 TA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Le-
 gal: CPF:. O coordenador da EQUI-
 PE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença
 Funcionamento do Equipamento:
 RAIOS X ODONTOLÓGICO
 INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:622/10
 Data de Protocolo:14/05/2010**

CEVS:354910201-863-000088-
 1-8 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:FILOMENA DE
 SOUZA FRANCO CNPJ/
 CPF:25594390855 Endereço:R.
 SANTA MARIA,509 VILA BRASIL
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VIS-
 TA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
 Legal:FILOMENA DE SOUZA
 FRANCO CPF:255.943.908-55
 Resp. Técnico:FILOMENA DE SOU-
 ZA FRANCO CPF:255.943.908-55
 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença
 Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:634/10
 Data de Protocolo:17/05/2010**

CEVS:354910201-863-000149-
 1-5 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:PAULO ROBERTO
 BABONI CNPJ/CPF:23109220997
 Endereço:R.:

CONSELHEIRO ANTÔNIO PRA-
 DO,598 VILA CONRADO
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VIS-
 TA CEP:13870-000 UF:SP Resp.
 Legal:PAULO ROBERTO BABONI
 CPF:231.092.209-97 Resp.
 Técnico:PAULO ROBERTO
 BABONI CPF:231.092.209-97 CBO:
 Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença
 Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:345/10
 Data de Comunicado de
 DEFERIMENTO referente a:
 Protocolo:167/10 Data de
 Protocolo:08/02/2010**

CEVS:354910201-477-000001-
 1-6 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:ROGER FABIANO
 ESTEVES CNPJ/
 C P F : 0 7 2 0 8 3 7 3 0 0 1 0 0
 Endereço:AVENIDA JOÃO
 OSORIO,622 JARDIM BELA VIS-
 TA Município:SÃO JOÃO DA BOA
 VISTA CEP:13870-972 UF:SP Resp.
 Legal:ROGER FABIANO ESTEVES
 CPF:102.435.648-56 Resp.
 Técnico:PAULA MARIE GARDINO
 TIMMER CPF:042.160.096-97 CBO:
 Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença
 Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:240/10
 Data de Protocolo:25/02/2010**

CEVS:354910201-325-000009-
 1-4 Data de Validade:14/05/2011

Razão Social:SEBASTIÃO MAR-
 COS DA COSTA CNPJ/
 C P F : 1 5 1 3 3 7 5 3 6 9 1
 Endereço:PRAÇA DA CATE-
 DRAL,98 SALA 22 CENTRO
 Município:SÃO JOÃO DA BOA VIS-
 TA CEP:13870-009 UF:SP Resp.
 Legal:SEBASTIÃO MARCOS DA
 COSTA CPF:151.337.536-91 Resp.
 Técnico:SEBASTIÃO MARCOS DA
 COSTA CPF:151.337.536-91 CBO:
 Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença
 Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:294/10
 Data de Protocolo:08/03/2010**

CEVS:354910201-472-000269-
 1-3 Data de Validade:18/05/2011

Razão Social:E. ROSE DA SILVA
 ME CNPJ/CPF:11437503000145
 Endereço:RUA SALDANHA MARI-
 NHO,90 CENTRO Município:SÃO
 JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
 229 UF:SP Resp. Legal:ELEN ROSE
 DA SILVA CPF:201.826.078-28.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere o Cadastro/Licença Funci-
 onamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:343/10
 Data de Protocolo:17/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-
 1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE
 MISERICORDIA DONA CAROLINA
 MALHEIROS CNPJ/
 C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR
 PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO
 ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA
 BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP
 Resp. Legal:ROBERTO CARLOS
 VALIM CAMPOS
 CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados
 Cadastrais do Estabelecimento: Bai-
 xa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:344/10
 Data de Protocolo:17/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-
 1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE
 MISERICORDIA DONA CAROLINA
 MALHEIROS CNPJ/
 C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR

PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO
 ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA
 BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP
 Resp. Legal:ROBERTO CARLOS
 VALIM CAMPOS
 CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE
 VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados
 Cadastrais do Estabelecimento: Bai-
 xa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimento
 de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:345/10
 Data de Protocolo:17/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-
 1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE
 MISERICORDIA DONA CAROLINA
 MALHEIROS CNPJ/
 C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR
 PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO
 ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA
 BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP
 Resp. Legal:ROBERTO CARLOS
 VALIM CAMPOS
 CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados
 Cadastrais do Estabelecimento: As-
 sunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-
 rta-feira, 26 de maio de 2010.

**Comunicado de DEFERIMENTO
 referente a: Protocolo:407/10
 Data de Protocolo:29/03/2010**

CEVS:354910201-863-000358-
 1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE
 MISERICORDIA DONA CAROLINA
 MALHEIROS CNPJ/
 C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8
 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR
 PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO
 ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA
 BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP
 Resp. Legal:ROBERTO CARLOS
 VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados
 Cadastrais do Estabelecimento: Bai-
 xa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m)
 cumprir a legislação vigente e obser-
 var as boas práticas referentes as ati-
 vidades prestadas, respondendo civil
 e criminalmente pelo não cumprimen-
 to de tais exigências, ficando inclusive
 sujeito(s) ao cancelamento deste
 documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, qua-

ta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:408/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:507/10 Data de Protocolo:20/04/2010

CEVS:354910201-865-000074-1-2 Data de Validade:25/05/2011

Razão Social:LEONARDO DE LIMA PIRES CNPJ/ CPF:21904786855 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,345 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 Resp. Técnico:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:534/10 Data de Protocolo:28/04/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Bai-

xa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:535/10 Data de Protocolo:28/04/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/ C P F : 5 9 7 5 9 0 8 4 0 0 0 5 1 8 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:573/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-477-000070-1-3 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:JOÃO MARCOS DIAS PAINA - ME CNPJ/ C P F : 0 7 7 7 3 1 9 3 0 0 0 1 6 2 Endereço:RUA GETULIO VARGAS,76 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO MARCOS DIAS PAINA CPF:315.504.858-14 Resp. Técnico:JOÃO BOSCO DE MIRANDA CPF:599.868.168-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:583/10 Data de Protocolo:07/05/2010

CEVS:354910201-869-000008-1-7 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:KAIO

ANAXIMANDRO DE LIMA ADÃO CNPJ/ C P F : 2 7 6 6 2 6 9 2 8 2 5 Endereço:RUA GENERAL OSÓRIO ,695 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:KAIO ANAXIMANDRO DE LIMA ADÃO CPF:276.626.928-25.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:587/10 Data de Protocolo:07/05/2010

CEVS:354910201-863-000014-1-4 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CNPJ/ CPF:02441565818 Endereço:RUA FRANKLIN ROOSEVELT,330 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 Resp. Técnico:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:594/10 Data de Protocolo:11/05/2010

CEVS:354910201-863-000475-1-1 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:JOSE ALFREDO JABUR CNPJ/CPF:02505392846 Endereço:RUA SANTO ANTONIO,50 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:JOSE ALFREDO JABUR CPF:025.053.928-46 Resp. Técnico:JOSE ALFREDO JABUR CPF:025.053.928-46 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:618/10 Data de Protocolo:13/05/2010

CEVS:354910201-865-000028-1-0 Data de Validade:19/05/2011 Razão Social:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CNPJ/ CPF:33494543801 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CPF:334.945.438-01 Resp. Técnico:BEATRIZ A. R. CONSENTINE CPF:334.945.438-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:621/10 Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000272-1-9 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/ C P F : 1 9 2 0 1 2 2 5 8 3 0 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CPF:192.012.258-30 Resp. Técnico:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CPF:192.012.258-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:621/10 Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000276-1-8 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/ C P F : 1 9 2 0 1 2 2 5 8 3 0 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:622/10 Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000088-1-8 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CNPJ/CPF:25594390855 Endereço:R. SANTA MARIA,509 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 Resp. Técnico:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:634/10 Data de Protocolo:17/05/2010 CEVS:354910201-863-000149-1-5 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:PAULO ROBERTO BABONI CNPJ / CPF : 2 3 1 0 9 2 2 0 9 9 7 Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 CBO: Conselho Prof. No. Inscr. : UF:SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Protocolo:17/03/2010 CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010

Razão Social:SANTA CASA DE

MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:407/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:408/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:507/10 Data de Protocolo:20/04/2010

CEVS:354910201-865-000074-1-2 Data de Validade:25/05/2011Razão Social:LEONARDO DE LIMA PIRES CNPJ/CPF:21904786855 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,345 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 Resp. Técnico:LEONARDO DE LIMA PIRES CPF:219.047.868-55 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:534/10 Data de Protocolo:28/04/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:535/10 Data de Protocolo:28/04/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Alteração de Dados

Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:573/10 Data de Protocolo:05/05/2010

CEVS:354910201-477-000070-1-3 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:JOÃO MARCOS DIAS PAINA - ME CNPJ/CPF:07773193000162 Endereço:RUA GETULIO VARGAS,76 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO MARCOS DIAS PAINA CPF:315.504.858-14 Resp. Técnico:JOÃO BOSCO DE MIRANDA CPF:599.868.168-15 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:583/10 Data de Protocolo:07/05/2010

CEVS:354910201-869-000008-1-7 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:KAIO ANAXIMANDRO DE LIMA ADÃO CNPJ / CPF : 2 7 6 6 2 6 9 2 8 2 5 Endereço:RUA GENERAL OSÓRIO ,695 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:KAIO ANAXIMANDRO DE LIMA ADÃO CPF:276.626.928-25.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:587/10 Data de Protocolo:07/05/2010

CEVS:354910201-863-000014-1-4 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CNPJ/CPF:02441565818 Endereço:RUA

FRANKLIN ROOSEVELT,330 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 Resp. Técnico:LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS CPF:024.415.658-18 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:594/10 Data de Protocolo:11/05/2010

CEVS:354910201-863-000475-1-1 Data de Validade:18/05/2011 Razão Social:JOSE ALFREDO JABUR CNPJ/CPF:02505392846 Endereço:RUA SANTO ANTONIO,50 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:JOSE ALFREDO JABUR CPF:025.053.928-46 Resp. Técnico:JOSE ALFREDO JABUR CPF:025.053.928-46 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:618/10 Data de Protocolo:13/05/2010

CEVS:354910201-865-000028-1-0 Data de Validade:19/05/2011 Razão Social:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CNPJ/CPF:33494543801 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO ,184 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:BEATRIZ ANSANI RODRIGUES CPF:334.945.438-01 Resp. Técnico:BEATRIZ A. R. CONSENTINE CPF:334.945.438-01 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:621/10

Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000272-1-9 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/CPF:192.012.258-30 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/CPF:192.012.258-30 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:621/10 Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000276-1-8 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:CARLOS ALBERTO TORATI FERREIRA CNPJ/CPF:19201225830 Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,36 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:622/10 Data de Protocolo:14/05/2010

CEVS:354910201-863-000088-1-8 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CNPJ/CPF:25594390855 Endereço:R. SANTA MARIA,509 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 Resp. Técnico:FILOMENA DE SOUZA FRANCO CPF:255.943.908-55 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-

ta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:634/10 Data de Protocolo:17/05/2010

CEVS:354910201-863-000149-1-5 Data de Validade:25/05/2011 Razão Social:PAULO ROBERTO BABONI CNPJ/CPF:23109220997 Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PAULO ROBERTO BABONI CNPJ/CPF:231.092.209-97 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:346/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Indefere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:347/10 Data de Protocolo:17/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Indefere a Alteração de Dados

Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:409/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Indefere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:410/10 Data de Protocolo:29/03/2010

CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:13/02/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93.

O coordenador da EQUIPE VISASJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 26 de maio de 2010.

EDITAL Nº 7/2010 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, comissários ou possuidores a qualquer título dos

imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA ELEN ROSE ALVAREZ E ROSANA AP ALVAREZ MORGABEL / 6 - 33 - 150 - 1 / 832.48 / 2010 - 60 MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 7 - 144 - 6 - 1 / 339.47 / 2010 - 61 MARIA CRISTINA HAUÍ DE OLIVEIRA / 21 - 4 - 218 - 1 / 3121.80 / 2010 - 62 JOSÉ BENEDITO DE MORAES / 21 - 40 - 250 - 1 / 343.40 / 2010 - 63 ANTONIO ANGELO BETINARDI CABRELON / 21 - 45 - 14 - 1 / 421.96 / 2010 - 64 ALEXANDRE AUGUSTO CORDEIRO / 21 - 45 - 17 - 1 / 312.18 / 2010 - 65 ADÃO SALVADOR JACINTO E DIRCILENE SIZINO / 21 - 46 - 8 - 1 / 312.18 / 2010 - 66 FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 21 - 57 - 14 - 1 / 360.70 / 2010 - 67 LAERTE DE OLIVEIRA ANDRADE / 21 - 59 - 10 - 1 / 307.46 / 2010 - 68 JOSÉ AFFONSO BITTAR FILHO / 21 - 59 - 12 - 1 / 401.99 / 2010 - 69 JOSÉ AFFONSO BITTAR FILHO / 21 - 64 - 14 - 1 / 379.74 / 2010 - 70 JOSÉ AFFONSO BITTAR FILHO / 21 - 64 - 16 - 1 / 433.07 / 2010 - 71 MARCUS CESAR CANTU / 23 - 9 - 70 - 1 / 371.49 / 2010 - 72 WALDEMAR CIPELLI / 24 - 14 - 60 - 1 / 1092.63 / 2010 - 73 APARECIDO VICENTE DA SILVA / 24 - 30 - 80 - 1 / 1163.39 / 2010 - 74 GIOVANA FIGUEIREDO VILELA MASTRI / 25 - 2 - 222 - 1 / 1040.60 / 2010 - 75 DEIZI TEREZINHA DELOVO / 25 - 2 - 247 - 1 / 1066.62 / 2010 - 76 E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 26 - 7 - 41 - 1 / 300.89 / 2010 - 77 J&S INFORMÁTICA LTDA EPP / 28 - 7 - 24 - 1 / 368.37 / 2010 - 78 ANTONIO SILVA / 29 - 25 - 7 - 1 / 264.21 / 2010 - 79 BARTHOLO LUIZ VICENTE / 29 - 27 - 1 - 1 / 318.08 / 2010 - 80 TEREZINHA DA FATIMA G CECILIO / 30 - 17 - 290 - 1 / 312.18 / 2010 - 81 TEREZINHA DE FATIMA G CECILIO / 30 - 17 - 302 - 1 / 312.18 / 2010 - 82 PEDRO GAVAZZI / 30 - 18 - 65 - 1 / 312.18 / 2010 - 83 NAIR MILAN REHDER / 30 - 18 - 213 - 1 / 312.18 / 2010 - 84 VALÉRIA MICHELAZZO / 30 - 25 - 252 - 1 / 312.18 / 2010 - 85 ROGERIO AMARAL DA SILVA / 32 - 4 - 28 - 1 /

260.15 / 2010 - 86 SIMONE APARECIDA DOMINATO BRAZ / 32 - 11 - 16 - 1 / 461.63 / 2010 - 87 CARLOS ROBERTO MUSSOLINI E ANA DE PAULA L DA SILVA / 33 - 19 - 9 - 1 / 260.15 / 2010 - 88 FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 33 - 21 - 15 - 1 / 260.15 / 2010 - 89

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA

PORTARIA Nº 002, de 24 de maio de 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelozio dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sra. **Rosângela Sanches Rodrigues**, suplente do Conselho Tutelar, RG 30.079.029-6, residente à Rua José Chirleu Mourão, 355, Jardim Santa Clara, em São João da Boa Vista, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, no lugar da Conselheira Tutelar **Neiva Aparecida da Silva**, que estará de férias no período de 17 de maio de 2010 até o dia 15 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 001/2010, com os efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2010.

Eliana Pelozio dos Reis
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 – Jd. Nova São João

Processo nº 3507/2010

Sindicado: PAULO SÉRGIO TASSONI

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Relatório de Ocorrência expedido pelo Departamento de Saúde datado em 14 de maio de 2010, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Processo nº 2522/2010

Sindicado: MARIA HELENA BERTOLOTTO

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Relatório de Ocorrência expedido pelo Departamento de Saúde datado em 30 de março de 2010, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Processo nº 3490/2010

Sindicado: MARCOS CÉSAR DAROZZI
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Relatório de Ocorrência expedido pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento datado em 30 de abril de 2010, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

LEIS

LEI Nº 2.792, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Cria classes de vencimentos e cria cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º:- Ficam criadas na tabela “C” do anexo II da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, as classes de vencimentos nºs 15, 16 e 17, com a redação do anexo I desta lei.

ARTIGO 2º:- Ficam criados na tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, os cargos constantes do anexo II desta Lei.

ARTIGO 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

(ANEXO II DA LEI 670/92)

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS TABELA “C” GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR CLASSE DE VENCIMENTOS			
REF	15	16	17
01	2.503,90	2.604,06	2.708,22
02	2.553,98	2.656,15	2.762,39
03	2.605,06	2.709,28	2.817,64
04	2.657,17	2.763,47	2.874,00
05	2.710,32	2.818,74	2.931,48
06	2.764,53	2.875,12	2.990,11
07	2.819,83	2.932,63	3.049,92
08	2.876,23	2.991,29	3.110,92
09	2.933,76	3.051,12	3.173,14
10	2.992,44	3.112,15	3.236,61
11	3.052,29	3.174,40	3.301,35
12	3.113,34	3.237,89	3.367,38
13	3.175,61	3.302,65	3.434,73
14	3.239,13	3.368,71	3.503,43
15	3.303,92	3.436,09	3.573,50
16	3.370,00	3.504,82	3.644,97
17	3.437,40	3.574,92	3.717,87
18	3.506,15	3.646,42	3.792,23
19	3.576,28	3.719,35	3.868,08
20	3.647,81	3.793,74	3.945,45
21	3.720,77	3.869,62	4.024,36
22	3.795,19	3.947,02	4.104,85
23	3.871,10	4.025,97	4.186,95

ANEXO II

ANEXO I DA LEI 670/92
CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA
TABELA "C"
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	QUANTIDADE E	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
				I	II	III
Arquiteto		03	40 horas	15	16	17
Engenheiro Civil		01	40 horas	15	16	17

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 03 VAGAS DO CARGO DE ARQUITETO E 01 VAGA DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2010 (fevereiro à dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 4 servidores
SALÁRIO	2.503,90	27.542,90	110.187,60
PARC.	200,00	2.200,00	8.800,00
DESTACADA			
IPSJBV (empregador) 22%	594,85	6.543,35	26.173,40
13º salário (proporc/integral)	225,32	2.478,52	9.914,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	49,57	545,27	2.181,08
1/3 férias	75,10	826,10	3.304,40
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	16,52	181,72	726,88
CHEQUE FÉRIAS	33,04	363,44	1.453,76
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	550,00	2.200,00
TOTAIS	3.748,30	41.231,30	164.941,20

Exercício/2011

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 4 servidores
SALÁRIO	2.503,90	30.046,80	120.187,20
PARC.	200,00	2.400,00	9.600,00
DESTACADA			
IPSJBV (empregador) 22%	594,85	7.138,20	28.552,80
13º salário (proporc/integral)	225,32	2.703,84	10.815,36
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	49,57	594,84	2.379,36
1/3 férias	75,10	901,20	3.604,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	16,52	198,24	792,96
CHEQUE FÉRIAS	33,04	396,48	1.585,92
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00	2.400,00
TOTAIS	3.748,30	44.979,60	179.918,40

Exercício/2012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 4 servidores
SALÁRIO	2.503,90	30.046,80	120.187,20
PARC.	200,00	2.400,00	9.600,00
DESTACADA			
IPSJBV (empregador) 22%	594,85	7.138,20	28.552,80
13º salário (proporc/integral)	225,32	2.703,84	10.815,36
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	49,57	594,84	2.379,36
1/3 férias	75,10	901,20	3.604,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	16,52	198,24	792,96
CHEQUE FÉRIAS	33,04	396,48	1.585,92
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00	2.400,00
TOTAIS	3.748,30	44.979,60	179.918,40

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas: Superávit Financeiro 2009 R\$ 3.651.107,93
(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 122.120.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 125.771.107,93
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
(+) Ampliação de vagas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 administrador do cemitério.....R\$201.207,70
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0016%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0015%

EXERCÍCIO 2011

1.Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas R\$ 135.602.600,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 135.602.600,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
(+) Ampliação de vagas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 vaga de administrador do cemitério.....R\$226.383,28
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0016%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0016%

EXERCÍCIO 2012

LEI Nº 2.793, DE 20 DE MAIO DE 2010

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, constante da Tabela B do quadro de cargos permanente da Prefeitura, do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00
(+) Receitas Previstas R\$ 149.178.900,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 149.178.900,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
(+) Ampliação de vagas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 vaga de administrador do cemitério..... R\$226.383,28
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0015%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,0015%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2010

NELSON MANCINI
NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício/2010 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	665,18	5.986,62
Parc. Destacada	200,00	1.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	190,33	1.712,97
13º salário (proporc/integral)	72,09	648,81
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,85	142,65
1/3 férias	24,03	216,27
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,28	47,52
CHEQUE FÉRIAS	48,06	432,54
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50,00	450,00
TOTAIS	1.270,82	11.437,38

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	665,18	7.982,16
Parc. Destacada	200,00	2.400,00
IPSJBV (empregador) 22%	190,33	2.283,96
13º salário (proporc/integral)	72,09	865,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,85	190,20
1/3 férias	24,03	288,36
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,28	63,36
CHEQUE FÉRIAS	48,06	576,72
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00
TOTAIS	1.270,82	15.249,84

Exercício/2012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	665,18	7.982,16
Parc. Destacada	200,00	2.400,00
IPSJBV (empregador) 22%	190,33	2.283,96
13º salário (proporc/integral)	72,09	865,08
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,85	190,20
1/3 férias	24,03	288,36
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	5,28	63,36
CHEQUE FÉRIAS	48,06	576,72
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00
TOTAIS	1.270,82	15.249,84

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009 R\$ 3.651.107,93

(+) Receita Prevista para 2010 R\$ 122.120.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010 R\$ 125.771.107,93

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 administrador do cemitério, 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas

especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares

Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas R\$ 613.871,00

(+) Vagas a serem ampliadas: 01 vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, 01 vaga do cargo de

Fiscal de Obras e Posturas, 05 vagas no cargo de Auxiliar de Administrativo.....R\$ 74.793,51

Soma R\$ 688.664,51

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0056%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0054%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00 (+) Receitas Previstas R\$ 135.602.600,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 135.602.600,00 1.2. Custo Projetado com novas despesas: Ampliação de novas vagas: R\$ 821.341,34

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0060%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0060%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas R\$ 149.178.900,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 149.178.900,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas: R\$ 821.341,34

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0055%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0055%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal

e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.794, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentado 05 (cinco) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Exercício de 2.010 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 5 servidores
SALÁRIO	591,31	5.321,79	26.608,95
PARC. DESTACADA	200,00	1.800,00	9.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	175,40	1.578,60	7.893,00
13º salário (proporc/integral)	65,94	593,46	2.967,30
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,50	130,50	652,50
1/3 férias	21,98	197,82	989,10
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,83	43,47	217,35
CHEQUE FÉRIAS	43,96	395,64	1.978,20
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	450,00	2.250,00
TOTAIS	1.167,92	10.511,28	52.556,40

Exercício de 2.011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 5 servidores
SALÁRIO	591,31	7.095,72	35.478,60
PARC. DESTACADA	200,00	2.400,00	12.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	175,40	2.104,80	10.524,00
13º salário (proporc/integral)	65,94	791,28	3.956,40
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,50	174,00	870,00
1/3 férias	21,98	263,76	1.318,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,83	57,96	289,80
CHEQUE FÉRIAS	43,96	527,52	2.637,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00	3.000,00
TOTAIS	1.167,92	14.015,04	70.075,20

Exercício de 2.012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 5 servidores
SALÁRIO	591,31	7.095,72	35.478,60
PARC. DESTACADA	200,00	2.400,00	12.000,00
IPSJBV (empregador) 22%	175,40	2.104,80	10.524,00
13º salário (proporc/integral)	65,94	791,28	3.956,40
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,50	174,00	870,00
1/3 férias	21,98	263,76	1.318,80
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,83	57,96	289,80
CHEQUE FÉRIAS	43,96	527,52	2.637,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00	3.000,00
TOTAIS	1.167,92	14.015,04	70.075,20

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009

.....R\$ 3.651.107,93

(+) Receita Prevista para 2010

.....R\$122.120.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010.....R\$ 125.771.107,93

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 administrador do cemitério, 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares

Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises Clínicas R\$ 613.871,00

(+) Vagas a serem ampliadas: 01 vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, 01 vaga do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, 05 vagas no cargo de Auxiliar de Administrativo

.....R\$ 74.793,51

Soma.....R\$ 688.664,51

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0056%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0054%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas

.....R\$ 135.602.600,00

(=) Disponibilidades Previstas

.....R\$ 135.602.600,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas:

.....R\$ 821.341,34

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0060%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0060%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas Previstas

.....R\$ 149.178.900,00

(=) Disponibilidades Previstas

.....R\$ 149.178.900,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas:

.....R\$ 821.341,34

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0055%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0055%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de

Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.795, DE 20 DE MAIO DE 2.010

“Aumenta 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela “B” do anexo I da Lei nº 670/92”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da Tabela B do quadro de cargos permanente da Prefeitura, do anexo I da Lei 670 de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 01 VAGA DO CARGO DE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Exercício/2010 (abril a dezembro)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	614,97	5.534,73
Parc. Destacada	200,00	1.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	179,29	1.613,61
13º salário (proporc/integral)	67,91	611,19
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,94	134,46
1/3 férias	22,63	203,67
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,97	44,73
CHEQUE FÉRIAS	45,26	407,34
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50,00	450,00
TOTAIS	1.199,97	10.799,73

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	614,97	7.379,64
Parc. Destacada	200,00	2.400,00
IPSJBV (empregador) 22%	179,29	2.151,48
13º salário (proporc/integral)	67,91	814,92
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	14,94	179,28
1/3 férias	22,63	271,56
IPSJBV (empregador) s/ férias 22%	4,97	59,64
CHEQUE FÉRIAS	45,26	543,12
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00
TOTAIS	1.199,97	14.399,64

Exercício/2011

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor
SALÁRIO	614,97	7.379,64
Parc. Destacada	200,00	2.400,00
IPSBV (empregador) 22%	179,29	2.151,48
13º salário (proporc/integral)	67,91	814,92
IPSBV (empregador) s/ 13º 22%	14,94	179,28
1/3 férias	22,63	271,56
IPSBV (empregador) s/ férias 22%	4,97	59,64
CHEQUE FÉRIAS	45,26	543,12
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	50,00	600,00
TOTAIS	1.199,97	14.399,64

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009R\$ 3.651.107,93

(+) Receita Prevista para 2010R\$ 122.120.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2010.....R\$ 125.771.107,93

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Vagas Já ampliadas: 03 arquitetos, 01 engenheiro civil e 01 administrador do cemitério, 03 psicólogos, 02 assistente social, 03 guarda vidas, 02 operador de máquinas pesadas, 10 motoristas especializados, 02 jardineiros, 01 agente de vigilância ambiental, 03 Auxiliares

Administrativos e 01 Técnico de Laboratório e Análises ClínicasR\$ 613.871,00

(+) Vagas a serem ampliadas: 01 vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, 01 vaga do cargo de

Fiscal de Obras e Posturas, 05 vagas no cargo de Auxiliar de Administrativo.....R\$ 74.793,51

Soma.....R\$ 688.664,51

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0056%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0054%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas PrevistasR\$ 135.602.600,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 135.602.600,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas:R\$ 821.341,34

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0060%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0060%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas Superávit Financeiro R\$ 0,00

(+) Receitas PrevistasR\$ 149.178.900,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$ 149.178.900,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Ampliação de novas vagas:R\$ 821.341,34

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0055%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0055%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Gabriel Silva Goulart
Agente Administrativo

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2.010.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.797, DE 24 DE MAIO DE 2.010

“Denomina-se RUA ROSÁRIA VAZ DOS SANTOS, a Rua Onze localizada no Jardim das Azaléias” (Autor: Vereador Lucas Octávio de Souza-PT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA ROSÁRIA VAZ DOS

SANTOS, a Rua Onze localizada no Jardim das Azaléias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.798, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 5º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS” e dá outras providências” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 5º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado “CARTUCHO DE DOCES JUNINOS”, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração de aniversário da cidade.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho mais bonito

b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho mais criativo

c) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho mais gostoso

d) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu para o cartucho consagração pública

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto do Executivo.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.799, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas, a serem realizados no mês de junho de 2010” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas Infantil, Juvenil e Adulto, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2010.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (infantil, juvenil e adulto);

b) R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (infantil, juvenil e adulto);

c) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (infantil, juvenil e adulto).

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.800, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso de Dança Junina, a ser realizado no mês de junho de 2010” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do Concurso de Dança Junina (Baby e Mirim), a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2010.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (Baby e Mirim);
- b) R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (Baby e Mirim);
- c) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (Baby e Mirim).

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.801, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio das Secretarias Estaduais da Habitação e de Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, objetivando a implementação do Programa Vila Dignidade”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo municipal autorizado a:

- I. Assinar, com as Secretarias Estaduais da Habitação e de

Assistência e Desenvolvimento Social, e em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, objetivando a implementação do Programa Vila Dignidade, em terreno municipal;

II. Receber, em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, as obras de edificação, urbanismo e paisagismo do núcleo habitacional horizontal, incluindo equipamentos do mobiliário das áreas comuns, e responsabilizar-se pela sua destinação e administração de acordo com os procedimentos do Programa, assegurando a gratuidade da moradia exclusivamente às pessoas idosas.

III. Executar a gestão social do empreendimento a partir do Projeto Social elaborado em conformidade com o modelo indicado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.802, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º: Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Reforma de Centro Comunitário no Conjunto Habitacional São João da Boa Vista “A2”.

ARTIGO 3º: Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.803, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.

ARTIGO 2º: O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.804, DE 25 DE MAIO DE 2.010

“Altera a redação do Artigo 16 da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a redação do Artigo 16 da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 16:** O preço relativo ao tempo de uso dos estacionamentos, inclusive sua política tarifária, será fixado antes do início da licitação, por uma Comissão especial que será nomeada através de Portaria, composta pelos seguintes membros:

- um representante do Departamento de Finanças;
- um representante do Departamento de Engenharia;
- um representante da Assessoria de Planejamento e Gestão;
- um representante do Sindicato dos Empregados do Comércio do município de São João da Boa Vista;
- um representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista;
- um representante do Sindicato dos Taxistas de São João da Boa Vista;
- um representante indicado pela Câmara Municipal;
- um representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários Anexos de Mococa e Região;
- um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços e Derivados de Petróleo (SINPOSPETRO).

ARTIGO 2º: Fica mantida na íntegra a redação do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.358, DE 14 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI**, portadora do RG nº 29.824.450-0, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/01/2009 a 31/10/2009, exercer suas funções junto ao Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez (14.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.359, DE 14 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI**, portadora do RG nº 29.824.450-0, Auxiliar Administrativo, para no período de 01/11/2009 a 31/12/2009, exercer suas funções junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2009.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez (14.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.360, DE 14 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, portadora do RG nº 33.687.244-6, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 04/05/2010, chefiar o Serviço de Pessoal, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Silmara Andréa Zorgetto Barbosa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de

maio de dois mil e dez (14.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.361, DE 14 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA**, portadora do RG nº 29.824.429-9, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 03/05/2010 a 09/05/2010, chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Raul de Oliveira Andrade", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Karina Cristiani Magni.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dez (14.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.362, DE 19 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, combinada com a Lei nº 2.712/09, o Sr. **LUCIANO JUNQUEIRA MARCONDES**, portador do RG nº 6.490.249, para ocupar o cargo em comissão de encarregado do Serviço de Administração do CSU Luiz de Freitas, a partir de 01/05/2010, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela "D" do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dez (19.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.363, DE 19 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. **LUCIANA FERNANDES**, portadora do RG nº 32.308.522-2, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo nº 002/2009, para a partir de 19/05/2010, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dez (19.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento e Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.364, DE 20 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através de Ofício de 06/05/2010, pela presidente da Comissão nomeada pela Portaria 5153/2010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeada através da Portaria 5153/2010, para apurar os fatos descritos no Processo 1173/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.365, DE 20 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no Processo licitatório na modalidade de Pregão nº 033/10 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de portaria em unidades escolares, com fornecimento de mão de obra.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Regina Rocha Rodrigues e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.366, DE 20 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIM** como pregoeira no Processo licitatório na modalidade de Pregão nº 032/10 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e carnes diversas.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Carlos Alberto Eleotério Romano e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.367, DE 20 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/

92, Artigo 7º, a Sra. **DIVANILDE DA COSTA MONTOURO**, portadora do RG nº 14.100.916-0, classificada em 21º lugar no Processo Seletivo nº 002/2009, para a partir de 21/05/2010, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.368, DE 20 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei nº 670/92, Artigo 7º, a Sra. **DANIELA SERINO FELISBERTO**, portadora do RG nº 32.732.845-9, classificada em 19º lugar no Processo Seletivo nº 002/2009, para a partir de 20/05/2010, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dez (20.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.369, DE 21 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar a servidora **DÉBORA DE LOURDES AMBRÓSIO ALBERTO** de seu cargo nesta municipalidade (Atendente de Enfermagem), para a partir de 01 de junho de 2010, ficar a disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela emenda nº 15, de 12 de abril de 1994 e 001 de 10 de novembro de 2.009.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2010

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.370, DE 21 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 21 de maio de 2.010,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir **THAIS JULIANE DE SOUZA RODRIGUES, DRIELLY DE PAULA, MARIA JANE PEREIRA MOREIRA DE SOUZA e MARILIA CONCEIÇÃO DE CASTRO** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.371, DE 21 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 Hs, a partir de 20 de maio de 2.010, a Sra. **IRIA ELISA MERLI FREITAS**, portadora do RG nº 17.587.230-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.372, DE 24 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 09/2010.

**SUELI MOTA CURTI
SIDINARA FONSECA
VÂNIA REGINA CROQUE
MARCONDES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.373, DE 24 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 03/2010.

**SIDINARA FONSECA
SUELI MOTA CURTI
LUCIANO ALVES**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.374, DE 24 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 04/2010.

**SUELI MOTA CURTI
SIDINARA FONSECA
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.375, DE 24 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 05/2010.

**SIDINARA FONSECA
SUELI MOTA CURTI
LUIZ CARLOS ZAMBON**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.376, DE 24 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Diretor Técnico do Departamento de Saúde DRS XIV – São João da Boa Vista, conforme ofício 115/2010 e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constante do Ofício nº 022/2010,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 4.885, de 29 de outubro de 2.009, os representantes abaixo relacionados:

Altair Alves Barbosa, representante do Departamento Regional de Saúde - DRS XIV – São João da Boa Vista, tendo como suplente Dr. Benedito Carlos Rocha Westin, pelas Sras. **ROSELI APARECIDA MÓDENA FERNANDES** e **LUCIANE GONÇALVES GOULARDINS BERTELLI**, respectivamente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez (24.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.377, DE 25 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ROSÂNGELA MARIA CAMBAÚVA**, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.378, DE 25 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO**, para exercer as funções de Gestor do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.379, DE 25 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **VALDEI SAMONETTO**, Contador, CRC nº 1SP165611/O-8 e **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, Engenheiro Civil e Agrimensor, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600942981 para exercer a função de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO**, respectivamente, do convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.380, DE 25 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, Assistente Social, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer a função de Gestora e Responsável Social do Convênio a ser firmado entre a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e este Município.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (25.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.381, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Vanessa Chiacchio Bolleta, portadora do RG M- 3.251.120, aprovada no concurso público nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 15 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.273, de 13 de abril de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.382, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Tabela B do Anexo I da

Lei 670/92, o Sr. **ANDREW SGUASSABIA**, portador do RG 41.669.404-4, classificado em 5º lugar no concurso público nº 001/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.383, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Maria Cristina Toledo Gamba, portadora do RG nº 26.816.373-X, aprovada no concurso público nº 01/2009 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais manifestou desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 21 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.343, de 13 de maio de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.384, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Felipe Mourão Carrasco, portador do RG 30.137.577-X, aprovado no concurso público nº 09/2007 para o cargo de Programador Analista manifestou desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.307, de 27 de abril de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.385, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JULIO CESAR VARSONI SALOMÃO**, portador do RG nº 45.192.789-8, classificado em 30º lugar no concurso público nº 005/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.386, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheira, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELY MORAIS DE SOUZA FRANCISCO**, portador do RG nº 40.761.305-5, classificada em 29º lugar no concurso público nº 004/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.387, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSEMARY DE ARRUDA GIÃO**, portadora do RG nº 24.552.376-5, classificada em 16º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.388, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Programador Analista, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FELIPE FERREIRA JULIO**, portador do RG nº 43.527.453-3, classificado em 4º lugar no concurso público nº 009/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.389, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Fábio Luis de Freitas Garcia, portador do RG nº

33.646.153-7, aprovado no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 24 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.338, de 13 de maio de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.390, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Carlos Henrique Eugenio, portador do RG nº 11.564.763, aprovado no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.269, de 13 de abril de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.391, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Sueli Helena Brasil Sabino, portadora do RG nº 14.968.449-6, aprovada no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 21 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.225, de 24 de março de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.392, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **GERSON DORICO VERGILIO**, portador do RG nº 20.493.476, classificado em 34º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.393, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO**, portadora do RG nº 21.846.677-8, classificado em 35º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.394, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO BATISTA MANGERA PEREIRA**, portador do RG nº 21.402.560, classificado em 33º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.395, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora Ana Carolina Scarabelo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SANDRA CRISTINA MOREIRA**, portadora do RG nº 40.761.102-2, classificada em 13º lugar no concurso público nº 01/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.396, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Gabriela Carrociere, portadora do RG nº 33.646.399-6 aprovada no concurso público nº 01/2007, para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 03 de maio de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.282, de 27 de abril de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.397, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora e Coordenadora do 3º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2.010, evento este incluído no Calendário Oficial do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista:

Coordenadora: **S O N I A REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE**

Membros: **SALVADOR BONO NETO**
MARCO JOSÉ SALVI
BRÁS VIEIRA ALVES
HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

ARTIGO 2º: A comissão ora nomeada terá poderes de decidir para solução de todos os problemas que surgirem com a realização do evento.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.398, DE 26 DE MAIO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **VALDEI SAMONETTO**, Contador, CRC nº 1SP165611/O-8 e **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5060174278 para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dez (26.05.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE= Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADA= Rossetti E Rehder – Soluções Especializadas do Trabalho e Eventos

OBJETO: Execução de serviços médicos na área de Perícia Médica, para os funcionários da Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

VALOR: R\$665,00 mensal
ASSINATURA: 14/05/2010
VIGÊNCIA: 12 meses

Valdemir Samonetto
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº002/2010
CONTRATANTE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

CONTRATADO: Interdata Computadores e Assistência Ltda

OBJETO: Aquisição de software.
VALOR: R\$ 65.898,00

RECEBIMENTO **NOTA**
EMPENHO:05/05/2010
VIGÊNCIA:15 dias.

Valdemir Samonetto
Reitor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Março e Abril de 2.010, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Março e Abril de 2010; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Março de 2010 (competência Fevereiro/2010) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de **R\$33.957,12 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e, no mês de Abril de 2010 (competência Março de 2010) a existência de um superávit primário de **R\$60.936,15 (sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos)** tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor mensal e com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Somado a este superávit primário do mês de Março de 2010 com transferência da importância de **R\$157.819,40 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)** do **COMPREV**, o aporte de **R\$495.400,00 (quatrocentos e noventa e cinquenta mil e quatrocentos reais) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI**, somado os rendimentos positivos na importância de **(+)R\$689.130,99 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$1.381.040,58 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**. No mês de Abri não houve transferência do COMPREV. Somado ao superávit primário a transferência da importância do aporte de **R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI**, sem rendimento nas aplicações, e outras receitas de **R\$4.188,17 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseite**

centavos, ocorreu um superávit final de **R\$505.124,32 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Março/2010 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$689.130,99 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos)**, e, no mês de Abril/2010 tiveram o rendimento negativo de **(-)R\$130.538,35 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, atualmente em evidência a Grécia, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, alterada pela Resolução nº. 3790/2009 e Portaria nº. 345/2009, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, estes meses teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Março de 2010 com saldo disponível/aplicações de **R\$43.320.109,92 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Março de 2010 e em 30 de Abril de 2010 com saldo disponível/aplicações de **R\$43.825.234,24 (quarenta e três milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** e a Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Março e Abril de 2010, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV nos meses de Março e Abril de 2010.

São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2.010.

Sérgio Venício Dragão
Presidente

José Geraldo Cauduro
Membro

Vanderli Cecílio Mastelaro
Membro

Maria Elisa Quinzani
Membro

José Roberto Ciacco
Suplente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, recentemente revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

MARÇO:-

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$1.503.110,61** com rentabilidade de **R\$23.989,42** totalizando aplicado **R\$1.527.100,03**. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$8.002.341,92** com rentabilidade de **R\$131.553,48**, totalizando aplicado **R\$8.133.895,40**. Em ações **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.623.284,29**, tendo rentabilidade positiva de **(+)R\$132.247,04**, restou aplicado **R\$2.755.531,33**. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.276.966,75**, tendo rentabilidade de **R\$28.695,44**, restou aplicado a importância de **R\$2.305.662,19**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$14.722.188,95.

Caixa Econômica Federal – investimos em **FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO** a importância de **R\$6.638.399,33** tendo rendido **R\$43.443,32**, totalizando aplicado **R\$6.681.842,66**. Esta importância foi transferida para **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** **R\$4.000.000,00** com rentabilidade de **R\$15.110,86**, restou aplicado **R\$4.015.110,86** e para **CAIXA FED BR IMA-B TPRF** **R\$2.301.842,66** com rentabilidade de **R\$8.455,67**, restou aplicado **R\$2.310.298,33**. Transferiu-se **R\$380.000,00** para aplicação no **HSBC**. No **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.144.291,65** tendo rendido **R\$15.451,79**, totalizando aplicado **R\$2.159.743,44**. Em ações **FIA Caixa BRASIL IBX-50** aplicamos a importância de **R\$2.668.875,49**,

tendo rentabilidade positiva de **(+) R\$162.456,22**, restou aplicado **R\$2.851.331,71**.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$11.328.028,67.

Banco Nossa Caixa – aplicação em **FI GOVERNOS RF**, de **R\$1.876.418,54** tendo rendido **R\$12.445,85**, totalizando aplicado **R\$1.888.864,39**. Resgatado para aplicação no Banco do Brasil.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.115.682,29** com rentabilidade de **R\$17.944,65**, totalizando aplicado **R\$2.133.626,94**.

Banco Real, aplicação em **REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV** na importância de **R\$1.201.899,82** com rentabilidade de **R\$8.833,06**, totalizando aplicado **R\$1.210.732,88**.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF DI PREMIUM** na importância de **R\$4.986.295,27** com rentabilidade de **R\$32.654,99**, totalizando aplicado **R\$5.018.950,26**. Resgatada para aplicação em outros fundos no Bradesco. No **BRADESCO FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** a importância de **R\$1.671.957,90** com rentabilidade de **R\$7.938,34**, restou aplicado **R\$1.679.896,24**, no **BRADESCO FI IMA GERAL** a importância de **R\$1.671.957,90** com rentabilidade de **R\$3.914,76**, restou aplicado **R\$1.678.688,41** e no **BRADESCO IMA-B FI RF** a importância de **R\$1.671.957,88** com rentabilidade de **R\$8.873,60**, restou aplicado **R\$1.680.831,50**.

Totalizando aplicações no Bradesco na importância de R\$5.039.416,15.

Banco UNIBANCO, aplicação em **UNIBANCO INSTITUC DI FI REF** na importância de **R\$4.638.534,39** com rentabilidade de **R\$34.867,75**, totalizando aplicado **R\$4.673.400,14**.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.000.000,00** com rentabilidade de **R\$1.010,71**, restou aplicado **R\$1.001.010,71**, em **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** a importância de **R\$971.000,00** com rentabilidade negativa de **(-) R\$702,62**), restou aplicado **R\$970.297,38** e **HSBC MULTIFUNDOS** a importância de **R\$2.154.000,00** com rentabilidade de **R\$854,97**, restou aplicado **R\$2.154.854,97**.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.126.163,06.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Março, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de **(+) R\$689.130,99**.

Constatamos que com a baixa da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade e enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

ABRIL:-

No mês de Abril de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$639.752,57** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$4.949.533,69**. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$5.917.395,87**. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.755.531,33**. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.262.213,46**.

No mês de Maio: **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$643.083,39**. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$4.949.533,69**. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$5.917.395,87**. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.755.531,33**. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.262.213,46**.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$2.110.558,28, em **CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.159.743,44**, **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$4.067.110,86** e **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.851.331,71**.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$12.388.244,29.

Banco HSBC **HSBC MULTIFUNDOS** a importância de **R\$2.154.000,00** com rentabilidade de **R\$854,97**, restou aplicado **R\$2.154.854,97**. Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.133.626,94**.

Banco Real, aplicação em **ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT**

PREMIUM na importância de **R\$1.210.732,88**. Resgatada esta importância com rentabilidade de mais **R\$1.562,71** e aplicada em **SANTANDER FIEM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.212.295,59**.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.679.896,24**, **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.678.688,41** e **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.680.831,50**. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.039.416,15.**

Banco UNIBANCO, aplicação em **UNIBANCO INSTITUCIONAL DI FI REF** na importância de **R\$4.675.147,93**. Resgatada esta importância com rentabilidade de mais **R\$7.901,94** e aplicada em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FICFI** **R\$2.343.599,72** e **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉFIXADO LP FICFI** **R\$2.341.750,63**.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$4.685.350,35.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.001.010,71**, em **HSBC MULTIFUNDOS** **R\$2.154.854,97** e **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** **R\$970.297,38**. **Totalizando aplicação no Banco HSBC na importância de R\$4.126.163,06.**

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Abril, houve um rendimento negativo nas aplicações na importância de **(-) R\$136.538,35**. Constatamos que com a baixa da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade e enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 03/10

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Março/2010.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 849.492,30
Contribuição FAE	R\$ 190.004,90
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.068,72
Contribuição EMURVI	R\$ 1.903,14
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 7.686,26
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 716,81
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 0,00
Receitas Extra Orçamentária	R\$ 73.800,39
Total Receita	R\$ 1.131.672,52

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 818.994,15
Folha Pensionista	R\$ 191.141,86
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 10.838,97
INSS	R\$ 873,16
Material de Consumo	R\$ 259,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.880,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 72.936,56
Total Despesa	R\$ 1.097.950,76

SUPERÁVIT R\$33.721,76

Segurados Ativos	1527	Contribuintes Ativos	1527
Segurados Inativos	576	Contribuintes Inativos	55
Total Segurado	2103	Total Contribuintes	1582

Segurados Aposentados	447	Contribuintes	46	Não Contribuintes	401
Segurados Pensionistas	129	Contribuintes	9	Não Contribuintes	120
Total	576	55	521		

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.416,54**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2010)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de **SUPERÁVIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **R\$33.721,76**, (trinta e três mil, setecentos e vinte um reais e setenta e seis centavos).

O **SUPERÁVIT** (R\$33.721,76) acima descrito acrescido da transferência do COMPREV de R\$157.819,40 (Fevereiro), R\$495.400,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de (+)R\$689.130,99, em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$1.381.040,58, (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quarenta reais e cinquenta e oito centavos) no mês de Março, com sobra

de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações - parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)136,7182, % positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Fevereiro de 2010 tínhamos saldo de R\$41.945.626,08 e em Março de 2010 fechamos o mês com R\$43.320.109,92, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2010.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 04/10

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Abril/2010.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 851.054,80
Contribuição FAE	R\$ 281.750,39
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.003,04
Contribuição EMURVI	R\$ 1.903,14
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 7.686,26
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 738,81
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 0,00
Receitas Extra Orçamentária	R\$ 116.270,10
Total Receita	R\$ 1.267.406,54

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 778.783,27
Folha Pensionista	R\$ 183.351,22
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 10.638,97
INSS	R\$ 781,76
Material de Consumo	R\$ 2.002,08
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.857,69
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 226.028,34
Total Despesa	R\$ 1.206.470,39

SUPERÁVIT R\$60.936,15

Segurados Ativos	1524	Contribuintes Ativos	1524
Segurados Inativos	579	Contribuintes Inativos	56
Total Segurado	2103	Total Contribuintes	1580

Segurados Aposentados	449	Contribuintes	47	Não Contribuintes	402
Segurados Pensionistas	130	Contribuintes	9	Não Contribuintes	121
Total	579	56	523		

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.416,54**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2010)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de **SUPERÁVIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **R\$60.936,15**, (sessenta mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

O **SUPERÁVIT** (R\$60.936,15) acima descrito acrescido de R\$440.000,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2009 para com o IPSJBV, outras receitas de R\$4.188,17, totalizou superávit final de (+)R\$505.124,32, (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) no mês de Abril, com sobra de recursos da

movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi pela transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)52,5004 % positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Março de 2010 tínhamos saldo de R\$43.320.109,92 e em Abril de 2010 fechamos o mês com R\$43.825.234,24, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2010.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do
IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL APLICAÇÕES
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR.FINANC.COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM. JUR. APLIC										PAGAMENTOS				
	ENTES/SERV. AT. PM*CM*FAE*EM	INATIVO APOS/INENS	REC. EXTRA	SUPR.FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INATIBENEF	DESP.ADM	DESP.EXTRA	SALDO		
jan/10	R\$ 976.550,28	R\$ 8.803,51	R\$ 301.073,41	R\$ -	R\$ 265.665,65	R\$ 148.825,12	R\$ 440.000,00	R\$ -	R\$ 2.140.917,97	R\$ 937.686,16	R\$ 10.204,05	R\$ 326.579,87	R\$ 866.447,89		
fev/10	R\$ 1.030.744,73	R\$ 7.666,26	R\$ 91.062,92	R\$ 4.304,30	R\$ -	R\$ 157.819,40	R\$ 440.000,00	R\$ 287.231,28	R\$ 2.018.848,89	R\$ 952.836,47	R\$ 22.910,42	R\$ 67.260,91	R\$ 975.841,09		
mar/10	R\$ 1.050.165,87	R\$ 7.666,26	R\$ 73.800,39	R\$ 4.968,43	R\$ -	R\$ 157.819,40	R\$ 495.400,00	R\$ 689.130,99	R\$ 2.478.991,34	R\$ 1.010.163,07	R\$ 14.851,13	R\$ 72.936,56	R\$ 1.381.040,58		
abr/10	R\$ 1.143.450,18	R\$ 7.666,26	R\$ 116.270,10	R\$ 4.188,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 440.000,00	R\$ -	R\$ 1.711.594,71	R\$ 962.167,55	R\$ 18.280,50	R\$ 228.028,34	R\$ 505.124,32		
mai/10									R\$ -				R\$ -		
jun/10									R\$ -				R\$ -		
jul/10									R\$ -				R\$ -		
ago/10									R\$ -				R\$ -		
set/10									R\$ -				R\$ -		
out/10									R\$ -				R\$ -		
nov/10									R\$ -				R\$ -		
dez/10									R\$ -				R\$ -		
SUBTOTL	R\$ 4.200.331,06	R\$ 31.867,29	R\$ 582.206,82	R\$ 13.460,90	R\$ 265.665,65	R\$ 464.463,92	R\$ 1.815.400,00	R\$ 976.362,27	R\$ 8.350.352,91	R\$ 3.862.847,25	R\$ 66.246,10	R\$ 692.805,68	R\$ 3.728.453,88		
TOTAL	R\$ 60.161.556,23	R\$ 980.173,12	R\$ 582.206,82	R\$ 377.228,31	R\$ 7.573.322,92	R\$ 7.840.897,24	R\$ 13.739.697,63	R\$ 12.439.450,05	R\$ 103.694.533,72	R\$ 57.951.405,93	R\$ 1.220.175,83	R\$ 692.805,68	R\$ 43.831.790,98		

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2.010



Antonio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISIA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 17/05/2010 11:08

Boletim de Caixa e Bancos

nº 89/2010

Referente a 30 de abril de 2010

Sistema CECAM

Página: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	230,00
Receitas ExtraOrçamentárias	45.139,86	Despesas ExtraOrçamentárias	149.577,96
Retiradas de Bancos	322.064,02	Depositos em Bancos	217.395,92
SOMA	367.203,88	SOMA	367.203,88
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	367.203,88	TOTAL	367.203,88

BANCOS

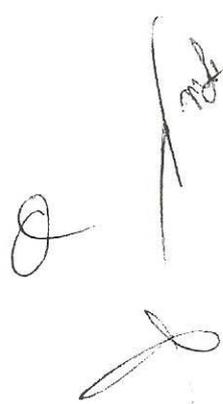
T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	558,75	86.128,03	86.358,03	328,75
1003	M Banco Nossa Caixa S/A	8.619,63	54.990,14	0,00	63.609,77
1004	M Caixa Economica Federal S/A	799,03	31.137,89	324,03	31.612,89
2001	V Banco do Brasil S/A - Aplicação	14.348.341,49	0,00	154.509,94	14.193.831,55
2004	V Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	12.388.244,29	300,00	75.734,14	12.312.810,15
2007	V Banco Panamericano S/A - Aplicação	2.133.626,92	15.804,95	0,00	2.149.431,87
2008	V Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.210.732,88	111,00	0,00	1.210.843,88
2009	V HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	4.126.163,06	0,00	5.137,88	4.121.025,18
2010	V Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A -	4.673.400,14	2.682,77	0,00	4.676.082,91
2011	V Banco Bradesco S/A - Aplicação	5.039.416,15	26.241,14	0,00	5.065.657,29
TOTAL DE BANCOS		43.929.902,34	217.395,92	322.064,02	43.825.234,24
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					43.825.234,24

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2010


 Dalva de Fátima Menato Armise
 CRC. 1SP236866/O-3
 Tec. em Contabilidade


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE





INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/04/2010 à 30/04/2010

Data: 17/05/2010 11:32
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	ARRECADACAO		Total	DIFERENÇA	
							Cancelada	Total Mês		(Arrec-Orçada)	(Arrec-Prog.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.081.400,00	3.027.133,28	2.796.769,91	356.137,88	0,00	3.152.907,79	-5.928.492,21	128.774,91	
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.412.900,00	1.470.966,68	1.082.502,04	351.949,71	0,00	1.434.451,75	-2.978.448,25	-36.514,93	
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.412.900,00	1.470.966,68	1.082.502,04	351.949,71	0,00	1.434.451,75	-2.978.448,25	-36.514,93	
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.412.900,00	1.470.966,68	1.082.502,04	351.949,71	0,00	1.434.451,75	-2.978.448,25	-36.514,93	
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.300.300,00	1.433.433,36	1.058.326,01	344.263,45	0,00	1.402.589,46	-2.897.710,54	-30.843,90	
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	33.000,00	11.000,00	8.691,43	2.667,65	0,00	11.359,08	-21.640,92	359,08	
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.530.000,00	1.176.666,68	867.266,16	283.791,91	0,00	1.151.058,07	-2.378.941,93	-25.608,61	
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	717.000,00	239.000,00	178.334,39	56.430,70	0,00	234.765,09	-482.234,91	-4.234,91	
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	8.300,00	2.766,68	2.007,21	634,38	0,00	2.641,59	-5.658,41	-125,09	
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.000,00	4.000,00	2.026,82	738,81	0,00	2.765,63	-9.234,37	-1.234,37	
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	93.600,00	31.200,00	18.858,05	5.951,83	0,00	24.809,88	-68.790,12	-6.390,12	
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	93.600,00	31.200,00	18.858,05	5.951,83	0,00	24.809,88	-68.790,12	-6.390,12	
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	19.000,00	6.333,32	5.317,98	1.734,43	0,00	7.052,41	-11.947,59	719,09	
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	19.000,00	6.333,32	5.317,98	1.734,43	0,00	7.052,41	-11.947,59	719,09	
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.100.000,00	1.033.333,32	974.865,57	0,00	0,00	974.865,57	-2.125.134,43	-58.467,75	
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.100.000,00	1.033.333,32	974.865,57	0,00	0,00	974.865,57	-2.125.134,43	-58.467,75	
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.100.000,00	1.033.333,32	974.865,57	0,00	0,00	974.865,57	-2.125.134,43	-58.467,75	
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	833.333,32	974.865,57	0,00	0,00	974.865,57	-1.525.134,43	141.532,25	
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	833.333,32	974.865,57	0,00	0,00	974.865,57	-1.525.134,43	141.532,25	
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	833.333,32	974.865,57	0,00	0,00	974.865,57	-1.525.134,43	141.532,25	
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-200.000,00	
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-200.000,00	
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-200.000,00	
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.500,00	522.833,28	739.402,30	4.188,17	0,00	743.590,47	-824.909,53	220.757,19	
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	666,64	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
26	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	2.000,00	666,64	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB RPPS	2.000,00	666,64	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	333,32	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	333,32	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	333,32	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	333,32	9.272,73	4.188,17	0,00	13.460,90	-11.460,90	12.794,26	
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.568.500,00	522.833,28	739.402,30	4.188,17	0,00	743.590,47	-824.909,53	220.757,19	
33	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.568.500,00	522.833,28	739.402,30	4.188,17	0,00	743.590,47	-824.909,53	220.757,19	
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.568.500,00	522.833,28	739.402,30	4.188,17	0,00	743.590,47	-824.909,53	220.757,19	
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.568.500,00	522.833,28	739.402,30	4.188,17	0,00	743.590,47	-824.909,53	220.757,19	
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.568.500,00	522.833,28	739.402,30	4.188,17	0,00	743.590,47	-824.909,53	220.757,19	
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.833,32	
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.833,32	
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.833,32	
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32	
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32	
42	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32	
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32	
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-333,32	
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	4.618.866,64	3.374.554,87	1.239.186,73	0,00	4.613.741,60	-9.242.858,40	-5.125,04	
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	4.618.866,64	3.374.554,87	1.239.186,73	0,00	4.613.741,60	-9.242.858,40	-5.125,04	
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	4.618.866,64	3.374.554,87	1.239.186,73	0,00	4.613.741,60	-9.242.858,40	-5.125,04	
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	4.618.866,64	3.374.554,87	1.239.186,73	0,00	4.613.741,60	-9.242.858,40	-5.125,04	
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	8.578.600,00	2.858.866,64	1.999.154,87	799.186,73	0,00	2.798.341,60	-5.778.258,40	-60.525,04	
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	66.000,00	22.000,00	17.383,09	5.335,39	0,00	22.718,48	-43.281,52	718,48	
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	7.060.000,00	2.553.333,32	1.733.547,17	567.262,89	0,00	2.300.810,06	-4.759.189,94	-52.523,26	
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.434.000,00	478.000,00	244.210,19	225.319,69	0,00	469.529,88	-964.470,12	-8.470,12	
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	16.500,00	5.533,32	4.014,42	1.268,76	0,00	5.283,18	-11.316,82	-250,14	
54	7210.29.13.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	5.280.000,00	1.760.000,00	1.375.400,00	440.000,00	0,00	1.815.400,00	-3.464.600,00	55.400,00	
55	7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	78.000,00	26.000,00	19.500,00	6.500,00	0,00	26.000,00	-52.000,00	0,00	

[Handwritten signature and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 17/05/2010 11:32
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 3)

Balancete da Receita de 01/04/2010 à 30/04/2010

Ficha	Código	Especificação da Receita	ARRECADADAÇÃO				DIFERENÇA				
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Program.)	
56	7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	4.800.000,00	1.600.000,00	1.255.400,00	400.000,00	0,00	0,00	1.655.400,00	-3.144.600,00	55.400,00
57	7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	396.000,00	132.000,00	99.000,00	33.000,00	0,00	0,00	132.000,00	-264.000,00	0,00
58	7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.000,00	2.000,00	1.500,00	500,00	0,00	0,00	2.000,00	-4.000,00	0,00
		*** TOTAL ORÇAMENTARIO	22.938.000,00	7.645.999,92	6.171.324,78	1.595.324,61	0,00	0,00	7.766.649,39	-15.171.350,61	120.649,47
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			207.746,90	70.674,41	0,00	0,00	278.421,31		
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO			751,64	375,82	0,00	0,00	1.127,46		
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDIVISTA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA			5.581,54	1.888,62	0,00	0,00	7.470,16		
5315	5315.00.00.00	IRRF			80.856,60	27.311,26	0,00	0,00	108.167,86		
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF			16.259,22	6.357,06	0,00	0,00	22.616,28		
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			26.428,89	8.835,46	0,00	0,00	35.264,35		
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL			5.064,76	1.629,96	0,00	0,00	6.694,72		
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL			0,00	324,03	0,00	0,00	324,03		
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS			168,41	43,32	0,00	0,00	211,73		
5322	5322.00.00.00	ISS			70,86	25,05	0,00	0,00	95,91		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			16.506,41	5.930,41	0,00	0,00	22.436,82		
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			53.339,25	17.953,42	0,00	0,00	71.292,67		
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			2.719,32	0,00	0,00	0,00	2.719,32		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5511	5511.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			258.189,82	45.595,69	0,00	0,00	303.785,51		
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			258.189,82	45.595,69	0,00	0,00	303.785,51		
5911	5911.00.00.00	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			465.936,72	116.270,10	0,00	0,00	582.206,82		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							72.520,09		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							40.030.817,01		
		BANCOS CONTA VINCULADA									
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							40.103.337,10		
		TOTAL GERAL							48.452.193,31		

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2010

Daiva de Fátima Menato Armise
 Daiva de Fátima Menato Armise
 CRC. 1SP236866/O-3
 Tec. em Contabilidade

Antonio Carlos Molina
 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 17/05/2010 11:10
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

Balancete da Despesa do período de 01/04/2010 até 30/04/2010

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação		Reservado	Disponível	Empenhado	Liquidação		Pagamento		Processado			
					Autorizado	Saldo Atual				Anterior	No Período	Anterior	No Período		Anterior	Atual	
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUN		22.938.000,00		18.464.351,02	18.464.351,02		18.464.351,02	1.445.857,43	4.473.848,84	2.983.140,84	1.444.324,10	4.427.484,94	2.007.812,71	980.442,05	2.988.254,76	1.439.210,18
1	ADMINISTRAÇÃO		965.000,00		839.506,76	839.506,76		839.506,76	22.652,78	125.493,24	62.399,57	21.329,45	79.309,20	44.813,17	18.280,50	63.093,67	16.215,53
4	Administração		965.000,00		839.506,76	839.506,76		839.506,76	22.652,78	125.493,24	62.399,57	21.329,45	79.309,20	44.813,17	18.280,50	63.093,67	16.215,53
122	Administração Geral		965.000,00		839.506,76	839.506,76		839.506,76	22.652,78	125.493,24	62.399,57	21.329,45	79.309,20	44.813,17	18.280,50	63.093,67	16.215,53
57	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P		965.000,00		839.506,76	839.506,76		839.506,76	22.652,78	125.493,24	62.399,57	21.329,45	79.309,20	44.813,17	18.280,50	63.093,67	16.215,53
1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE		400.000,00		400.000,00	400.000,00		400.000,00									
4	9061- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12	400.000,00		400.000,00	400.000,00		400.000,00									
2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS		565.000,00		439.506,76	439.506,76		439.506,76	22.652,78	125.493,24	62.399,57	21.329,45	79.309,20	44.813,17	18.280,50	63.093,67	16.215,53
3	1.9011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1	182.000,00		135.494,93	135.494,93		135.494,93	15.520,37	46.505,07	14.801,97	15.520,37	46.505,07	21.064,13	10.638,97	31.703,10	14.801,97
3	1.9013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	12.000,00		8.771,06	8.771,06		8.771,06	781,76	3.228,84	2.447,18	781,76	3.228,84	1.665,42	781,76	2.447,18	781,76
3	1.9034- OUTRAS DESPESAS DECORR	3	8.000,00		3.704,00	3.704,00		3.704,00	4.298,00	4.298,00	3.166,20	1.109,80	1.109,80	716,00	393,80	1.109,80	716,00
4	3.3030- MATERIAL DE CONSUMO	4	24.000,00		7.609,99	7.609,99		7.609,99	1.749,70	16.390,01	7.863,62	1.143,08	9.112,39	6.524,31	2.002,08	8.526,39	586,00
5	3.3033- PASSAGENS E DESPESAS CO	5	10.000,00		5.283,29	5.283,29		5.283,29	-70,65	4.715,71	3.669,80	412,70	1.016,91	604,21	412,70	1.016,91	604,21
6	3.3035- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	22.000,00		13.660,00	13.660,00		13.660,00	8.340,00	8.340,00	6.205,00	675,00	2.135,00	1.460,00	675,00	2.135,00	1.460,00
7	3.3036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	7	5.000,00		3.800,00	3.800,00		3.800,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
8	3.3039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	8	62.000,00		24.063,49	24.063,49		24.063,49	4.891,00	37.936,51	25.661,22	9.324,55	12.121,09	8.699,10	3.376,19	12.075,29	45,80
9	3.3047- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	9	200.000,00		200.000,00	200.000,00		200.000,00									
10	4.9051- OBRAS E INSTALAÇÕES	10	20.000,00		20.000,00	20.000,00		20.000,00									
11	4.9052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL	11	20.000,00		20.000,00	20.000,00		20.000,00									
2	BENEFÍCIOS		12.500.000,00		8.151.844,26	8.151.844,26		8.151.844,26	1.422.994,65	4.348.155,74	2.880,00	1.422.994,65	4.348.155,74	1.962.999,54	962.161,55	2.925.161,09	1.422.994,65
9	Previdência Social		12.500.000,00		8.151.844,26	8.151.844,26		8.151.844,26	1.422.994,65	4.348.155,74	2.880,00	1.422.994,65	4.348.155,74	1.962.999,54	962.161,55	2.925.161,09	1.422.994,65
212	Previdência do Regime Estatutário		12.500.000,00		8.151.844,26	8.151.844,26		8.151.844,26	1.422.994,65	4.348.155,74	2.880,00	1.422.994,65	4.348.155,74	1.962.999,54	962.161,55	2.925.161,09	1.422.994,65
19	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR		40.000,00		40.000,00	40.000,00		40.000,00									
11	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENT		40.000,00		40.000,00	40.000,00		40.000,00									
18	APOSENTADORIAS E REFORMA		20.000,00		20.000,00	20.000,00		20.000,00									
19	PENSÕES		20.000,00		20.000,00	20.000,00		20.000,00									
53	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		12.460.000,00		8.111.844,26	8.111.844,26		8.111.844,26	1.422.994,65	4.348.155,74	2.880,00	1.422.994,65	4.348.155,74	1.962.999,54	962.161,55	2.925.161,09	1.422.994,65
12	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		12.460.000,00		8.111.844,26	8.111.844,26		8.111.844,26	1.422.994,65	4.348.155,74	2.880,00	1.422.994,65	4.348.155,74	1.962.999,54	962.161,55	2.925.161,09	1.422.994,65
3	3.3001- APOSENTADORIAS E REFORMA	13	10.000.000,00		6.477.328,03	6.477.328,03		6.477.328,03	1.152.264,95	3.322.671,97	2.370.407,02	1.152.264,95	3.322.671,97	1.581.633,75	778.783,27	2.370.407,02	1.152.264,95
14	3.3003- PENSÕES	14	2.400.000,00		1.574.597,41	1.574.597,41		1.574.597,41	270.729,70	835.402,59	554.672,89	270.729,70	835.402,59	371.321,67	183.351,22	554.672,89	270.729,70
15	3.3005- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE	15	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00									
16	3.3009- SALÁRIO FAMILIA	16	5.000,00		4.918,82	4.918,82		4.918,82									
17	3.3091- SENTENÇAS JUDICIAIS	17	50.000,00		50.000,00	50.000,00		50.000,00									
3	RESERVAS		9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00		9.473.000,00									
99	Reserva de Contingência		9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00		9.473.000,00									
7799	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00		9.473.000,00									
13	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00		9.458.000,00									
20	779999- RESERVA PARA O RPPS	20	9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00		9.458.000,00									
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00		15.000,00	15.000,00		15.000,00									
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.000,00		15.000,00	15.000,00		15.000,00									
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21	15.000,00		15.000,00	15.000,00		15.000,00									
TOTAL	ORÇAMENTÁRIO		22.938.000,00		18.464.351,02	18.464.351,02		18.464.351,02	1.445.857,43	4.473.848,84	2.983.140,84	1.444.324,10	4.427.484,94	2.007.812,71	980.442,05	2.988.254,76	1.439.210,18

5001
 5311
 5313
 5315
 5316
 5317
 5318

51.1101- RESTOS A PAGAR DE 2009 - O
 53.1100- INSS - FOLHA PAGTO
 53.1300- SEGURO VIDA
 53.1500- IRRF
 53.1600- FINANÇ CEF
 53.1700- MENSALIDADE SINDICAL
 53.1800- CONTRIB ASSISTENCIAL

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 17/05/2010 11:10
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

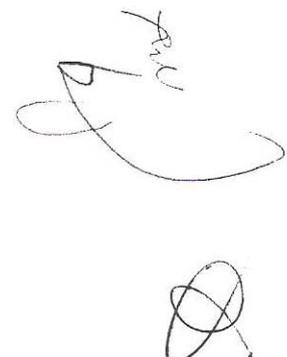
Balancete da Despesa do período de 01/04/2010 até 30/04/2010

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada		Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		A Pagar	Anterior	Liquidade		Anterior	No Período	Atual	Pagº No Período	Anterior	Atual	Processado	
				Anterior	No Período				Anterior	No Período			Anterior	No Período								Anterior
5.3.19.00 - CONTRIB SINDICAL	5319																	324,03			324,03	
5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321																	43,32			211,73	
5.3.22.00 - ISS	5322																	25,05			95,91	
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324																	5.930,41			22.436,82	
5.3.28.00 - FINANC NOSSA CAIXA	5328																	17.963,42			71.292,67	
5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LIQUIDA	5327																	2.719,32			2.719,32	
5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR	5911																	149.253,93			406.196,81	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO												1.412.675,97						226.028,34			1.638.704,31	
TOTAL												3.420.488,68						1.206.470,39			4.626.959,07	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																						95.551,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO																						43.729.682,83
BANCOS CONTA VINCULADA																						43.825.234,24
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																						48.452.193,31
TOTAL GERAL																						95.551,41

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Abril de 2010


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE


 Dalva de Fátima Menato Armise
 CRC. 1SP236866/O-3
 Tec. em Contabilidade



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 17/05/2010 10:59

Boletim de Caixa e Bancos

nº 61/2010

Referente a 31 de março de 2010

Sistema CECAM

Página: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	689.130,99	Despesas Orçamentárias	-74,10
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	327.503,47	Depositos em Bancos	1.016.708,56
SOMA	1.016.634,46	SOMA	1.016.634,46
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	1.016.634,46	TOTAL	1.016.634,46

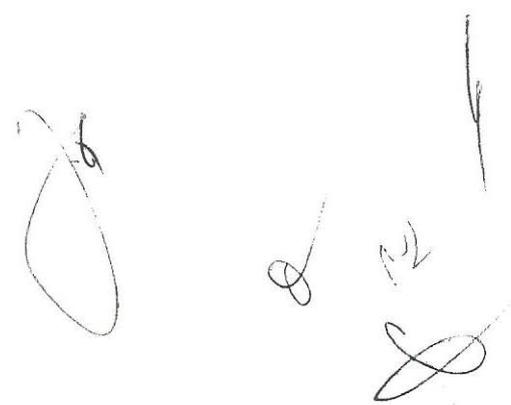
BANCOS

T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1	M Tesouraria	0,00	250,00	250,00	0,00
1001	M Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	692,24	76.838,65	76.764,55	766,34
1003	M Banco Nossa Caixa S/A	616,59	54.990,14	0,00	55.606,73
1004	M Caixa Economica Federal S/A	0,00	21.724,41	0,00	21.724,41
2001	V Banco do Brasil S/A - Aplicação	14.344.418,14	454.485,37	76.714,56	14.722.188,95
2003	V Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	125.554,15	12.445,85	138.000,00	0,00
2004	V Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	11.092.213,96	244.917,87	647,49	11.336.484,34
2007	V Banco Panamericano S/A - Aplicação	2.115.682,27	17.944,65	0,00	2.133.626,92
2008	V Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.201.899,82	43.700,80	34.867,74	1.210.732,88
2009	V HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	4.125.000,00	1.163,06	0,00	4.126.163,06
2010	V Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A -	4.638.532,39	34.867,75	0,00	4.673.400,14
2011	V Banco Bradesco S/A - Aplicação	4.986.295,27	53.380,01	259,13	5.039.416,15
TOTAL DE BANCOS		42.630.904,83	1.016.708,56	327.503,47	43.320.109,92
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					43.320.109,92

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Março de 2010


 Dalva de Fátima Menato Armise
 CRC. 1SP236866/O-3
 Tec. em Contabilidade


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG. 4530910SSP
 SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Despesa do período de 01/03/2010 até 31/03/2010

Data: 17/05/2010 11:01
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 2)

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		A Pagar		Liquidado		Pago		Processado	
									Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Anterior	No Período	Anterior		No Período
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUN			22.938.000,00		22.938.000,00	19.910.008,45	19.910.008,45		2.051.999,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
1 - ADMINISTRAÇÃO			965.000,00		965.000,00	862.169,54	862.169,54		88.959,55	13.870,91	102.830,46	58.017,29	57.979,75	18.814,52	39.165,23	19.911,17	44.813,17	13.166,58
4 - Administração Geral			965.000,00		965.000,00	862.169,54	862.169,54		88.959,55	13.870,91	102.830,46	58.017,29	57.979,75	18.814,52	39.165,23	19.911,17	44.813,17	13.166,58
122 - Administração Geral			965.000,00		965.000,00	862.169,54	862.169,54		88.959,55	13.870,91	102.830,46	58.017,29	57.979,75	18.814,52	39.165,23	19.911,17	44.813,17	13.166,58
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P			965.000,00		965.000,00	862.169,54	862.169,54		88.959,55	13.870,91	102.830,46	58.017,29	57.979,75	18.814,52	39.165,23	19.911,17	44.813,17	13.166,58
1076 - AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE			400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		88.959,55	13.870,91	102.830,46	58.017,29	57.979,75	18.814,52	39.165,23	19.911,17	44.813,17	13.166,58
4.4.90.81 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		88.959,55	13.870,91	102.830,46	58.017,29	57.979,75	18.814,52	39.165,23	19.911,17	44.813,17	13.166,58
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS			565.000,00		565.000,00	462.169,54	462.169,54		20.345,73	10.638,97	30.984,70	9.920,57	30.984,70	10.638,97	20.345,73	10.638,97	21.064,13	9.920,57
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI			182.000,00		182.000,00	151.015,30	151.015,30		1.574,02	873,16	2.447,18	781,76	2.447,18	873,16	1.574,02	781,76	1.665,42	781,76
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.000,00		12.000,00	9.552,82	9.552,82		4.296,00	3.704,00	4.296,00	3.704,00	4.296,00	3.704,00	4.296,00	3.704,00	4.296,00	3.704,00
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORR			8.000,00		8.000,00	3.704,00	3.704,00		1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00	1.385,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00		24.000,00	9.559,69	9.559,69		4.000,00	786,76	8.340,00	4.192,55	8.340,00	786,76	4.000,00	786,76	8.340,00	786,76
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS CO			10.000,00		10.000,00	5.213,24	5.213,24		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			8.000,00		8.000,00	3.860,00	3.860,00		33.088,49	187,02	33.275,51	24.556,41	33.275,51	187,02	33.088,49	187,02	33.275,51	187,02
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI			5.000,00		5.000,00	3.860,00	3.860,00		2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI			62.000,00		62.000,00	28.744,49	28.744,49		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E			200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL			20.000,00		20.000,00	17.120,00	17.120,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
2 - BENEFÍCIOS			12.500.000,00		12.500.000,00	9.574.838,91	9.574.838,91		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
9 - Previdência Social			12.500.000,00		12.500.000,00	9.574.838,91	9.574.838,91		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
272 - Previdência do Regime Estatutário			12.500.000,00		12.500.000,00	9.574.838,91	9.574.838,91		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENT			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
3.3.20.03 - PENSÕES			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			12.460.000,00		12.460.000,00	9.534.838,91	9.534.838,91		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			12.460.000,00		12.460.000,00	9.534.838,91	9.534.838,91		1.962.999,54	952.161,55	2.925.161,09	962.161,55	2.925.161,09	952.161,55	1.962.999,54	962.161,55	1.962.999,54	962.161,55
3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA			10.000.000,00		10.000.000,00	7.629.992,98	7.629.992,98		371.321,67	183.351,22	554.672,89	183.351,22	554.672,89	183.351,22	371.321,67	183.351,22	371.321,67	183.351,22
3.3.90.03 - PENSÕES			2.400.000,00		2.400.000,00	1.845.327,11	1.845.327,11		54,12	27,06	81,18	27,06	81,18	27,06	54,12	27,06	81,18	27,06
3.3.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		54,12	27,06	81,18	27,06	81,18	27,06	54,12	27,06	81,18	27,06
3.3.90.09 - SALÁRIO FAMILIA			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		54,12	27,06	81,18	27,06	81,18	27,06	54,12	27,06	81,18	27,06
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		54,12	27,06	81,18	27,06	81,18	27,06	54,12	27,06	81,18	27,06
3 - RESERVAS			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
99 - Reserva de Contingência			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
999 - Reserva de Contingência			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
7799 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
13 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
7.7.99.99 - RESERVA PARA O RPPS			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
10 - RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			22.938.000,00		22.938.000,00	19.910.008,45	19.910.008,45		2.951.959,09	976.032,46	3.027.991,55	1.020.178,84	2.983.140,84	980.976,07	2.002.164,77	1.030.074,24	2.007.812,71	975.328,13

5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2009 - O 5001
 5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO 5311
 5.3.13.00 - SEGURO VIDA 5313
 5.3.15.00 - IRRF 5315
 5.3.16.00 - FINANÇ CEF 5316
 5.3.17.00 - MENSALIDADE SIND

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 NPJ 05.774.894/0001-90

Data: 17/05/2010 11:01
 Sistema CECAM
 (Página: 2 / 2)

Relatório de Despesa do período de 01/03/2010 até 31/03/2010

FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação		Saldo Atual	Disponível	Reservado	Empenhado		A Pagar	Liquidadado		Anterior	Pago		Processado
				Autorizado	Cancelado				Anterior	No Período		Anterior	No Período		Anterior	No Período	
5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321													78,76	89,65	168,41	
5.3.22.00 - ISS	5322													47,24	23,62	70,86	
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324													10.977,42	5.528,99	16.506,41	
5.3.26.00 - FINANÇ NOSSA CAIXA	5326													35.385,83	17.953,42	53.339,25	
5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDA	5327													1.150,34	1.566,96	2.719,32	
5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR	5911													258.945,88		258.945,88	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO														1.339.739,41	72.936,56	1.412.675,97	
TAL														2.317.477,88	1.103.010,80	3.420.488,68	
LOO PARA O MÊS SEQUINTE																	78.097,48
NGOS CONTA MOVIMENTO																	43.242.012,44
NGOS CONTA VINCULADA																	
TAL DE CAIXA E BANCOS																	43.320.109,92
TAL GERAL																	46.740.598,50

SÃO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Março de 2010

[Assinatura]
 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG 4530910SSP
 SUPERINTENDENTE

[Assinatura]
 Dalva de Fátima Menato Armise
 CRC 1SP236866/O-3
 Tec. em Contabilidade

[Assinatura]
 11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV PUBL MUNIC SUBVISTA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/03/2010 à 31/03/2010

Data: 17/05/2010 11:00
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	ARRECADADAÇÃO			DIFERENÇA	
							Cancelada	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.081.400,00	2.270.349,96	1.593.621,41	1.204.056,13	906,63	2.796.769,91	-6.284.630,09	526.419,95	
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.412.900,00	1.103.225,01	731.272,36	1.023.229,68	0,00	1.082.502,04	-3.330.397,96	-20.722,97	
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.412.900,00	1.103.225,01	731.272,36	1.023.229,68	0,00	1.082.502,04	-3.330.397,96	-20.722,97	
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.412.900,00	1.103.225,01	731.272,36	1.023.229,68	0,00	1.082.502,04	-3.330.397,96	-20.722,97	
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.300.300,00	1.075.075,02	714.782,59	343.543,42	0,00	1.058.326,01	-3.241.973,99	-16.749,01	
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	33.000,00	8.250,00	6.001,99	2.689,54	0,00	8.691,43	-24.308,57	441,43	
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.530.000,00	882.500,01	583.992,70	283.273,46	0,00	867.266,16	-2.662.733,84	-15.233,85	
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	717.000,00	179.250,00	122.105,16	56.229,23	0,00	178.334,39	-538.665,61	-915,61	
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	8.300,00	2.075,01	1.372,63	634,38	0,00	2.007,21	-6.292,79	-67,80	
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.000,00	3.000,00	1.310,01	716,81	0,00	2.026,62	-9.973,18	-973,18	
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	93.600,00	23.400,00	12.906,22	5.951,83	0,00	18.858,05	-74.741,95	-4.541,95	
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	93.600,00	23.400,00	12.906,22	5.951,83	0,00	18.858,05	-74.741,95	-4.541,95	
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	19.000,00	4.749,99	3.583,55	1.734,43	0,00	5.317,98	-13.682,02	567,99	
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	19.000,00	4.749,99	3.583,55	1.734,43	0,00	5.317,98	-13.682,02	567,99	
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.100.000,00	774.999,99	285.734,58	690.037,62	906,63	974.865,57	-2.125.134,43	199.865,58	
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.100.000,00	774.999,99	285.734,58	690.037,62	906,63	974.865,57	-2.125.134,43	199.865,58	
17	1320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.100.000,00	774.999,99	285.734,58	690.037,62	906,63	974.865,57	-2.125.134,43	199.865,58	
18	1328.00.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	624.999,99	285.734,58	690.037,62	906,63	974.865,57	-1.525.134,43	349.865,58	
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	624.999,99	285.734,58	690.037,62	906,63	974.865,57	-1.525.134,43	349.865,58	
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	2.500.000,00	624.999,99	285.734,58	690.037,62	906,63	974.865,57	-1.525.134,43	349.865,58	
21	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-150.000,00	
22	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-150.000,00	
23	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	600.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	-150.000,00	
24	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.500,00	392.124,96	576.644,47	162.787,83	0,00	739.402,30	-829.097,70	347.277,34	
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	499,98	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
26	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	2.000,00	499,98	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAL	2.000,00	499,98	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	249,99	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	249,99	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	249,99	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	249,99	4.304,30	4.968,43	0,00	4.968,43	7.272,73	8.772,75	
32	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.565.500,00	391.374,99	572.310,17	157.819,40	0,00	730.129,57	-835.370,43	338.754,58	
33	1920.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.565.500,00	391.374,99	572.310,17	157.819,40	0,00	730.129,57	-835.370,43	338.754,58	
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.560.000,00	390.000,00	572.310,17	157.819,40	0,00	730.129,57	-829.870,43	340.129,57	
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.560.000,00	390.000,00	572.310,17	157.819,40	0,00	730.129,57	-829.870,43	340.129,57	
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.560.000,00	390.000,00	572.310,17	157.819,40	0,00	730.129,57	-829.870,43	340.129,57	
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.374,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.374,99	
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.374,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.374,99	
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	1.374,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-1.374,99	
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,99	
41	1932.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,99	
42	1932.99.00.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,99	
43	1932.99.01.00	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,99	
44	1932.99.01.01	RECEITA DÍV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	249,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-249,99	
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	3.464.149,98	2.172.512,42	1.202.042,45	0,00	3.374.554,87	-10.482.045,13	-89.595,11	
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	3.464.149,98	2.172.512,42	1.202.042,45	0,00	3.374.554,87	-10.482.045,13	-89.595,11	
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS [INTRA-ORÇAM]	13.856.600,00	3.464.149,98	2.172.512,42	1.202.042,45	0,00	3.374.554,87	-10.482.045,13	-89.595,11	
48	7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	8.576.600,00	2.144.149,98	1.292.512,42	706.642,45	0,00	1.999.154,87	-6.577.445,13	-144.995,11	
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS [INTRA-ORÇAM]	66.000,00	16.500,00	12.003,91	5.379,18	0,00	17.383,09	-48.616,91	883,09	
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	66.000,00	16.500,00	12.003,91	5.379,18	0,00	17.383,09	-48.616,91	883,09	
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	7.060.000,00	1.764.999,99	1.167.328,33	566.218,84	0,00	1.734.547,17	-5.326.452,83	-31.452,82	
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.434.000,00	368.500,00	110.434,52	133.775,67	0,00	244.210,19	-1.189.789,81	-114.289,81	
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	16.600,00	4.149,99	2.745,66	1.268,76	0,00	4.014,42	-12.585,58	-135,57	
54	7210.29.10.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	5.280.000,00	1.320.000,00	890.000,00	495.400,00	0,00	1.375.400,00	-3.904.600,00	55.400,00	
55	7210.29.10.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	78.000,00	19.500,00	13.000,00	6.500,00	0,00	19.500,00	-58.500,00	0,00	

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, recentemente revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

ABRIL:-

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$639.752,57** com rentabilidade de **R\$5.552,02** totalizando aplicado **R\$645.304,59**. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$4.949.533,69** com rentabilidade de **R\$31.108,77**, totalizando aplicado **R\$4.984.642,46**. Em ações **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.755.531,33**, tendo rentabilidade negativa de (-) **R\$113.784,39**, restou aplicado **R\$2.641.746,94**. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$5.917.395,87**, tendo rentabilidade de **R\$4.741,69**, restou aplicado a importância de **R\$5.922.137,56**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$14.193.831,55.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP R\$4.667.110,86** com rentabilidade de **R\$23.988,27**, restou aplicado **R\$4.691.099,13**, **CAIXA FED BR IMA-B TPRF R\$2.710.558,33** com rentabilidade de **R\$8.806,17**, restou aplicado **R\$2.719.364,45**, **FI CAIXA CRED PROV REF DI LP R\$2.159.743,44** com rentabilidade de **R\$13.866,06**, restou aplicado **R\$2.173.609,50** e em ações **FIA CAIXA BRASIL IBX-50 R\$2.851.331,71** com rentabilidade negativa de (-) **R\$122.594,84**, restou aplicado **R\$2.728.736,87**.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$12.388.644,29.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos**

na importância de **R\$2.133.626,94** com rentabilidade de **R\$15.804,95**, totalizando aplicado **R\$2.149.431,89**.

Banco Real, aplicação em **REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV** na importância de **R\$1.210.732,88** com rentabilidade de **R\$1.562,71**, totalizando aplicado **R\$1.212.295,59**. Esta importância foi resgatada e aplicada em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** com rentabilidade negativa de (-) **R\$1.451,71**, restou aplicado **R\$1.210.843,88**.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** a importância de **R\$1.679.896,24** com rentabilidade de **R\$7.469,82**, restou aplicado **R\$1.687.366,06**, no **BRADESCO FI IMA GERAL** a importância de **R\$1.678.688,41** com rentabilidade de **R\$8.452,72**, restou aplicado **R\$1.687.141,13** e no **BRADESCO IMA-B FI RF** a importância de **R\$1.680.831,50** com rentabilidade de **R\$10.318,60**, restou aplicado **R\$1.691.150,10**.

Totalizando aplicações no Bradesco na importância de R\$5.046.885,97.

Banco UNIBANCO, aplicação em **UNIBANCO INSTITUCIONAL FI REF** na importância de **R\$4.673.400,14** com rentabilidade de **R\$9.649,73**, totalizando aplicado **R\$4.683.049,87**. Esta importância foi resgatada e aplicada em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO R\$2.343.599,72** com rentabilidade negativa de (-) de **R\$9.319,22**, restando aplicado **R\$2.334.280,50** e em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ LP R\$2.341.750,63** com rentabilidade positiva de **R\$51,78**, restando aplicado **R\$2.341.802,41**.

Totalizando aplicações no Banco Itaú na importância de R\$4.676.082,91.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.001.010,71** com rentabilidade de **R\$2.715,41**, restou aplicado **R\$1.003.726,12**, em **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** a importância de **R\$970.297,38** com rentabilidade negativa de (-) **R\$16.572,37**, restou aplicado **R\$953.725,01** e **HSBC MULTIFUNDOS** a importância de **R\$2.154.854,97** com rentabilidade de **R\$8.719,10**, restou aplicado **R\$2.163.574,07**.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.121.025,20.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Abril, houve um rendimento negativo nas aplicações na importância de (-) **R\$106.414,53**. Constatamos que com a baixa da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos e atualmente a

da Grécia, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade e enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

MAIO:-

No mês de Maio de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$645.304,59** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$4.984.642,46**. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$6.621.189,28**. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.641.746,94**. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.193.831,55.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$2.719.364,45**, **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.173.609,50**, **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$4.691.099,13** e **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.728.737,07**.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$12.312.810,15.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.149.431,89**.

Banco Real, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.210.843,88**.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.687.366,06**, **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.687.141,13** e **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.691.150,10**. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.065.657,29.**

Banco UNIBANCO, aplicada em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$2.334.280,50** e **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXAD LP FICFI R\$2.341.802,41**.

Totalizando aplicação no Banco UNIBANCO/ITAÚ na

importância de R\$4.676.082,91. Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.003.726,12**, em **HSBC MULTIFUNDOS R\$2.163.574,07** e **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS R\$947.107,80**.

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.114.407,99.

Total atualmente aplicado até 24 de Maio:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 643.083,39
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 4.967.973,93
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 6.666.860,73
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.276.654,53
	R\$14.554.572,58

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 4.672.196,63
Caixa Federal FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP	R\$ 2.184.355,03
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 2.699.675,33
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 2.322.807,54
	R\$11.879.034,53

Banco Panamericano Máster	R\$ 2.161.463,20
Banco Real – SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.204.028,69
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOS	R\$ 1.679.333,22
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 1.692.301,62
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF	R\$ 1.681.930,57
	R\$ 5.053.565,41

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.318.774,77
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.357.126,11
	R\$ 4.675.960,88

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.010.313,10
Banco HSBC HSBC MULTIFUNDOS	R\$ 2.167.612,77
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 836.396,79
	R\$ 4.014.322,66

Total Aplicação R\$44.034.995,73

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2010.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3,
25 DE MAIO DE 2010.**

“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora Maria Celeste de Castro Luiz”
(autoria Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora, **MARIA CELESTE DE CASTRO LUIZ**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (25.05.2010).

**LEI Nº 2.796, DE 24 DE MAIO
DE 2010.**

“Proíbe o uso de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo nas escolas da rede de ensino municipal no âmbito do município de São João da Boa Vista”.

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º. Não é permitido o uso de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo nas escolas da rede de ensino municipal no âmbito do município de São João da Boa Vista.

Art. 2º. O Corpo Docente das respectivas escolas realizarão reuniões com os pais dos alunos para esclarecer tal medida e orientá-los com relação às situações envolvendo questões sexuais.

Art. 3º. Caberá ao Departamento

Municipal de Educação por meio de ato próprio baixar as demais normas visando o cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Lucas Octavio de Souza
Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (24.05.2010).

ERRATA

(Nova publicação da LEI Nº 2.776, de 16 de Abril de 2.010, devido a erro de digitação no Parágrafo único do Artigo 3º)

**LEI Nº 2.776, DE 16 DE ABRIL
DE 2.010.**

“Dispõe sobre alteração do “caput” do artigo 3º, acrescentando o § 3º e alíneas “a”, “b” e “c”, no artigo 8º, bem como inclui o parágrafo único no artigo 38 da Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, a qual dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do município de São João da Boa Vista”.

Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Artigo 1º. Fica alterado o “caput”, do Artigo 3º da Lei nº 505, de 12 de junho de 2.000, a qual sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho compõe-se de membros e respectivos suplentes indicados pelos órgãos adiante discriminados e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo vedado a recondução ou eleição para mais de um mandato consecutivo, tanto para o membro titular, como para o suplente, mesmo que haja renúncia do mandato em curso.

Artigo 2º. Fica acrescido o § 3º e, as alíneas “a”, “b” e “c”, no artigo 8º, à Lei nº 505, de 12 de junho de 2000, com a seguinte redação:

§ 3º - Os tombamentos serão efetivados após aprovação da maioria absoluta dos membros do Condephic, tendo como critério os seguintes níveis:

a)- NÍVEL DE PROTEÇÃO 1 (NP-1) – Prédios públicos que sejam considerados bens de excepcional interesse

histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

b)- NÍVEL DE PROTEÇÃO 2 (NP-2) – Bens públicos e privados, cujas características nunca tenham sofrido reforma ou modificação interna ou externa, que sejam considerados bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos que integram o processo.

c)- NÍVEL DE PROTEÇÃO 3 (NP-3) – Bens privados, que sejam habitados (moradia) ou locados, considerados bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação apenas de suas características externas (fachada).

Artigo 3º. Fica acrescido o parágrafo único no artigo 38, na Lei nº 505, de 12

de junho de 2000, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Os bens imóveis tombados ou em processo de tombamento, quando da entrada em vigor das emendas que instituíram na legislação os níveis de proteção, deverão passar pelo CONDEPHIC, para classificação dos níveis de proteção.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Lucas Octavio de Souza
Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (16.04.2010).

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010**

I- COMPARATIVOS:

	Valores expressos em R\$			
	EXERCICIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	122.040.730,71		126.401.377,93	
Despesas Totais com Pessoal	882.380,64	0,72	928.661,93	0,73
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.204.878,54	5,70
Limite Legal (art.20)	7.322.443,84	6,00	7.584.082,68	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

I- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/10	RS	Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores comprometidos a pagar até 31/12/09	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

São João da Boa Vista, 26 de Maio de 2010.

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista			
Departamento de Finanças			
Sector de Fiscalização de Tributos			
Ato do Mobiliário no Período de: 13/05/10 a 26/05/10			
Referente a: 17 RECURSOS			
Processo	Interessado		Endereço
2638-2010	MARCELO CAVALCANTE FILHO		RUA DR. TEOFILO R DE ANDRADE, 220-CENTRO
3271-2010	MONIQUE CARVALHO DE ENRIQUEZ MARCCHIONE		RUA CARLOS PAIVA, 920-JARDIM SOL NASCENTE II
Referente a: 25 ABERTURAS DE FIRMA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Processo	Interessado		Endereço
2038-2010	ANA LETÍCIA BIANCHI MELLO		RUA CARLOS GOMES, 93-CENTRO
2494-2010	VALDIR ROBERTO DA SILVA SABIA TRANSPORTES ME		RUA PERNAMBUCO, 774-VL FLEMING
2537-2010	MESSIAS ELI GAMBA MEI		AV DR LUIZ GAMBETA SARMENTO, (ANTES DA BIFURCAÇÃO) Nº 27-SANTO ANTONIO
2549-2010	ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR - ME		RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 401-CENTRO
2558-2010	ASS ORG CONSTRUTORA CONJ HABIT POPULAR JD AZALEIAS		RUA GAL CARNEIRO, 344-CENTRO
2820-2010	NILTON CESAR RUY MEI		RUA GIL GABRAL DE VASCONCELOS, 300-VILA VALETTIM
3014-2010	JOAO BATISTA DE FDREITAS MEI		RUA NICOLAU ASSAD SIMAO, 120-DURVAL NICOLAU I
3065-2010	A. DE OLIVEIRA ROMERA - LOCADORA - ME		RUA AV. BRASÍLIA, 1517-VILA ZANETTI
3114-2010	DALMI MARTINS ALVES DO CARMO MEI		AV BRASÍLIA, 1419-VL ZANETTI
3172-2010	MECANICA ROMERA LTDA EPP		AV BRASÍLIA, 1505-VL LOYOLA
3265-2010	SERRALHERIA PAIOL LTDA ME		RUA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 57-
3269-2010	WELBER DANIEL ZANETTI & CIA LTDA		RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR, 51 SALA 1-SAO LAZARO
3286-2010	OSCAR SOUZA LOPES JUNIOR MEI		RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCUJI, 260-RECANTO JAGUARI
3344-2010	FABIANA SANTOS RODRIGUES PERAL MEI		RUA FLORIANO PEIXOTO, 30-CENTRO
3478-2010	ESTEVES E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/LTDA		RUA VICENTE FARIAS, 360 - SALA 02-JD DO TREVO
Referente a: 26 ABERTURAS DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Processo	Interessado		Endereço
2586-2010	CAMILA MERCALDI ME		RUA ALAN KARDEC, 159- VL FLEMING
3052-2010	ELAINE CRISTINA ROBLES ME		RUA CAMPOS SALES, 297 A-CENTRO
3056-2010	C A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		RUA SALDANHA MARINHO, 183-CENTRO
3167-2010	JENI BARON ARCANJO LANCHONETE ME		RUA FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JUNIOR, 107-JARDIM INDUSTRIAL
3193-2010	EMILIO BARRADO ME		RUA CEL JOSÉ PROCÓPIO, 1011-SANTO ANTONIO
3300-2010	ANA REGINA GUTIERRES DORNELAS ME		RUA RIACHUELO, 222-CENTRO
3306-2010	COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO GALLO LTDA ME		RUA MARIO FERREIRA DA SILVA, 45-CHACARA ROSA DIAS
Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO			
Processo	Interessado		Endereço
2739-2010	ANTONIO PAULO FERREIRA NASCIMENTO		RUA DR. LUIZ LOYOLA JUNQUEIRA, 209-CAMPO DA MOGIANA
3137-2010	BENEDITA DE OLIVEIRA REIS		RUA SEBASTIAO REGGIO (ANT. RUA 3), 54-JARDIM NOVA REPUBLICA
3380-2010	KAREN ADRIANA DEL ROSAL PASCOINI		R ANTONIO TORRES, 408-RECANTO DOS PASSAROS
3477-2010	RODRIGO OTAVIO FERRARO		RUA GONÇALVES DIAS, 48-SÃO BENEDITO
Processo	Interessado		Endereço
Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL			

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço
3263-2007	D AMORE & MENDES LTDA ME	RUA ANTONIO CARVALHO, 129-JD MICHELAZO
3800-2007	DAISY LUCY VANZELA GONÇALVES ME	RUA GERALDO RABELO, 195-VILA LUZITANA
2315-2008	FAC PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS,45 SALA A-VILA TENENTE V/
293-2010	MARIANA PAROLIN CAPELLO - ME	AV. DONA GERTRUDES, 6.-CENTRO
578-2010	REGINA CELIA SOUZA DE ABREU ME	RUA DOM PEDRO II,250-CENTRO
647-2010	MANIPLAST COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERÇIÇOS	RUA EGHISTO CIRTO,139-PARQUE JEQUETIBAS
1149-2010	EVANDRO ANTONIO PILLI ME	RUA PADRE JOSUÉ,34-SÃO LAZARO
1254-2010	JULIANO LIMA COSTA ME	RUA AMERICO DE CAMPOS,333-ROSARIO
1468-2010	ISMAEL FALDA ME	AV. BRASÍLIA, 1164,-PERPÉTUO SOCORRO
1628-2010	J R ASTOLFE JUNIOR TINTAS - ME	RUA PALMIRA MARIA DE SOUZA,1627-JARDIM IPE III
1910-2010	PROTMAIS EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R SANTO ANTONIO, Nº 233,-CENTRO
2111-2010	EDEN COMERCIAL DE CARNES LTDA ME	RUA HUMBERTO PRANJVI,126-JARDIM LEONOR
2167-2010	R & V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	RUA JOSÉ QUERO ROBLES, 27.-N. SRA. FÁTIMA
3107-2010	BEATRIZ HELENA SILVA CAMPANGNA FONTAO ROUPAS ME	RUA ALBERTO NICOLAU JOSE,61-JARDIM PRISCILA

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço
4643-2009	CASSIO DOMINGOS MENEÇON	RUA SAFIRA,49-VL GOMES
995-2010	RUBENS PASSIANI	RUA MAURILIO ALVARES,196-CENTRO
2234-2010	CELSON REHDER DE ANDRADE	RUA GASTAO VIDIGAL,364-VILA TRAFANI
2556-2010	EDUARDO NOGUEIRA	RUA MARECHAL DEODORO,345-CENTRO
2593-2010	JOSUE PAULO EVARISTO BROCHADO	RUA JOSE SARGAÇO SOBRINHO,128-JD MAGALHÃES
2680-2010	JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	RUA PORTO FERREIRA,727-JD BARONEZA
3468-2010	LOURDES ALEIXO MACARIO	RUA DR. BEZERRA MENEZES, 130-VILA FLEMING
3471-2010	JAIR NORA	RUA TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,900-CENTRO
3493-2010	JULIO MARTINS DOS SANTOS	RUA CAP JOSE JACINTO DE ANDRADE,566-ROSÁRIO

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço
4450-2008	BELA VISTA VEICULOS SÃO JOÃO LTDA	RUA FRANKLIN ROOSEVELT,34-PERPÉTUO SOCORRO
5108-2008	S B EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ARGILA LTDA EPP	ESTRADA MUNICIPAL SUBVISTA - AGUAI, S/N-RURAL
3441-2009	DISTRIDOCÊ DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - ME	RUA CLAUDIO PELEGRINO DOS REIS,120-JD INDUSTRIAL
4611-2009	DISTRIDOCÊ DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - ME	RUA CLAUDIO PELEGRINO DOS REIS,120-JD INDUSTRIAL
4680-2009	EVANDRO ANTONIO PILLI ME	RUA PADRE JOSUÉ,34-SÃO LAZARO
6412-2009	PARQUE DE DIVERSÕES DANGY S/S LTDA	RUA LUIZ PRIMEIRO,256-JD SANTA CLARA
1394-2010	ELAINE VASCONCELOS CONFECÇÕES LTDA ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422 BOX 02-CENTRO
1607-2010	RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI	RUA ANOR ARAUJO AGUIAR,470-JD. STO ANDRÉ
1674-2010	GOMES E JUNIOR REPARAÇÃO DE MOVEIS LTDA - ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,216-CENTRO
1962-2010	MARIA IZABEL ARMELIN POJANCO CHOPERIA ME	LARGO MANOEL H. L. BARBEITOS,1001-CENTRO
2180-2010	IDEAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL S/S LTDA	RUA CAMPOS SALES,803 SALA 01 E 02-CENTRO
2795-2010	SERGIO MORAES	RUA SALDANHA MARINHO,489-CENTRO
3081-2010	LUIS FERNANDO NOGARA	RUA SAO JOAO,413-CENTRO
3099-2010	GABRIELA DIAS NAVELA	RUA PROF FRANCISCO PASCHOAL,189 SALA 01-SANTO ANDRE

3420-2010	LUIS ANTONIO SANTOS SILVA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,202 B-CENTRO
Referente a:	32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS	
Processo	Interessado	Endereço
156-2010	ÓTICA CADANI LTDA ME	ADEMAR DE BARROS,87-CENTRO
158-2010	MARCIA APARECIDA MONTEMOR NOGARA EPP	AV. DONA GERTRUDES,22-CENTRO
440-2010	MAÉRCIO APARECIDO MUNIZ E PP	AV, DURVAL NICOLAU,293-
1068-2010	BUCKBONO COMERCIAL LTDA	DAVID DE CARVALHO,344-VILA VALENTIM
Referente a:	33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE	
Processo	Interessado	Endereço
1111-2010	SILVIA APARECIDA BIZZIM ME	RUA SÃO JOSÉ,480-SANTO ANDRÉ
Referente a:	61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE	
Processo	Interessado	Endereço
7811-2009	CONDOMINIO NAÇÕES UNIDAS	RUA ALBINA VICIRA CLARO,291-PQ. DAS NAÇÕES
Referente a:	77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO	
Processo	Interessado	Endereço
471-2010	SOLTEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	RUA HENRIQUE MARTARELLO,115-VILA BRASIL

FINAL

		BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE ABRIL DE 2.010 - INCISO II DO ART. 83 DA LO.1	
		NO MES	NO ANO
RECEITA			DE SPESA EMPENHADA
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	10.593.111,66	44.319.850,07
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.877.218,32	6.342.223,83
1110.00.000	Impostos	2.756.588,56	5.805.406,96
1120.00.000	Taxas	88.919,86	348.388,61
1130.00.000	Contr. Melhoría	31.709,90	188.428,26
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	204.480,87	204.480,87
1220.00.000	Contribuições Econômicas	204.480,87	204.480,87
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	121.990,95	447.024,25
1310.00.000	Receitas Imobiliaria	7.445,63	30.997,33
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	114.545,32	416.026,92
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	15.428,34	63.982,64
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	6.864.140,66	34.994.160,88
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	6.792.302,26	34.752.923,24
1721.00.000	Transferência da União	3.042.066,29	12.515.814,65
1722.00.000	Transferências do Estado	2.845.436,67	17.765.642,38
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	904.799,30	4.471.466,21
1760.01.000	Transferência de Convênio	71.838,40	241.237,64
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	509.852,52	2.267.977,60
1910.00.000	Multas e Juros Mora	41.773,77	192.578,62
1920.00.000	Inden. e Restituição	27.020,84	503.990,20
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	436.496,37	1.543.792,28
1990.00.000	Receitas Diversas	4.561,54	27.616,50
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	2.994.740,49	3.265.016,34
2100.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO	2.726.000,02	2.726.000,02
2114.00.000	Programa Pró Vias	2.726.000,02	2.726.000,02
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	309,80
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	268.740,47	538.706,52
2470.00.000	Transferências de Convênios	268.740,47	538.706,52
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	13.587.852,15	47.584.866,41
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-891.443,17	-4.808.912,75
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	12.696.408,98	42.775.953,66
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.485.396,18	7.941.613,64
(+)	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.350.166,92	6.034.638,67
	TOTAL GERAL DA RECEITA	15.531.972,08	56.752.205,97
			TOTAL DESPESA PREFEITURA
			(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
			TOTAL GERAL DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.010 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)**

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.672.325,24
Imposto Renda Retido na Fonte	145.568,18
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	816.044,74
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	122.650,40
Taxa de Licença e Funcionamento	4.199,87
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	3.820,65
Taxa de Vigilância Sanitária	6.744,18
Taxa de Prestação de Serviços	74.155,16
Contribuição de Melhoria	31.709,90
Total dos Tributos Arrecadados	2.877.218,32

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.728.971,00
Recursos Transferidos da União	3.042.066,29
Recursos Transferidos do Estado	2.845.436,67
Recursos Transferidos FUNDEB	904.799,30
Recursos Transferidos de Convênios	340.578,87
Operação de Crédito	2.726.000,02
Total da Receita Bruta	13.587.852,15
(-) Dedução do FUNDEB	-891.443,17
Total da Receita Líquida	12.696.408,98
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.485.396,18
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.350.166,62
Total Geral da Receita	15.531.971,78

São João da Boa Vista, 28 DE MAIO DE 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Categoria Econômica/Fontes			3	4			
Receitas Correntes (A)	163.808.000,00	163.808.000,00	27.301.332,36	26.674.343,38	54.602.664,72	53.487.189,63	110.320.810,37
Tributárias	29.059.800,00	29.059.800,00	4.843.299,98	4.249.309,50	9.686.599,96	6.568.949,00	22.490.851,00
Impostos	25.211.000,00	25.211.000,00	4.201.833,32	3.971.303,04	8.403.666,64	6.032.132,13	19.178.867,87
IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	1.833.333,34	1.673.076,75	3.666.666,68	1.673.452,89	9.326.547,11
ISSQN	9.700.000,00	9.700.000,00	1.616.666,66	1.577.966,14	3.233.333,32	3.048.516,11	6.651.483,89
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	300.000,00	317.729,75	600.000,00	486.990,64	1.313.009,36
IRRF	2.711.000,00	2.711.000,00	451.833,32	402.530,40	903.666,64	823.172,49	1.887.827,51
Taxas	1.830.000,00	1.830.000,00	305.000,00	200.021,96	610.000,00	348.388,61	1.481.611,39
Contribuição de Melhoria	2.018.800,00	2.018.800,00	336.466,66	77.984,50	672.933,32	188.428,26	1.830.371,74
Contribuições	5.972.900,00	5.972.900,00	995.483,00	907.660,26	1.990.966,00	1.638.932,62	4.333.967,38
Patrimoniais	4.999.500,00	4.999.500,00	833.250,00	949.372,42	1.666.500,00	1.441.236,39	3.558.263,61
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.680.600,00	12.680.600,00	2.113.433,00	4.124.182,00	4.226.866,00	6.163.542,69	6.517.057,31
Transferências Correntes	97.580.700,00	97.580.700,00	16.263.450,04	16.404.507,69	32.526.900,08	34.994.160,88	62.586.539,12
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(13.192.000,00)	(13.192.000,00)	(2.198.666,66)	(2.120.257,56)	(4.397.333,32)	(4.808.912,75)	8.383.087,25
Outras Receitas Correntes	26.706.500,00	26.706.500,00	4.451.083,00	2.159.569,07	8.902.166,00	7.489.280,80	19.217.219,20
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	3.184.715,83	0,00	3.265.016,34	-3.265.016,34
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	-309,80
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	458.715,81	0,00	538.706,52	-538.706,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	163.808.000,00	163.808.000,00	27.301.332,36	29.859.059,21	54.602.664,72	56.752.205,97	107.055.794,03
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	130.064.480,00	133.052.671,53	18.075.821,81	21.319.507,42	68.479.137,06	40.267.098,61	64.573.534,47
Pessoal/Encargos Sociais	61.448.550,00	61.743.697,00	10.629.811,88	10.667.515,84	23.478.140,32	20.140.426,49	38.265.556,68
Juros/Encargos da Dívida Interna	430.000,00	366.819,00	0,00	26.345,04	180.000,00	52.567,58	186.819,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.185.930,00	70.942.155,53	7.446.009,93	10.625.646,54	44.820.996,74	20.074.104,54	26.121.158,79
Despesas de Capital (D)	23.050.520,00	70.056.110,93	2.470.612,67	3.727.719,41	9.816.969,86	3.994.623,47	60.239.141,07
Investimentos	22.200.520,00	69.206.110,93	2.470.612,67	3.715.779,31	9.745.329,26	3.970.743,27	59.460.781,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	850.000,00	0,00	11.940,10	71.640,60	23.880,20	778.359,40
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	850.000,00	850.000,00	0,00	11.940,10	71.640,60	23.880,20	778.359,40
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	10.693.000,00	10.693.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	153.115.000,00	203.108.782,46	20.546.434,48	25.047.226,83	78.296.106,92	44.261.722,08	124.812.675,54
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	10.693.000,00	-39.300.782,46	9.312.624,73	4.811.832,38	-21.543.900,95	12.490.483,89	

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8
 CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
 Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Recitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	23.128.439,42	42.775.953,66	15.553.596,11	66.170.619,89	20.199.386,19	33.437.293,21	-23.394.666,23	-41,22%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.730.619,79	13.976.252,31	4.992.838,37	12.125.487,03	4.847.840,64	10.824.428,87	1.850.765,28	3,26%
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	4.000.515,56	7.766.649,39	2.421.689,89	4.473.648,98	2.425.300,17	4.427.464,94	3.293.000,41	5,80%
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	2.236.228,06	4.608.495,37	2.161.772,74	4.791.241,43	2.184.920,61	4.442.817,60	-182.746,06	-0,32%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	101.501,27	159.851,68	92.461,90	165.194,28	75.933,59	148.072,51	-5.342,60	-0,01%
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURV	392.374,90	1.441.255,87	316.913,84	2.695.402,34	161.686,27	1.806.073,82	-1.254.146,47	-2,21%
TOTALS:	29.859.059,21	56.752.205,97	20.546.434,48	78.296.106,92	25.047.226,83	44.261.722,08	-21.543.900,95	-37,96%

*Prefeitura e Câmara

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Controlador – CRC 1SP165.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)
 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.410.000,00	1.410.000,00	170.064,34	171.589,34	391.222,14	370.767,14	1.018.777,86
1	31	Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	170.064,34	171.589,34	391.222,14	370.767,14	1.018.777,86
4	0	ADMINISTRAÇÃO	16.157.000,00	25.571.064,12	2.585.649,31	2.626.210,37	6.709.431,88	4.778.424,49	18.861.632,24
4	121	Planejamento e Orçamento	3.947.000,00	12.935.707,08	395.600,76	283.804,65	999.408,88	650.994,74	11.936.298,20
4	122	Administração Geral	9.691.000,00	10.057.334,00	1.650.141,12	1.833.240,65	4.422.082,77	3.195.453,38	5.635.251,23
4	123	Administração Financeira	2.315.000,00	2.373.023,04	482.649,81	452.023,71	1.142.739,93	832.308,20	1.230.283,11
4	131	Comunicação Social	204.000,00	205.000,00	57.257,62	57.141,36	145.200,30	99.668,17	59.799,70
5	0	DEFESA NACIONAL	17.000,00	17.000,00	5.069,28	8.154,00	9.389,48	8.154,00	7.610,52
5	153	Defesa Terrestre	17.000,00	17.000,00	5.069,28	8.154,00	9.389,48	8.154,00	7.610,52
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	46.638,65	23.703,06	115.195,32	27.475,95	24.804,68
6	182	Defesa Civil	140.000,00	140.000,00	46.638,65	23.703,06	115.195,32	27.475,95	24.804,68
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.000,00	4.685.463,79	727.829,60	875.839,00	2.563.610,23	1.334.814,13	2.121.853,56
8	241	Assistência ao Idoso	132.520,00	135.288,22	6.127,50	12.671,15	52.912,00	12.671,15	82.376,22
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	221.580,00	256.580,00	0,00	67.895,00	226.580,00	82.895,00	30.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.349.000,00	1.651.933,64	276.650,94	366.113,97	1.102.391,95	488.214,48	549.541,69
8	244	Assistência Comunitária	2.464.900,00	2.641.661,93	445.051,16	429.158,88	1.181.726,28	751.033,50	1.459.935,65
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.659.000,00	12.659.000,00	2.395.556,84	2.393.754,21	4.375.025,45	4.369.891,30	8.283.974,55
9	271	Previdência Básica	123.000,00	123.000,00	7.863,12	6.060,49	21.586,53	17.721,14	101.413,47
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.536.000,00	12.536.000,00	2.387.693,72	2.387.693,72	4.353.438,92	4.352.170,16	8.182.561,08
10	0	SAÚDE	36.490.000,00	37.559.464,76	3.999.897,80	5.695.425,51	22.226.614,48	9.486.746,58	15.332.850,28
10	301	Atenção Básica	10.103.030,00	10.316.739,76	1.925.255,28	1.575.172,48	5.233.272,92	2.745.795,08	5.083.466,84
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.991.700,00	21.116.700,00	1.465.741,96	3.265.271,44	14.343.764,45	5.264.904,68	6.772.935,55
10	304	Vigilância Sanitária	495.950,00	496.950,00	49.601,86	53.321,06	166.478,48	165.582,48	330.471,52
10	305	Vigilância Epidemiológica	786.150,00	782.150,00	116.386,15	119.068,60	177.707,97	159.908,73	604.442,03
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.113.170,00	4.846.925,00	442.912,55	682.591,93	2.305.390,66	1.150.555,61	2.541.534,34
12	0	EDUCAÇÃO	41.949.000,00	45.215.301,85	6.423.220,16	6.433.802,52	16.899.670,04	11.298.132,94	28.315.631,81
12	361	Ensino Fundamental	15.887.800,00	18.407.164,14	1.936.367,48	1.981.235,56	6.666.041,74	3.150.727,62	11.741.122,40
12	363	Ensino Profissional	2.150.000,00	2.150.000,00	281.043,81	334.970,56	1.066.430,99	555.270,99	1.083.569,01
12	364	Ensino Superior	13.779.000,00	13.779.000,00	2.161.772,74	2.118.920,61	4.395.241,43	4.310.817,60	9.383.758,57
12	365	Educação Infantil	9.262.200,00	9.590.881,71	1.775.100,69	1.843.263,40	4.345.746,80	3.125.304,34	5.245.134,91
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	870.000,00	1.288.256,00	268.935,44	155.412,39	426.209,08	156.012,39	862.046,92
13	0	CULTURA	1.415.000,00	1.552.775,00	283.774,75	267.291,02	808.782,79	474.326,38	743.992,21
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.410.000,00	1.547.775,00	283.774,75	267.291,02	808.782,79	474.326,38	738.992,21
15	0	URBANISMO	16.079.000,00	29.045.971,00	1.743.235,94	1.692.734,52	9.935.594,38	4.090.459,05	19.110.376,62
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.746.000,00	19.491.946,00	581.942,63	423.968,61	6.624.136,57	2.048.454,01	12.867.809,43
15	452	Serviços Urbanos	6.616.000,00	8.837.025,00	1.063.001,52	1.137.733,17	2.962.291,91	1.843.297,90	5.874.733,09
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	717.000,00	717.000,00	98.291,79	131.032,74	349.165,90	198.707,14	367.834,10
16	0	HABITAÇÃO	2.718.000,00	19.076.667,94	390.238,19	400.095,89	590.907,93	546.338,10	18.485.760,01
16	482	Habitação Urbana	2.718.000,00	19.076.667,94	390.238,19	400.095,89	590.907,93	546.338,10	18.485.760,01
20	0	AGRICULTURA	1.216.500,00	1.041.101,00	96.955,97	83.418,29	234.389,00	190.742,65	806.712,00
20	601	Promoção da Produção Vegetal	440.500,00	440.500,00	67.404,09	53.392,62	131.275,97	116.658,50	309.224,03
20	605	Abastecimento	776.000,00	600.601,00	29.551,88	30.025,67	103.113,03	74.084,15	497.487,97
22	0	INDÚSTRIA	3.547.000,00	6.349.400,00	405.767,64	385.699,99	1.485.155,56	505.820,92	4.864.244,44
22	662	Produção Industrial	3.547.000,00	6.349.400,00	405.767,64	385.699,99	1.485.155,56	505.820,92	4.864.244,44
26	0	TRANSPORTE	1.112.000,00	4.057.400,00	334.940,28	3.181.211,34	3.675.258,52	3.446.021,16	382.141,48
26	782	Transporte Rodoviário	1.112.000,00	4.057.400,00	334.940,28	3.181.211,34	3.675.258,52	3.446.021,16	382.141,48
27	0	DESPORTO E LAZER	5.517.000,00	6.236.944,00	894.814,01	549.108,74	1.713.585,27	969.880,10	4.523.358,73
27	812	Desporto Comunitário	234.000,00	476.320,00	355.000,00	62.900,00	355.000,00	62.900,00	121.320,00
27	813	Lazer	5.283.000,00	5.760.624,00	539.814,01	486.208,74	1.358.585,27	906.980,10	4.402.038,73
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	8.520.500,00	8.491.229,00	42.781,72	259.189,03	6.562.274,45	2.363.727,19	1.928.954,55
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.280.000,00	1.216.819,00	0,00	38.285,14	251.640,60	76.447,78	965.178,40
28	845	Transferências	5.346.000,00	5.401.400,00	0,00	80.000,00	5.335.400,00	1.815.400,00	66.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.894.500,00	1.873.010,00	42.781,72	140.903,89	975.233,85	471.879,41	897.776,15
		TOTAL	153.115.000,00	203.108.782,46	20.546.434,48	25.047.226,83	78.296.106,92	44.261.722,08	124.812.675,54

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8
 CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
 Diretor Financeiro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO D	10.084.276,23	9.920.181,18	8.309.050,04	8.714.722,17	9.470.646,74	9.308.865,89	9.709.167,47	10.850.447,47	12.259.842,35	9.996.026,57	11.470.869,49	10.593.111,66	120.687.207,26	118.562.712,27	135.312.000,00
ADMINISTRAÇÃO I	3.129.240,07	2.654.820,14	3.075.181,49	2.936.254,21	3.216.632,11	3.056.035,53	4.444.449,85	5.255.421,19	4.094.930,97	3.150.701,55	3.895.056,69	2.835.563,10	41.744.287,50	41.388.749,19	41.688.000,00
Autarquias	2.949.038,18	2.401.103,58	2.827.354,55	2.658.580,87	3.046.738,52	2.529.777,00	4.075.621,88	4.105.071,74	3.032.335,03	3.106.066,11	3.576.012,00	2.660.731,62	36.968.431,08	36.526.597,64	37.113.000,00
Fundações Públicas	85.840,26	66.793,59	19.505,51	11.970,51	22.683,25	35.037,07	28.342,57	267,03	20.266,29	38.084,12	43.924,07	57.577,20	430.291,47	406.925,83	575.000,00
Empresas Estatais De	94.362,23	186.922,97	228.321,43	265.702,83	147.210,34	491.221,46	340.485,40	1.150.082,42	1.042.329,65	6.551,32	275.120,62	117.254,28	4.345.564,95	4.455.225,72	4.000.000,00
Subtotal	13.213.516,90	12.575.001,32	11.384.231,53	11.650.976,38	12.687.278,85	12.364.901,42	14.153.617,32	16.105.868,66	16.354.773,32	13.146.728,12	15.365.926,18	13.428.674,76	162.431.494,76	159.951.461,46	177.000.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Pr	315.169,74	318.038,16	341.541,46	349.920,31	348.973,80	345.989,75	278.034,77	678.737,72	371.652,44	359.619,92	351.229,68	351.949,71	4.410.857,46	4.332.769,24	4.412.900,00
Compensação Financ	159.171,00	166.573,43	213.558,79	134.694,51	134.694,51	266.138,39	267.700,00	396.362,77	414.490,77	157.819,40	157.819,40	0,00	2.469.022,97	2.568.399,93	1.560.000,00
FUNDEF	786.998,65	900.399,27	717.014,85	789.646,79	905.770,89	858.045,12	853.025,72	1.055.796,73	1.277.268,71	979.787,61	1.309.610,59	904.799,30	11.338.164,23	11.057.104,23	12.500.000,00
Anulação de Restos a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	1.074.758,27	1.174.760,83	1.261.669,29	1.315.561,44	1.195.103,70	1.382.584,28	1.533.609,75	2.839.385,94	2.088.955,75	1.118.811,07	1.476.704,93	1.350.166,92	17.812.072,17	17.424.271,08	17.794.600,00
Subtotal	2.336.097,66	2.559.771,69	2.533.784,39	2.589.823,05	2.584.542,90	2.852.757,54	2.932.370,24	4.970.283,16	4.152.367,67	2.616.038,00	3.295.564,60	2.606.915,93	36.030.116,83	35.382.544,48	36.267.500,00
RECEITA CORRENTE	10.877.419,24	10.015.229,63	8.850.447,14	9.061.153,33	10.102.735,95	9.512.143,88	11.221.247,08	11.135.585,50	12.202.405,65	10.530.690,12	12.070.561,58	10.821.758,83	126.401.377,93	124.568.916,98	140.732.500,00

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP/165.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
Contribuições Patronais	8.576.600,00	8.576.600,00	1.505.829,18	2.798.341,60	5.778.258,40
Contribuições dos Servidores Ativos	4.300.300,00	4.300.300,00	687.806,87	1.402.589,46	2.897.710,54
Contribuições dos Servidores Inativos	93.600,00	93.600,00	11.903,66	24.809,88	68.790,12
Contribuições dos Pensionistas	19.000,00	19.000,00	3.468,86	7.052,41	11.947,59
Receitas Patrimoniais	3.100.000,00	3.100.000,00	689.130,99	974.865,57	2.125.134,43
Compensações Previdenciárias	1.560.000,00	1.560.000,00	157.819,40	730.129,57	829.870,43
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	5.288.500,00	5.288.500,00	944.556,60	1.828.860,90	3.459.639,10
Total	22.938.000,00	22.938.000,00	4.000.515,56	7.766.649,39	15.171.350,61

	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
Inativos	10.000.000,00	10.000.000,00	1.931.048,22	3.522.671,97	1.931.048,22	3.522.671,97	6.477.328,03
Pensionistas	2.400.000,00	2.400.000,00	454.080,92	825.402,59	454.080,92	825.402,59	1.574.597,41
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00	27,06	81,18	27,06	81,18	9.918,82
Outras Despesas	10.528.000,00	10.528.000,00	36.533,69	125.493,24	40.143,97	79.309,20	10.402.506,76
Total	22.938.000,00	22.938.000,00	2.421.689,89	4.473.648,98	2.425.300,17	4.427.464,94	18.464.351,02

III - RESULTADO	0,00	0,00	1.578.825,67	3.293.000,41	1.575.215,39	3.339.184,45	
------------------------	-------------	-------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

	R\$		R\$	
IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS				
Receitas				
Orçamentárias	8.348.856,21	Despesas		4.626.959,07
Extra-orçamentárias	7.766.649,39	Orçamentárias pagas		2.988.254,76
	582.206,82	Extra-orçamentárias		1.638.704,31
		Inscrição Restos a pagar*		0,00
Saldo do exercício anterior	40.103.337,10	Saldo Atual		43.825.234,24
Caixa	0,00	Caixa		0,00
Bancos Conta Movimento	72.520,09	Bancos Conta Movimento		95.551,41
Aplicações Financeiras	40.030.817,01	Aplicações Financeiras		43.729.682,83
Total Geral	48.452.193,31			48.452.193,31

* Relativo ao último bimestre

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 15P 165.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	163.808.000,00	27.301.332,36	54.602.664,72	26.674.343,38	53.487.189,63	48.340.563,25
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.184.715,83	3.265.016,34	847.759,92
Subtotal:	163.808.000,00	27.301.332,36	54.602.664,72	29.859.059,21	56.752.205,97	49.188.323,17
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	2.726.000,02	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	4.999.500,00	833.250,00	1.666.500,00	934.696,65	1.410.239,06	1.598.232,95
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	6.233,84
Subtotal	4.999.500,00	833.250,00	1.666.500,00	3.660.696,67	4.136.548,88	1.604.466,79
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	158.808.500,00	26.468.082,36	52.936.164,72	26.198.362,54	52.615.657,09	47.583.856,38

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	133.052.671,53	22.175.445,25	44.281.995,37	21.319.507,42	40.267.098,61	30.547.667,22
(-) Juros e Encargos da Dívida	366.819,00	61.136,50	132.803,16	26.345,04	52.567,58	52.041,28
Subtotal	132.685.852,53	22.114.308,75	44.149.192,21	21.293.162,38	40.214.531,03	30.495.625,94
Despesas de Capital	70.056.110,93	11.676.018,48	16.771.683,38	3.727.719,41	3.994.623,47	1.284.285,63
(-) Deduções	850.000,00	141.666,66	283.333,32	11.940,10	23.880,20	22.936,64
Amortização de Dívida	850.000,00	141.666,66	283.333,32	11.940,10	23.880,20	22.936,64
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00				
Subtotal	69.206.110,93	11.534.351,82	16.488.350,06	3.715.779,31	3.970.743,27	1.261.348,99
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.693.000,00	1.782.216,67	3.564.333,34			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	201.891.963,46	33.648.660,57	60.637.542,27	25.008.941,69	44.185.274,30	31.756.974,93
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-32.390.463,46	-5.398.361,54	-4.137.044,21	1.189.420,85	8.430.382,79	15.826.881,45

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.302.468,82	5.296.498,77	5.296.498,77		
II. Deduções: (*)	50.350.321,25	54.625.288,14	59.357.219,55		
Ativo Disponível	57.415.775,80	62.539.214,97	67.157.699,14		
Haveres Financeiros	224.606,96	216.496,53	231.525,82		
(-) Restos a Pagar Processados	7.290.061,51	8.130.423,36	8.032.005,41		
III. Dívida Consolidada Líquida	-45.047.852,43	-49.328.789,37	-54.060.720,78		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	-3.442.065,46	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV)	-41.605.786,97	-49.328.789,37	-54.060.720,78	-4.731.931,41	-12.454.933,81

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP185.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas			Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos	Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	371.032,97	7.285.858,00	3.075.236,00	15.466,79	15.466,79	640.281,71	9.710.468,68	1.006.191,50
Prefeitura Municipal	190.679,05	5.961.142,22	2.880.982,34			582.283,79	8.216.191,32	816.612,29
Órgãos/Entidades	180.353,92	1.324.715,78	194.253,66	15.466,79	15.466,79	57.997,92	1.494.277,36	189.579,21
Autarquia IPSJBV	0,00	948.087,38	6.100,00			6.100,00	954.187,38	0,00
Autarquia UNIFAE	5.972,86	173.000,57	188.153,66	15.416,79	15.466,79	41.611,72	321.264,00	30.396,30
Fundação Nova São João	0,00	7.548,44	0,00			0,00	7.548,44	0,00
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	174.381,06	196.079,39	0,00			10.286,20	211.277,54	159.182,91
TOTAL:	371.032,97	7.285.858,00	3.075.236,00	15.416,79	15.466,79	640.281,71	9.710.468,68	1.006.191,50

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 15P-165.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	122.040.730,71		126.401.377,93	
Despesas Totais com Pessoal	56.736.478,25	46,49	62.069.348,54	49,10
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			64.843.906,88	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	65.901.994,58	54,00	68.256.744,08	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	11.514.686,58	9,44	12.404.255,40	9,81
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	14.644.887,69	12,00	15.168.165,35	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	-45.047.851,43	-36,91	-54.060.720,78	-42,77
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	146.448.876,85	120,00	151.681.653,52	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	26.848.960,76	22,00	27.808.303,14	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		2.726.000,02	2,16
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	19.526.516,91	16,00	20.224.220,47	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.542.851,15	7,00	15.168.165,35	12,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

São João da Boa Vista, 28 de Maio de 2010

NELSON MANCINI NICOLAU
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador – CRC 1SP165.611/0-8
 CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
 Diretor Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

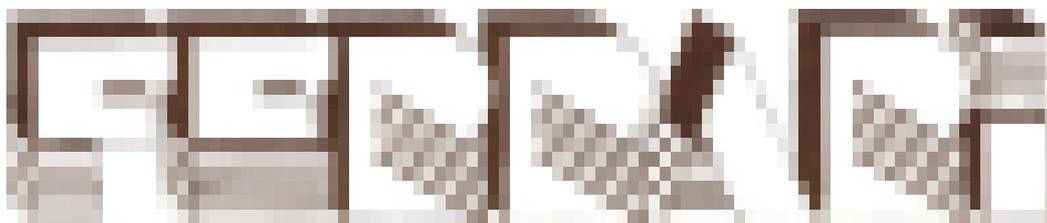
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												Totais:
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	
Despesas com Pessoal Ativo	3.109.661,13	4.657.676,93	3.337.068,87	3.399.325,53	3.358.298,06	3.362.189,64	4.853.571,00	4.557.821,84	3.785.581,68	3.674.417,22	3.529.641,93	4.729.806,17	46.355.060,00
Mão-de-Obra terceirizada	-624,74	0,00	90.370,71	4.601,28	122.635,50	395.286,15	57.377,76	181.940,01	3.228.474,17	508.718,52	610.717,20	129.625,05	5.329.121,61
Encargos Sociais	649.858,02	700.012,68	716.009,86	714.125,28	711.651,69	711.084,39	1.271.071,23	881.444,11	739.770,49	727.754,92	725.482,91	734.860,68	9.283.126,26
Inativos	697.779,32	1.052.744,49	721.439,28	725.277,63	730.710,42	734.841,33	763.365,91	1.139.981,08	772.629,60	818.994,15	778.783,27	1.152.264,95	10.088.811,43
Pensionistas	164.982,51	238.906,24	171.916,02	170.572,60	170.572,60	174.614,12	175.154,36	265.781,50	180.179,81	191.141,86	183.351,22	270.729,70	2.357.902,54
Salário Família	676,12	551,79	319,43	696,36	657,64	734,45	768,46	757,95	1.094,24	188,60	858,26	805,42	8.108,72
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	8.432,68	9.673,36	712,06	0,00	0,00	-6.364,58	0,00	0,00	0,00	19.935,15	33.100,73
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	11.434,23	9.640,57	10.084,12	9.839,56	10.251,78	10.111,91	41.309,48	153.229,18	976.170,42	37.500,16	18.428,43	24.585,84	1.312.585,68
Subtotal	4.633.766,59	6.659.532,70	5.055.640,97	5.105.489,75	5.388.861,99	7.163.330,26	7.174.591,09	9.683.900,41	5.847.263,22	7.062.612,96	74.767.816,97		
(c) DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	31.210,73	8.907,49	36.028,31	7.983,98	4.137,56	7.290,35	13.981,62	21.594,88	23.298,61	3.086,41	12.149,44	4.713,75	174.383,13
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	5.000,00	5.000,00	13.432,68	7.740,06	5.712,06	5.712,06	5.712,06	8.856,66	0,00	0,00	0,00	19.935,15	77.100,73
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	862.788,89	1.291.650,73	893.382,36	895.877,29	901.310,08	909.482,51	938.547,33	1.405.789,64	952.836,47	1.010.163,07	962.161,55	1.422.994,65	12.446.984,57
Subtotal	898.999,62	1.305.558,22	942.843,35	911.159,70	922.484,92	922.484,92	958.241,01	1.436.241,18	976.135,08	1.013.249,48	974.310,99	1.447.643,55	12.698.468,43
TOTAL	3.734.766,97	5.353.974,48	4.112.797,62	4.122.510,27	4.194.330,05	4.466.377,07	6.205.089,25	5.738.349,91	8.707.765,33	4.945.465,95	4.872.952,23	5.614.969,41	62.069.348,54
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	697.779,32	1.052.744,49	721.439,28	725.277,63	730.710,42	734.841,33	763.365,91	1.139.981,08	772.629,60	818.994,15	778.783,27	1.152.264,95	10.088.811,43
Despesas com Pensionistas	164.982,51	238.906,24	171.916,02	170.572,60	170.572,60	174.614,12	175.154,36	265.781,50	180.179,81	191.141,86	183.351,22	270.729,70	2.357.902,54
Outros benefícios e desp. com Inativos	27,06	0,00	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	270,60
Subtotal	862.788,89	1.291.650,73	893.382,36	895.877,29	901.310,08	909.482,51	938.547,33	1.405.789,64	952.836,47	1.010.163,07	962.161,55	1.422.994,65	12.446.984,57
(c) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	7.699,93	7.699,93	9.585,54	9.490,02	9.611,46	9.611,46	-58.546,98	15.715,52	8.803,51	7.686,26	7.686,26	7.686,26	42.729,17
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	855.088,96	1.283.950,80	883.796,82	886.387,27	891.698,62	899.871,05	997.094,31	1.390.074,12	944.032,96	1.002.476,81	954.475,29	1.415.308,39	12.404.255,40

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 15P165.611/0-8
CIC 016.310.768-84 - RG 8.756.087

Vandelei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Fabiana Rodrigues de Oliveira, Registradora Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desig^d do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista (SP), etc.

DECLARA para fins de publicação na Imprensa, que a partir desta data, foi publicado nos autos, pelo prazo legal de quinze dias, conforme afixação no local de costume deste cartório, o EDITAL DE PROCLAMAS para casamento dos pretendentes:

SILVIO CESAR DA SILVA E ROSENEIDE ALVES DA SILVA

ELE, solteiro, cobrador, nascido em Itaporanga-SP, com 32 anos de idade residente nesta cidade, filho de Orvino Valério da Silva e Maria Aparecida Alves da Silva.

ELA, solteira, do lar, nascida em Piedade-SP, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Marcelino da Silva e Maria Alves da Silva. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

EVANDRO LUIS FRANCISCO E EDIANA MARIA DA SILVA

ELE, solteiro, comerciante, nascido nesta cidade, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luís Carlos Francisco e Eliete Maldonado Petreca Francisco.

ELA, solteira, do lar, nascida em Santo Antonio de Posse-SP, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Gonçalves da Silva e Maria de Lourdes Souza e Silva.

ELTON WILLIAM DE OLIVEIRA CÂNDIDO E VANESSA FONTES ARRIBERTI

ELE, solteiro, auxiliar de mecânico, nascido nesta cidade, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdecir Carlos Cândido e Celeste de Oliveira.

ELA, solteira, solteira, nascida em Santa Cruz das Palmeiras-SP, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria de Lourdes Fontes Arriberti. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO SERGIO PANGRACIO E TALITA NICOLAU MARTINS DOS REIS

ELE, solteiro, entregador, nascido em Poços de Caldas-MG, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Alcides Pangrácio e Sebastiana Lourdes da Silva Pangrácio.

ELA, solteira, balconista, nascida nesta cidade, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Martins dos Reis e Maria Regina dos Reis. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDRÉ APARECIDO RAYMUNDO E ELZA MOREIRA DA SILVA

ELE, solteiro, pedreiro, nascido nesta cidade, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Benedito Raymundo e Idalina Gomes Raymundo.

ELA, solteira, do lar, nascida em São Sebastião da Gramma-SP, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Moreira da Silva e Olívia da Silva.

SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, OPOHA-O NA FORMA DA LEI, A PARTIR DA DATA DO REGISTROO (PRAZO DE QUINZE DIAS).

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal